



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou terá opção de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br>, maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br, ou por telefone (16) 3669-1123.

Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no dia **09 de junho de 2021**, até às **14:30** horas, iniciando a sua abertura às **15:00** horas.

Cássia dos Coqueiros, 18 de maio de 2021.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura _____

Data: _____ hora: _____:_____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal DE Cássia dos Coqueiros e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter ao e-mail licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br . A falta da remessa do termo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Data da realização: 09/06/2021

1. PREAMBULO

Local: Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito a Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

Entrega de Envelopes: até as **14h30min** - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito a Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

Horário de início da sessão: **15h00min**

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**, bem como a Comissão Permanente de Licitações, conforme **Portaria nº 22, de 11 de janeiro de 2021**, informa que se acha aberto o Processo de Licitação, a ser regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123 / 06, atualizada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como legislação complementar e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e anexos.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO**, partes integrantes deste edital (**ANEXO I**);

2.2. Prazo de Contratação: O prazo para a execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços;

2.3. Os serviços serão fiscalizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP**;

3 - BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

3.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, de nº 9.032, de 28 de abril de 1995, de nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como legislação complementar e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e anexos.

3.2. São anexos deste edital:

- I- Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Projeto Básico);
- II- Modelo de Proposta Comercial;
- III - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- V - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI - Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

VII- Minuta do Contrato, Modelo de Termo de Ciência e Notificação e de Declaração de Disponibilização de Documentos;

VIII- Documentação para emissão de C.R.C.;

IX- Modelo de Atestado de Visita Técnica;

X - Declaração de que não realizou Visita Técnica

3.3. A despesa total orçada para a obra é de R\$ 129.128,00 (cento e vinte e nove mil cento e vinte e oito reais), sendo o valor de R\$ 116.215,20 (cento e dezesseis mil duzentos e quinze reais e vinte centavo) com recursos do FEHIDRO e R\$ 12.912,80 (doze mil novecentos e doze reais e oitenta centavos) com recursos próprios por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2021.

(240) 05.05.01 15.452.0007 2048 3.3.90.39.00

(241) 05.05.01 15.452.0007 2048 3.3.90.39.00

4 - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A execução das obras e serviços será feita sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme a composição de preços unitários constante da Planilha de Serviços e cronograma, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial;

4.2 - A critério desta Prefeitura Municipal, os serviços poderão ser realizados fora do horário de expediente normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5. VISTORIA TÉCNICA:

5.1. A licitante interessada deverá realizar **visita técnica prévia e inspecionar o local da obra**, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos relacionados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade e às expensas da licitante. A vistoria deverá ser realizada por meio de um representante da empresa, em qualquer data do período estabelecido para a divulgação do edital¹, cujo credenciamento deverá ser apresentado no ato da vistoria;

¹**SÚMULA Nº 39** - Em procedimento licitatório, é vedada a fixação de data única para realização de visita técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5.2. As visitas técnicas deverão ser agendadas na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, através dos telefones: (16) 3669-1123 no endereço indicado no preâmbulo, com antecedência e realizadas no horário de expediente da repartição, sendo acompanhada por um responsável desta;

5.3. A Prefeitura Municipal emitirá um **atestado de visita técnica** para a empresa licitante, assinado e carimbado pelo servidor ou responsável, que deverá ser juntado no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**.

5.4. Para as empresas que **NÃO REALIZAREM A VISITA TÉCNICA**, deverão preencher a declaração de que não realizou a visita conforme modelo **ANEXO X**, que deverá ser juntado no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**, sendo de responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua não verificação dos locais de execução dos serviços previstos neste certame.

6. DA PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Poderão participar da licitação as empresas do ramo de atividades pertinente ao objeto licitado, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento e habilitação até a data estabelecida no **item 8.4**.

6.2. Não será permitida a participação:

6.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

6.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

6.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,

6.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - SP.

6.2.6. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 desta Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - SP²;

²**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

6.2.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

6.2.8. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

6.2.9. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - SP.

6.3. Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no **item 10.2.;**

6.3.1 Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993:

6.3.1.1 O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.4. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou pode adquiri-lo gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>.

6.5. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br;

6.6. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

7.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

(razão ou denominação social, endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

8. DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO E DO CADASTRAMENTO

8.1. Para atualização do cadastro, caso se faça necessário, a documentação deverá ser apresentada até a data limite estabelecida no **item 8.4.**, na Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas;

8.2. Para cadastro, a documentação constante no **Anexo VIII** deverá ser apresentada até a data limite estabelecida no **item 8.4.**, no horário das 08h00min às 16h00min horas, na Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no endereço indicado no preâmbulo deste edital;

8.3. Os documentos para atualização de cadastro ou para cadastro deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada;

8.4. A entrega da documentação para atualização de cadastro ou cadastro deverá ser realizada até o **3º (terceiro) dia anterior à data fixada para a apresentação dos envelopes**, nos termos do parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

8.5. Se o cadastramento vier a ser indeferido, a licitante será imediatamente considerada inabilitada, qualquer que seja a fase em que se encontre o procedimento licitatório.

9 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

9.1. Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues no local designado para a sessão, previsto no preâmbulo deste Edital para a apresentação da proposta;

9.2. O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente carta credencial ou procuração, com a firma do representante legal da empresa que assina devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

9.3. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste Edital;

9.4. Aberto o envelope nº 01 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

9.4.1. Os envelopes nº 02 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e poderão ser retirados pelos interessados no prazo de **15 (quinze)** dias corridos da homologação, após este período os mesmos poderão ser inutilizados.

9.5. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação, e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

9.5.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no item 9.5. a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

9.6. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados;

9.7. O vencedor da presente licitação deverá assinar o instrumento de contrato, cuja minuta, **ANEXO VII** é parte integrante deste Edital, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.8. Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado; Sendo que o valor e vigência da garantia sempre que houver alteração, reajuste ou revisão o mesmo será alterado de acordo com as alterações do contrato.

9.8.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c. Fiança bancária.

9.8.2. A fiança bancária deverá conter:

- a. Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c. Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

9.8.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 1703-5, Conta Corrente nº 12.833-3 em nome da Prefeitura Municipal, com fornecimento de comprovante de pagamento;

9.9. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

9.10. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração e não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

9.11. A participação na licitação, através da apresentação de envelope com proposta, implicará na aceitação plena e irrevogável das normas e especificações que a ordenam;

9.12. A inobservância de qualquer das condições ora estabelecidas importará em desclassificação da proposta, podendo, contudo, a Comissão, no interesse da Administração, relevar omissões puramente formais, desde que sanáveis no prazo que vier a fixar;

9.13. A licitante que se fizer representar no ato da abertura do envelope contendo a proposta deverá fazê-lo através de Diretor ou Sócio Gerente, munido da cópia do contrato social atualizada e documento de identificação ou, ainda, através de representante munido de documento de identificação e procuração, com firma reconhecida, de pessoa legalmente capacitada para a outorga;

9.14. As comunicações referentes a este certame serão publicadas em Jornal de publicação de atos oficiais;

9.15. Os documentos constantes nos envelopes, após a abertura, serão juntados ao processo respectivo, com as folhas numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão e, facultativamente, pelas licitantes presentes

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

10.1. Para habilitação as licitantes deverão apresentar CRC ou ter provado condições de cadastramento até **03 (três) dias antes** da entrega dos envelopes:

10.2. Serão também habilitados os licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando, até o **terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, a documentação completa constante do **item 10.4** e nos termos do **Anexo VIII** deste Edital;

10.3. As licitantes cadastradas no CRC deverão apresentar:

10.3.1. Prova de inscrição **válida** no CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

10.3.1.1 Os documentos indicados no **subitem 10.4.1 Habilitação Jurídica.**

10.3.2. Os documentos indicados no **subitem 10.4.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista,** caso estejam **vencidos** ou não conste a **data de vencimento** no CRC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.3.3. Documentação relacionada no **subitem 10.4.3.** relativa à **Qualificação Técnica-Operacional**;

10.3.4. Documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** relacionada no **item 10.4.4**;

10.3.5. Documentação Complementar descrita no **item 10.4.5**;

10.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão apresentar dentro do envelope Habilitação, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital;

10.3.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

10.3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de cinco dias úteis** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.3.9.**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.4. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.4.1. Habilitação Jurídica

10.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.4.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.4.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.4.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.4.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.4.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.4.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.4.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.4.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.3.1. Operacional:

a. Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA ou CAU.

b. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), devidamente acompanhado de seu respectivo Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviço. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula nº 24³ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, considerando a(s) parcela(s) de maior(es) relevância(s) técnica(s) de valor(es) significativo(s) especificada(s) abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD *
4.1.4	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 50 de 12,5 mm.	kg	234,60
4.2.7	Telhamento em chapa de aço ondulada e=0,5mm	m ²	391,20
4.3.1	Alvenaria com blocos de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) preparo manual	m ²	134,34
4.3.5	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado e malha quadrada 5x5cm .	m ²	21.40

***Obs.: valores correspondem 100 % dos itens conforme planilha, sendo que a empresa deverá comprovar no mínimo 50 % da quantidade de cada item.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

c. Indicação das *instalações*, do *aparelhamento* e do *peçoal técnico* da empresa, adequados e disponíveis para a execução dos serviços contratados, devendo constar a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, o tipo de vínculo profissional com a licitante, acompanhada de declaração formal de sua disponibilidade, nos termos da Súmula nº 25⁴ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas;

10.4.3.2. Profissional:

a. Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico, que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência a execução de serviços conforme parcelas de relevância definidas no subitem "b", do item 10.1.3.1. nos termos da Súmula nº 23⁵ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b. **Atestado de Visita Técnica** emitida pela Prefeitura e pelo responsável da empresa realizou a visita técnica conforme modelo **ANEXO IX**; ou caso não tenha feito a visita apresentar a **Declaração de não realização de Visita Técnica** emitida pelo representante da empresa conforme modelo **ANEXO X**;

10.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Apresentação de **certidão negativa de falência** cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes; ou **recuperação judicial**, sendo que se for a recuperação judicial, será necessário a apresentação

⁴ **SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

⁵ **SÚMULA Nº 23** - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b1) Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

b2) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos indicadores contábeis, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômico-financeiros, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados em até três casas decimais:

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Índice de Endividamento Geral

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} \leq 1,00$$

b3 Comprovação da licitante de ter capital social e registrado na Junta Comercial ou repartição correspondente na data da apresentação das propostas, o correspondente a 10% (dez por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

cento) do valor estimado para, ou seja o valor correspondente de R\$ 12.912,80 (doze mil novecentos e doze reais e oitenta reais).

10.4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98, conforme **ANEXO V** deste Edital.

b. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e do inciso V, Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações conforme regulamentado pelo Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme **ANEXO VI**;

10.5. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

10.5.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, esta aceitará como válidos os documentos expedidos até **02 (dois) meses** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes, com exceção do **subitem 10.3.2.**, que será considerado **prazo de 60 (sessenta) dias** anterior a data da apresentação dos envelopes;

10.5.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

a. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

10.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.6.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.7. A licitante deverá apresentar declaração de idoneidade, emitida por pessoa legalmente capacitada, conforme modelo **ANEXO IV**;

10.8. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

11. DA PROPOSTA

11.1. O **ANEXO II**, deverá ser utilizado preferencialmente, para a apresentação da proposta que deverá ser redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente e apresentada em 01 (uma) via datilografada ou processada por computador, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas, sem cotações alternativa, expressa em Real, rubricada, e, na última folha, datada, assinada por representante capaz e carimbada com a identificação da licitante;

10.2. Juntamente com a **proposta comercial a empresa deverá** apresentar os seguintes documentos:

10.2.1. Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa;

10.2.2. Planilhas de Serviços, quantitativos e preços. O licitante se responsabilizará integralmente pelos dados apresentados em suas planilhas, inclusive pela Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e composição do percentual dos encargos sociais;

10.3. Todos os valores, custos e preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais;

11.4. A proposta deverá conter as seguintes indicações:

11.4.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da empresa licitante e data;

11.4.2. Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA ou CAU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.4.3. Planilhas de Serviços, quantitativos e preços. O licitante se responsabilizará integralmente pelos dados apresentados em suas planilhas;

11.5. Prazo de Execução: O prazo para a execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**, liberando inícios das obras .

11.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope nº. 02;

11.7. No envelope nº 02 deverá ser indicado:

11.7.1 o nome do banco, número da agência e da conta corrente e nome da empresa, através do qual serão efetuados os pagamentos;

11.7.2. O nome da pessoa legalmente capacitada para representar a empresa na assinatura do contrato, bem como o cargo que ocupa, o número do RG e do CPF;

11.8. Desconsiderar-se-á proposta via fax, telex ou entregue fora das condições estabelecidas.

11.9. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa conforme solicitado no item 7.1.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações ou devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no endereço indicado no preâmbulo, diariamente das 08h30min às 16h00min horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

13.2. A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

13.3. O julgamento das propostas pela Comissão de Licitação dar-se-á com base no critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo declarada vencedora a licitante que oferecê-lo, atendidas as especificações desta licitação, desde que de acordo com o preço praticado no mercado;

13.3.1. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

13.4. Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

13.4.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 %** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

13.4.2. Dentre àquelas que satisfaçam as condições previstas no **subitem 13.4.**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 13.4.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.4.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 13.4.1**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **subitem 13.4.4.**, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora do certame.

13.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.6. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam vantagens não previstas neste edital, as que tenham preços condicionais ou baseados nas demais propostas e as que apresentem condição de pagamento antecipado;

13.7. O julgamento das propostas dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao da abertura, prazo esse dilatável, a critério da Comissão de Licitação;

13.8. O resultado do julgamento, indicando a licitante vencedora, será publicado nos jornais de publicação de atos oficiais, cabendo recurso na forma prevista no item **13**.

14 - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

14.1. A execução dos serviços objeto desta licitação será formalizada mediante a assinatura do contrato **Anexo VII** deste Edital;

14.2. A convocação da licitante vencedora para celebração do contrato, dar-se-á por meio de notificação, via fax, correio eletrônico, ou correio com aviso de recebimento, para, que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, assinar o instrumento contratual;

14.3. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as demais licitantes, pela ordem de classificação, aplicando-lhe, outrossim, o disposto no **item 17** deste edital;

15 - PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, parte integrante deste edital (**ANEXO I**) e serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

15.1.1- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

15.1.2. A empresa contratada deverá fornecer para a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, **antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato do contrato**, os seguintes documentos:

15.1.3. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a execução de todos os serviços que serão contratados e executados, com base no valor total do Contrato, antes do início da execução dos serviços;

15.1.4. Nome, formação, nº do CREA ou CAU, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

15.1.5. Original ou cópia da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU no qual conste responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

técnico com competência para os artigos 7º e 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA;

15.1.6. Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente, para acompanhar a execução dos serviços, diariamente;

15.1.7 Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente ao valor total do Contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver;

15.1.8. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros terá prazo de **3 (três) dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Ordem de Serviços**;

15.1.9. Prazo de Contratação: O prazo será de **06 (seis) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços;

15.1.10. A execução dos serviços poderá ocorrer nos finais de semana e nos feriados;

15.2. Executado, o objeto será recebido:

15.2.1- Provisoriamente, após vistoria completa realizada pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a contratada comunicar, por escrito, a contratante.

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

15.2.2. Definitivamente, por servidor, responsável ou Comissão designada pela Autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados os disposto no artigo 69, da lei 8.666/93;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais;

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

15.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – Anexo I deste edital, determinando sua substituição ou correção;

15.3.2. Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes;

15.3.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

15.4. A expedição da Ordem de Serviços, dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, e o Atesto de realização dos Serviços pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, estarão subordinados, no que couberem, ao atendimento das normas estabelecidas pela Ordem de Serviço desta Prefeitura Municipal e pelos termos deste Edital;

16 - DAS MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

16.1- Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da expedição do Atesto da realização dos serviços, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a medição aprovada, e se processará mediante crédito em conta corrente da Contratada, nos termos estabelecidos no Contrato, conforme minuta constante do **ANEXO VII**, observados que os pagamento estarão condicionados a liberação dos recursos.

16.2. As deduções da base de cálculo da retenção seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, das seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa; estabelecida em contrato;
- c. Suspensão temporária do direito de participar em licitação da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros e impedimento de contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

e. Demais penalidades previstas na Lei.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A licitante vencedora ficará obrigada a executar os serviços e obras OBJETO desta licitação de acordo com o ora estabelecido, na forma da proposta;

18.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.3. A documentação referente a esta licitação deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada;

18.4. A critério da Comissão de Licitação, e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá ser:

a. adiada a abertura da licitação;

b. alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.6. A licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, a juízo da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, nos termos da Lei;

18.8. Os casos omissos serão sanados pela Comissão Permanente de Licitação, obedecida à legislação vigente;

Cássia dos Coqueiros, 18 de abril de 2021.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS 03/2021

ANEXO I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.

01 – PLANILHA ORÇAMENTARIA

02 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

03 – MEMORIAL DESCRITIVO

04 – PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		CNPJ:
Dados da conta bancária da empresa:		
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente:		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ⁶ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

⁶ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.	
Valor total:		
Valor total por extenso:		
Condições de pagamento:		
Validade da proposta:		

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas e legislação aplicáveis.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros /SP.

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO
ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE
CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.**

Eu _____ (*nome completo*),
representante legal da empresa _____ (*razão
social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a

(*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as
normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art.
117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VII

(MODELO)

MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.

A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito, Sr. Eurípedes Jorge da Rocha Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, e a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ CEP _____, neste ato representada por _____, na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, estabelecidas: doravante denominada CONTRATADA, resolve(m) firmar o presente CONTRATO, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital da **TOMADA DE PREÇOS: 03/2021**, mediante condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui OBJETO deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO**, bem como cronograma e proposta apresentada pela empresa, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição;

1.2. O regime de execução é de **empreitada por preço global**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

1.3- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de prazo e valor nos termos dos artigos 57 § 1º e 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A obra deverá ser executada conforme as especificações e condições estabelecidas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-físico financeiro e Projeto, e proposta apresentada e serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, **CONTRATANTE;**

2.1.1. Correrá por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução;

2.2. Os serviços deverão ser executados por funcionários credenciados e especializados, respondendo a **CONTRATADA** pelos danos ou prejuízos que possam acarretar;

2.3. O prazo de execução dos serviços deste Contrato é de **06 (seis) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

2.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer para a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros da **CONTRATANTE**, **antes do início dos serviços e, em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste contrato**, os seguintes documentos:

2.4.1. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a todos os serviços que serão contratados e executados, com base no valor total do Contrato;

2.4.2. Nome, formação, nº do CREA ou CAU, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

2.4.3. Original ou cópia da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU no qual conste responsável técnico com competência para os artigos 7º e 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CONFEA;

2.4.4- Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente, para acompanhar a execução dos serviços, diariamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2.5- A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para analisar os documentos entregues;

2.6. Caso seja observado, durante 05 (cinco) dias corridos, que a marcha dos trabalhos não acompanha a cronologia apresentada pela **CONTRATADA**, a **FISCALIZAÇÃO** a intimará a intensificar dentro de 03 (três) dias corridos os serviços, a fim de dar-lhes o andamento conveniente;

2.6.1. O não atendimento da intimação por parte da **CONTRATADA** levará a presunção de que os serviços estão em atraso, aplicável a multa prevista;

2.7. A multa prevista no item **10.3**, referente ao atraso no início da execução dos serviços, será aplicada pelo período máximo de 10 (dez) dias, caso os serviços não sejam iniciados, aplicar-se-á o disposto na **Cláusula Dez**;

2.8. O atraso na execução dos serviços somente será justificável quando decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato relacionada aos interesses da **CONTRATANTE**;

2.8.1. O pedido de prorrogação de prazo parcial, com a comprovação dos fatos que o justifiquem, deverá ser encaminhado à **CONTRATANTE**, 01 (um) dia após a ocorrência dos fatos ensejadores da prorrogação;

2.8.2. O pedido de prorrogação do prazo final, com a comprovação dos fatos que o justifiquem, deverá ser encaminhado à **CONTRATANTE** 15 (quinze) dias antes de findar o prazo estabelecido;

2.9. Excepcionalmente, desde que de interesse da **CONTRATANTE**, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução dos serviços poderá sofrer prorrogações;

2.10. Serviços não previstos no projeto, a serem executados pela **CONTRATADA**, não poderão ser iniciados sem autorização expressa da **CONTRATANTE**;

2.11- A **CONTRATANTE** não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da **CONTRATADA**, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela **CONTRATANTE**;

2.12- A execução dos serviços ocorrerá mediante critérios eleitos pela **CONTRATADA**, nos dias e horários a serem definidos pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

3.1. O objeto definido no cronograma físico - financeiro devidamente executado será recebido pelo Responsável, que atestará as etapas da medição e os termos de Recebimento Provisório e Definitivo, sendo ratificados pelo Prefeito Municipal, nos prazos estabelecidos e de acordo o disposto na lei, salvo prorrogações concedidas pela **CONTRATANTE**;

3.2- Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as especificações/condições constantes no Memorial Descritivo – conforme Anexo I do edital e da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

3.3. Executado, o objeto será recebido:

3.3.1- Provisoriamente, após vistoria completa, realizada pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a **CONTRATANTE**;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

3.3.3. Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no artigo 69 da lei 8666/93;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais;

3.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – **Anexo I** do edital, determinando sua substituição/correção;

3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

3.4.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados;

3.6. O Termo de Recebimento Definitivo será expedido com observância, no que couber das disposições constantes na Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Caberá à CONTRATADA:

4.1.1. Fornecer mão de obra competente e especializada para cada natureza de serviço, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

4.1.2. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, principalmente as normas de construção brasileiras, tais como:

a. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

b. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

c. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes a execução dos serviços ora contratados.

4.1.2.1. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar todos os serviços que julgar não se coadunarem com as normas citadas, correndo a expensas da **CONTRATADA**, a correção dos serviços executados inapropriadamente;

4.1.3. Arcar com todas as despesas relativas a transporte, seguro, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos;

4.1.4. Arcar com todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, e demais despesas legais que recaírem sobre o Contrato;

4.1.5. Arcar com os custos de material, execução e montagem das instalações que se fizerem necessárias ao seu uso durante a execução dos serviços, tais como barracões, almoxarifados, sanitários, depósitos e refeitórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 4.1.6.** Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, se obrigando a **CONTRATADA** a dispensar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o empregado ou cuja permanência no serviço for julgada inconveniente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;
- 4.1.7.** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's, em cumprimento as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho;
- 4.1.8.** Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços e pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações necessárias, respondendo pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados;
- 4.1.9.** Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 4.1.10.** Cumprir as diretrizes e elementos técnicos estabelecidos e informados pela **CONTRATANTE**;
- 4.1.11.** Providenciar, às suas expensas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie;
- 4.1.12.** Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas atingidas pelos mesmos, no prazo de **05 (cinco) dias**, entregando as obras perfeitamente limpas, a contar da conclusão dos serviços, sob pena da **CONTRATANTE** efetuar-las, arcando a **CONTRATADA** com o ônus decorrente da execução dos serviços de remoção, cujo valor será deduzido do pagamento a que fizer jus a **CONTRATADA**, de acordo com o item **6.8. da Cláusula Sexta**;
- 4.1.13.** Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
- 4.1.14.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

4.1.15. É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pela **CONTRATANTE**;

4.1.16. Trocar, às suas expensas, os materiais e equipamentos que vierem a ser recusados pela **CONTRATANTE**;

4.1.17. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** quanto à execução do Contrato;

4.1.18. Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiadas ou prepostas, na execução do fornecimento contratado;

4.1.19. Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria OBJETO do presente Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos ou convenientes;

4.1.20- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**, efetue a remoção desses materiais;

4.1.21. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

4.1.22. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato;

4.1.23. A **CONTRATADA** deverá manter, permanentemente, no local dos serviços, como seu preposto, pessoa idônea e capaz que a representará e acompanhará toda a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária, bem como deverá executar as instruções do responsável da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, sem prejuízo das responsabilidades assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 4.1.24.** O **preposto** deverá comparecer no local da execução dos serviços todos dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário;
- 4.1.25.** Fornecer toda a supervisão e administração necessária à execução dos serviços;
- 4.1.26.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar documentação revalidada, se no curso deste contrato algum documento perder a validade;
- 4.1.27.** Permitir e facilitar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE para a vistoria e inspeção nas instalações da CONTRATADA;
- 4.1.28.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.
- 4.1.29.** Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a expressa autorização por escrito da **CONTRATANTE**;
- 4.1.30.** Apresentar a **CONTRATANTE**, quando solicitado, comprovante de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato;
- 4.1.31.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 4.1.32.** Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando no mês e números da cédula de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades;
- 4.1.33.** Providenciar, às suas expensas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto; toda exigência que implique em modificações do projeto, deverá ser apreciada e aprovada expressamente pela **CONTRATANTE**;
- 4.1.34.** Efetuar o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), obtida junto ao CREA ou CAU conforme as características da obra/serviços, bem como efetuar o recolhimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e respectivas guias no caso de vir a utilizar a subcontratação de serviços considerados de especialização.

4.2. Caberá a CONTRATANTE:

4.2.1. Estabelecer, com competência única e exclusiva, os serviços a serem executados;

4.2.2. Realizar os pagamentos na forma, condições, preços pactuados e prazo estabelecidos na Cláusula Sexta;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

4.2.4. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, cabendo-lhe, outrossim, verificar o cumprimento do presente Contrato, autorizar os pagamentos de faturas, alterações de projetos e substituições de materiais e praticar os demais atos necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

5.2. O documento hábil para a aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será o Diário de Obras;

5.2.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do presente Contrato, dar-lhe-ão visto diariamente, por seus representantes credenciados;

5.3. Os serviços serão executados de acordo com a documentação técnica; a **CONTRATADA** acatará as determinações da **CONTRATANTE**, com ela resolvendo eventuais dúvidas;

5.4. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de modificar, adicionar ou reduzir os serviços, se assim julgar melhor aos seus interesses ou assim determinarem os recursos disponíveis, bem como, a seu critério, poderá ser feitas modificações para assegurar o perfeito funcionamento das peças no conjunto ou adaptações no projeto original, desde que antecipadamente justificada nos autos e nos termos permitidos na Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa verificação dos serviços contratados, não se eximindo a **CONTRATADA**, em hipótese alguma, das responsabilidades pelos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus operários ou preposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5.6. No canteiro de obras deverá existir ambiente para receber o servidor ou responsável indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, cabendo à **CONTRATADA** nele manter o Diário de Obras, o cronograma físico financeiro da obra, o cronograma de execução da obra atualizado, e os projetos pertinentes, indicando graficamente tanto a previsão como o andamento dos serviços, com respectivas datas, bem como uma Caderneta de Ocorrência, destinada a registrar as visitas realizadas ou ordens e providências tomadas pela **CONTRATANTE**;

5.7. Será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO a escolha do local para a execução e montagem, pela **CONTRATADA**, das instalações referidas no item **4.1.6.**;

5.8. A **FISCALIZAÇÃO** estabelecerá o itinerário para a movimentação de veículos relacionados à **CONTRATADA** dentro do município, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1. O valor total deste contrato é de R\$ (xxx) (xxxx);

6.2- Os preços são fixos e irrevogáveis;

6.3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores estabelecidos no **Anexo II - PROPOSTA**, parte integrante deste, totalizando o valor de R\$ (xxx)(xxxx);

6.3.1. Os pagamentos serão realizados com base nos serviços prestados, efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela **CONTRATANTE**, mediante a emissão de nota fiscal, se devidamente atestada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

6.3.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data da apresentação das notas fiscais no setor financeiro da **CONTRATANTE**, mediante depósitos na conta corrente nº (-), agência nº (-) do Banco (-) da **CONTRATADA**, observado o disposto no **item 6.4.**;

6.3.3. No caso do **CONTRATANTE** atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico a variação do IPCA/IBGE apurada no período.

6.4. Para realização do pagamento, as notas fiscais deverão estar instruídas com a requisição e com atestado de comprovação de execução dos serviços, conforme medição, e fluxo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

desembolso, emitido pelo setor competente da **CONTRATADA**, bem como deve apresentar os documentos abaixo:

- a) **Apresentação da última Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;**
- b) **Apresentação da última Guia de Recolhimento do FGTS e informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada.**

6.4.1 Os pagamentos também estarão condicionados a entrega da listagem dos profissionais, que prestaram serviços na obra para efeito da medição, devendo constar todos os dados dos profissionais.

6.4.1.2 O prestador do serviço deverá apresentar, a partir da 2ª medição o comprovante de pagamento / quitação de cada profissional, sob pena de não serem efetuados novos pagamentos até o atendimento completo da presente exigência, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.

6.4.1. O Departamento de obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, após aprovar e receber os serviços em foco, também por escrito, encaminhará o requerimento, a nota fiscal e sua aprovação, bem como os demais documentos, ao departamento a fim de atestar e encaminhar ao setor financeiro da **CONTRATANTE**;

6.4.2. A Nota Fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente executados e constantes da planilha orçamentária, parte integrante deste Contrato;

6.5. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente no Órgão **CONTRATANTE**;

6.6. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente regularização.

6.7. O valor atribuído ao presente contrato é a única forma de remuneração a **CONTRATADA**, sendo vedado o seu reajuste;

6.8. Do valor das notas fiscais apresentadas para pagamento, serão deduzidos, de pleno direito, pela **CONTRATANTE**:

- a) Multas previstas neste Contrato;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobranças indevidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O valor deste contrato R\$ _____ (_____), e onerará os recursos orçamentários do exercício 2021, na seguinte dotação:

(240) 05.05.01 15.452.0007 2048 3.3.90.39.00

(241) 05.05.01 15.452.0007 2048 3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1- Para garantir o cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato;

8.2- A garantia prestada será liberada ou restituída após o **recebimento definitivo do objeto contratado**;

8.2.1. Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará até o recebimento definitivo do objeto.

9.2. Prazo de Contratação: O prazo será de **06 (seis) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços que será expedida pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, podendo ser prorrogado, nas hipóteses da lei 8666/93.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

10.1.. A **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da **CONTRATANTE** e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

e) Demais penalidades previstas na lei;

10.2. A advertência escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições técnicas ou contratuais estabelecidas;

10.3 As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato e serão:

a. 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, no início dos serviços;

b. 0,2% (dois décimos por cento) :

b1. Por dia de atraso, na execução final dos serviços;

b2. Por falta dada pelo engenheiro responsável, bem como por sua ausência no local dos serviços;

b3. Por cada vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do prazo do recebimento da convocação e também, no caso de não haver, na sede da **CONTRATADA** pessoa credenciada para recebê-la;

b4. Por dia em que não for encontrado no local da obra o DIARIO DE OCORRENCIAS;

c. 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer das obrigações ora pactuadas, excluídas aquelas que ensejam a rescisão do Contrato, relacionadas nos casos previstos na Cláusula Onze;

d. 20% (vinte por cento) se der motivo à rescisão contratual;

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e em especial, nos seguintes casos:

a. Atraso na execução dos serviços por prazo superior a 20% (vinte por cento) do prazo global, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

b. Suspensão da execução dos serviços, pela **CONTRATADA**, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem justificativa e prévia autorização da **CONTRATANTE**;

c. Inexecução dos serviços, pela **CONTRATADA**, nos 10 (dez) dias posteriores à data de do recebimento da Ordem de Serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

d. Utilização deste Contrato pela **CONTRATADA**, como caução ou garantia para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

e. Reiteração de infrações ao presente Contrato;

f. Em caso de rescisão pela **CONTRATADA**, perderá esta, em benefício da **CONTRATANTE**, as garantias prestadas não tendo direito a indenização de qualquer espécie;

11.2. Excetuam-se os motivos de força maior plenamente justificável, e aceito pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3 Este Contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial, de liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.4. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses e nas condições previstas no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.4.1. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** em aplicar sanções previstas no Edital, neste Contrato e na legislação que rege a licitação;

11.5. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da prestação de serviços objeto desta licitação, exceto, se for de interesse da **CONTRATANTE** e for expressamente autorizada e justificada;

11.6. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste contrato, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;

11.7. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A **CONTRATANTE** poderá determinar acréscimos ou supressões ao OBJETO deste Contrato até o limite 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor; em caso de acréscimo, os serviços acrescidos serão pagos de acordo com os preços unitários, multiplicados pelas quantidades físicas efetivamente executadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

12.2. A **CONTRATANTE** poderá aceitar, desde que expressamente, por escrito, a sub-empregada dos serviços considerados de especialização, permanecendo a **CONTRATADA** como única responsável pelos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO E DO REGIME LEGAL

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas deste contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2021.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VIII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO PRÉVIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS– SEÇÃO II - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO
ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE
CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.**

Da Habilitação

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

II - (vetado)

a) (vetado)

b) (vetado)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica, e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório ou referente ao objeto do certame;

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação;

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia;

§ 7º (vetado)

I - (vetado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

II - (vetado)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos;

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais;

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

§ 11. (vetado)

§ 12. (vetado)

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão;

§ 2º *O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36, substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

§ 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida;

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2º do art.55 não se aplica às licitações internacionais para aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nem nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.

ATESTAMOS, para fins de participação na licitação em epígrafe, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, que o Senhor _____, portador da cédula de identidade nº _____, representante da empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____ Bairro - Município – Estado de _____ - CEP: _____, inscrita no CNPJ sob. nº _____ compareceu à visita técnica realizada em ___ de ___ de 2021, onde serão executadas a obra do aterro sanitário e central de triagem de resíduos domésticos no município de Cássia dos Coqueiros, recebendo as informações sobre as condições do local e das dificuldades técnicas que poderão advir da futura execução do contrato.

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável pela Vistoria da empresa

Nome:

Cargo:

RG:

Assinatura do Responsável ou Servidor designado pela Prefeitura

Nome:

Cargo:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O FEHIDRO.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada no endereço: _____ que a empresa, bem, como seus responsáveis tem pleno conhecimento das condições locais para execução do objeto da Tomada de Preços 03/2021, sendo de responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua não verificação dos locais da execução da obra do aterro sanitário e central de triagem de resíduos domésticos no município de Cássia dos Coqueiros.

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



IPHAN **80** ANOS 1937 2017



FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE – FCA

Instrução Normativa IPHAN n.º 001/2015, de 25 de março de 2015

Preenchimento exclusivo do IPHAN

As unidades do IPHAN devem inserir os dados desta FCA na tabela de controle de indicadores antes da emissão do TRE.

FCA N°: <small>(número de controle da Tabela de Indicadores da Intranet)</small>			
Data do protocolo do FCA:		Limite de emissão do TRE:	
Data da emissão do TRE:			

1) O prazo (ver IN N°01/15) para análise desta FCA e emissão do TRE é de quinze (15) dias. 2) É possível acompanhar a *tramitação* e a *análise* deste documento no endereço eletrônico: sei.iphan.gov.br/pesquisapublica

Preenchimento exclusivo do responsável legal pelo empreendimento junto ao IPHAN

I. Dados do Interessado

Responsável Legal:	DILMA CUNHA DA SILVA		
CPF: (Responsável Legal)	834.156.458-00		
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS		
CNPJ:	44.229.805/0001-87		
Porte da Empresa:	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Endereço comercial:	RUA JOAQUIM LOPES FERREIRA, 489		
Endereço para envio de correspondência: <small>(Termo de Referência)</small>	RUA JOAQUIM LOPES FERREIRA, 489		
Endereço eletrônico: <small>(E-mail)</small>	obrasmeioambiente@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br		
Telefone fixo: <small>(Responsável Legal)</small>	(16) 3669-1123	Telefone celular: <small>(Responsável Legal)</small>	(16) 991654111

II. Caracterização da Atividade ou Empreendimento

Nome do Empreendimento:	ATERRO SANITÁRIO EM VALAS - MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
Tipologia: <small>(conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)</small>	INFRAESTRUTURA URBANA
Setor: <small>(Ex.: Elétrico, Habitação, etc.)</small>	HABITAÇÃO
Detalhamento: <small>(conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)</small>	ÁREAS DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS / LIXÃO (LODO, SÓLIDOS, AQUOSO, SANITÁRIO) E ESTAÇÃO DE TRANSBORDO
Sub-detalhamento: <small>(conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)</small>	ÁREA SUPERIOR A 10.000 M ²
Descrição do Projeto: <small>(Atividades/Empreendimento)</small>	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO EM VALAS NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Área Total: (m ² ou km ² ou ha)	10.000,11 M ²	
Nível Sugerido: (conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)	<input type="checkbox"/> Não se Aplica <input type="checkbox"/> Nível I <input type="checkbox"/> Nível II <input checked="" type="checkbox"/> Nível III <input type="checkbox"/> Nível IV	
O nível sugerido acima corresponde ao disposto no Anexo II da IN? Justifique em caso negativo.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<Justificativa>
O empreendimento já está instalado? (Caso a resposta seja sim ou parcialmente, acrescente fotos do empreendimento à mídia de envio desta FCA)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	<Descreva>
<p align="center">O nivelamento acima corresponde apenas à requisição de estudos relacionados aos Bens Culturais Arqueológicos (protegidos pela Lei 3.924/61). Para estes estudos, o IPHAN permite que o empreendedor <u>opte</u> pela execução de estudos preventivos (Nível III), nos casos em que a Instrução Normativa estabelece a requisição de Acompanhamento Arqueológico (Nível II).</p>		
<p align="center">Obs.: Caberá ao IPHAN a definição final do enquadramento da Atividade ou Empreendimento conforme Art. 11 e Anexos I e II da IN IPHAN n° 01 de 25 de março de 2015, inclusive quando houver a previsão do enquadramento em "Não se Aplica" - NA, a partir da existência, na Área Diretamente Afetada - ADA, de sítios arqueológicos cadastrados no IPHAN.</p>		
Localização da Atividade ou Empreendimento		
Estado(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento: (Listar)	SÃO PAULO	
Município (s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento: (Listar)	CÁSSIA DOS COQUEIROS	
Bens Culturais Imateriais Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto nº 3551/2000, no(s) Estado(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento:	<p align="center">JONGO NO SUDESTE, OFÍCIO DAS BAINA DE ACARAJÉ, RODA DE CAPOEIRA, OFÍCIO DOS MESTRES DE CAPOEIRA, FANDANGO CAIÇARA, SISTEMA AGRÍCOLA TRADICIONAL DE COMUNIDADE QUILOMBOLA DO VALE DO RIBEIRA, LITERATURA DE CORDEL</p>	
Bens Culturais Imateriais Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto nº 3551/2000, no(s) Município(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento:	<p align="center">NÃO POSSUI</p>	
<p align="center">Obs: Caberá apenas ao IPHAN a definição final da ocorrência de Bens Culturais Imateriais, Registrados conforme o Decreto nº 3551/2000, que deverão ser considerados para a elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Registrados, conforme artigo 11 da IN IPHAN nº01 de 25 março de 2015.</p>		

Área Diretamente Afetada (ADA)	
Comprimento (m ou km): (Empreendimentos Lineares)	147 METROS
Área Total (m ² ou km ² ou ha):	10.000,11 M ²
Descrição da ADA:	ESCAVAÇÃO DE VALAS, COM 4,10 METROS, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
Estruturas provisórias necessárias a implantação do empreendimento:	MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
Quantitativo máximo estimado de trabalhadores em cada uma das estruturas e a previsão de tempo de permanência dos mesmos:	2
Estruturas permanentes do empreendimento:	2
Quantitativo máximo estimado de trabalhadores em cada uma das estruturas:	2
Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área Diretamente Afetada (ADA) do Empreendimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<p>Obs: Para atender ao previsto no Art. 11 da IN IPHAN nº 01 de 25 de março de 2015, no caso dos Bens Culturais Registrados conforme o Decreto nº 3551/2000, serão consideradas áreas afetadas pelo empreendimento aquelas onde ocorram: 1. a presença (permanente ou sazonal) de detentores (brincantes, praticantes, mestres, guardiões de saberes tradicionais, entre outros); 2. eventuais usos do território e/ou de seus recursos naturais para a produção, reprodução e manutenção dessas práticas tradicionais; 3. a existência de lugares simbólicos referenciais do universo cultural dos Bens Registrados; 4. outros aspectos diretamente relacionados ao universo cultural dos Bens Culturais Registrados. Discriminar no campo abaixo o(s) título(s) do(s) Bem(ns) Registrado(s); a indicação do território utilizado pelos detentores para a prática do bem acautelado. É desejável que seja informada a quantidade de grupos e segmentos de detentores, preferencialmente identificados nominalmente.</p>	
Discriminar:	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO EM VALAS NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
Haverá desapropriação de terras e/ou propriedades?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Discriminar:	ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SERÁ ALUGUDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL
Área de Influência Direta (AID) prevista	
Descrição da AID:	A ÁREA TRATA-SE DE LOCAL COM PREDOMINÂNCIA DE PASTAGENS, AO REDOR ENCONTRAM-SE O ANTIGO ATERRO, ÁREAS DE PASTAGENS E CULTURAS TEMPORÁRIAS
Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área de Influência Direta?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Obs: Para atender ao previsto no Art. 11 da IN IPHAN nº 01 de 25 de março de 2015, no caso dos Bens Culturais Registrados, conforme o Decreto nº 3551/2000, serão consideradas áreas afetadas pelo empreendimento aquelas onde ocorram: 1. a presença (permanente ou sazonal) de detentores (brincantes, praticantes, mestres, guardiões de saberes tradicionais, entre outros); 2. eventuais usos do território e/ou de seus recursos naturais para a produção, reprodução e manutenção dessas práticas tradicionais; 3. a existência de lugares simbólicos referenciais do universo cultural dos Bens Registrados; 4. outros aspectos diretamente relacionados ao universo cultural dos Bens Culturais Registrados. Discriminar no campo abaixo o(s) título(s) do(s) Bem(ns) Registrado(s); a indicação do território utilizado pelos detentores para a prática do bem acautelado. É desejável que seja informada a quantidade de grupos e segmentos de detentores, preferencialmente identificados nominalmente.

Discriminar: IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO EM VALAS NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Distância da ADA: (em m ou km) 10.000,11 M²

Área de Influência Indireta (AII) prevista

Município(s)/UF(s): CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP

Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área de Influência Indireta? Sim Não

Discriminar:

Elementos do Projeto de Engenharia

Descrição detalhada do projeto de engenharia: FECHAMENTO PROVISÓRIO, LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA, ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE DE SOLO, COMPACTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, IMPLANTAÇÃO DE PORTÃO E CERCAMENTO, PLANTIO DE CERCA VIVA, SISTEMA DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO PARA RECICLAGEM E CONSTRUÇÃO DE GUARITA

Instalações secundárias. Ex.: Canteiro de Obras, Áreas de Empréstimo, Jazidas, Bota-fora e etc. (quantidade)

#	Nome/Referência	Área (m ²)	Tipo de intervenção	Situação
1	Fechamento de construção temporária em chapa de madeira compesada e=10mm, com reaproveitamento	9	ESTRUTURAL	A SER MPLANTADA
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
...				

Localização da Atividade ou Empreendimento e da Área de Estudo Proposta

ÁREA DO EMPREENDIMENTO: FORMATO SHAPEFILE ou KML

O arquivo *shapefile* ou KML deverá conter a área do empreendimento. Os bens culturais acautelados pelo IPHAN, de acordo com o Art. 2º da Instrução Normativa nº 01 de 25 de março de 2015, inclusive áreas e/ou locais utilizados ou referenciais para a produção e reprodução cultural dos Bens Culturais Registrados, bem como as Terras Indígenas, as Terras Quilombolas e as Cavidades Naturais Subterrâneas, deverão ser indicados no mapa abaixo.

- 1) Ausência de arquivo Shapefile ou KML contendo a área do empreendimento incorrerá no indeferimento desta FCA;
 2) O IPHAN só receberá o arquivo Shapefile que contenha os seguintes formatos: shp, dbf, shx e prj. ;
 3) Estes arquivos devem estar contidos no mesmo diretório.



Indicar:

- Bens Tombados
- Bens Arqueológicos
- Locais utilizados ou referenciais para os Bens Registrados
- Bens Valorados
- Terras Indígenas
- Terras Quilombolas
- Cavidades Naturais Subterrâneas
- Bens inventariados (INRC)*
- Paisagens culturais chanceladas*

Obs.: A inclusão dos bens inventariados segundo a metodologia do INRC e da paisagem cultural chancelada se dá em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0800526-07.2016.4.05.8500

Indicar:

- Limite Municipal
- Área de Estudo
- Canteiro de Obras
- Área do Empreendimento
- Outros

Os dados relativos às Terras Indígenas, Quilombolas e Cavidades Naturais Subterrâneas deverão ser obtidos junto aos órgãos responsáveis, a saber: FUNAI, Fundação Palmares e ICMBio

III. Caracterização da Área de Estudo

1	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em bens culturais acautelados em âmbito Federal?
2	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em práticas e/ou locais utilizados ou referenciais para a produção e reprodução cultural de bens culturais Registrados em âmbito Federal?
3	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas?
4	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Quilombolas?
5	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Cavidades Naturais Subterrâneas?
6	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em meio aquático?
7	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana?
8	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico urbano?
9	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico tombado?

Observações adicionais:

IV. Processos existentes no IPHAN na área de influência da Atividade ou Empreendimento

Obs.: Informar a existência de outros processos relativos ao licenciamento de Atividades ou Empreendimentos relacionados com a proposta desta FCA.

#	Nº do processo	Nome do Empreendimento	Unidade responsável
1		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO EM VALAS NO MUNICIPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	CETESB
2			
...			
x			

V. Processos existentes em Órgãos Municipais

Nº do processo:	
Nome do Órgão:	
Unidade responsável:	
Telefone:	

E-mail:	
Fase atual do licenciamento:	
VI. Processos existentes em Órgãos Estaduais do Meio Ambiente - OEMA	
Nº do processo:	
Nome do Órgão:	COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB
Unidade responsável:	RIBEIRÃO PRETO
Telefone:	(16) 3617-4207
E-mail:	ribeirao@cetesbnet.sp.gov.br
Fase atual do licenciamento:	LICENÇA PRÉVIA
VII. Processos existentes em Órgãos Federais	
Nº do processo:	
Nome do Órgão:	
Unidade responsável:	
Telefone:	
E-mail:	
Fase atual do licenciamento:	
VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica	
A mídia (cd ou pendrive) a ser apresentada junto ao protocolo do IPHAN para inserção deste documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI deverá conter, obrigatoriamente, o arquivo PDF desta FCA preenchida e assinada (incluindo o formulário abaixo).	
<p>Eu, Daniel Zapattera Pavarin portador da carteira nº 41.110.928-5, CPF 387.234.238-03 residente na Avenida Romeu Strazzi, 325, na cidade São José do Rio Preto, no Estado São Paulo, CEP 15.084-010 responsável legal junto ao IPHAN pelo empreendimento Implantação de Aterro Sanitário em Valas de Cássia dos Coqueiros, declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do Artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c Artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c Artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.</p>	
10/02/2020	Daniel Zapattera Pavarin Nome do responsável legal
Data	Assinatura
	Consultor Vínculo com a empresa
<p>1º Via (Superintendências do IPHAN) - Protocolar impresso e também em formato eletrônico (através de cd ou pendrive) para tramitação no SEI. 2º Via (Responsável Legal) - Deverá encaminhar o número de protocolo de sua via para o email cnl@iphan.gov.br com as seguintes informações: No assunto da mensagem colocar: 1) Número do Protocolo ; 2) UF (local do empreendimento)</p>	
Total: 2 vias	
Dúvidas sobre o preenchimento da FCA devem ser encaminhadas para licenciamento@iphan.gov.br	



01

Processo N°
04/00240/20

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N° 4003926

Versão: 01

Data: 17/02/2021

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Logradouro

RODOVIA MUNICIPAL AMÉRICO PRATALLI, KM 4,1

Cadastro na CETESB

258-100001-0

Número Complemento

S/N

Bairro

ZONA RURAL

CEP

14260-000

Município

CÁSSIA DOS COQUEIROS

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Administração pública em geral

Bacia Hidrográfica

72 - PARDO

UGRHI

4 - PARDO

Corpo Receptor

RIO PARDO

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno

10.000,11

Construída

336,00

Atividade ao Ar Livre

10.000,11

Novos Equipamentos

Área efetiva de lavra(ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início

07:00

às

Término

17:00

Número de Funcionários

Administração

2

Produção

4

Licença Prévia

Data

16/04/2020

Número

04002682

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.

USO DA CETESB

SD N°

91558109

Tipos de Exigências Técnicas

**Ar, Água, Solo,
Outros**

EMITENTE

Local: **RIBEIRÃO PRETO**

Esta licença de número 4003926 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



01

Processo N°
04/00240/20

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N° 4003926

Versão: 01

Data: 17/02/2021

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação devese? sistematizar o PEAO integrando os conteúdos do Programa Municipal de Educação Ambiental que tenham relação com as ações de educação ambiental voltadas para a implantação deste tipo de empreendimento, bem como integrando o conteúdo do Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PSGIRS do município de Cássia dos Coqueiros, seguindo as orientações descritas no item 3 do Parecer Técnico 001/2021/IDP.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. Todos os resíduos sólidos domiciliares coletados deverão ser dispostos imediatamente no aterro, através de utilização de frente única de operação, procedendo-se a compactação dos mesmos com adequada camada de terra.
04. Fica proibida a queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza.
05. Delimitar e cercar a área do sistema, de forma a controlar a entrada de resíduos e impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, devendo ser implementado um plano de revegetação do entorno da área do empreendimento, de forma a promover o isolamento visual do sistema, prevendo-se a reposição vegetal da área com espécies nativas, a ser iniciado juntamente com a implantação do sistema.
06. Encerrada a vida útil das valas, as mesmas deverão ser cobertas e regularizadas com adequada camada de terra.
07. Ficam vedadas a disposição de podas de árvores, entulhos e resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde, além da retirada indiscriminada do solo.
08. Entre as divisas da gleba e as células do aterro deverá ser mantida faixa livre de no mínimo 3,0 metros de largura.
09. Prever o uso futuro da área com proposição de legislação específica com restrições ao uso e ocupação do solo.
10. Simultaneamente ao avanço das valas, deverão ser implementadas medidas para recuperação paisagística do aterro, sendo recomendáveis:
 - a) nivelamento do terreno;
 - b) implantação de valas diversoras para controle da ação de águas pluviais;
 - c) gradeamento/sulcamento da área;
 - d) implantação de cobertura florestal.
11. Deverão ser tomadas medidas adequadas de modo a evitar o espalhamento e arraste de materiais pela ação dos ventos e conseqüente arraste para áreas externas das valas e do empreendimento.
12. Implantar sistemas de drenagem de águas pluviais suficientes para impedir a incidência de águas nas valas, bem como, o empoçamento sobre a cobertura final das mesmas.
13. Providenciar a implantação da guarita para o controle da entrada de resíduos, bem como, o cercamento do entorno do empreendimento com arame farpado, complementando com cerca viva (cinturão verde) e evitar a presença de estranhos e catadores.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se a ampliação do Aterro Sanitário de Resíduos Urbanos Domésticos do Município de Cássia dos Coqueiros, em 10.000 metros quadrados de área, capacidade ampliada de 18.534,88 metros cúbicos de resíduos aterrados, em 12 valas e a vida útil do aterro está programada para 20 anos.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

ENTIDADE



01

Processo N°
04/00240/20

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N° 4003926

Versão: 01

Data: 17/02/2021

Ampliação

03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
04. A empresa deverá obter a Licença de Operação antes de iniciar as atividades.
05. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
06. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

ENTIDADE

LOCALIZAÇÃO AEROPORTO - RIBEIRÃO PRETO
 ESCALA - 1:110.000

AEROPORTO - RIBEIRÃO PRETO

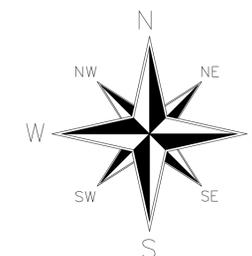
ATERRO SANITÁRIO - CÁSSIA DOS
 COQUEIROS

DISTÂNCIA REPRESENTATIVA ENTRE AS ESTRUTURAS
 ESCALA - SEM ESCALA

AEROPORTO - RIBEIRÃO PRETO

DISTÂNCIA - 67,93 KM

ATERRO - CÁSSIA DOS
 COQUEIROS



Orientação
 Convergência e inclinação do ponto: CENTRO DA MALHA
 Elipsóide: SIRGAS2000
 Latitude: $\Phi = 21^{\circ}13'34.124141''$ S
 Longitude: $\lambda = 47^{\circ}27'22.104280''$ W
 Data: 14/02/2019



α = Convergência meridiana: $00^{\circ}51'18.221137''$
 δ = Declinação magnética: $21^{\circ}09'58.628887''$
 ω = Variação anual da declinação magnética: $-00^{\circ}07'38.202487''$

Sistema de Coordenadas
 Coordenadas Planas Sistema U T M
 Origem das coordenadas:
 Elipsóide: SIRGAS2000
 N: Equador acrescido de 10.000.000 m
 E: MC + 49' acrescido de 500.000 m
 Coordenadas Geodésicas do ponto: CENTRO DA MALHA
 Latitude: $\Phi = 21^{\circ}13'34.124141''$ S
 Longitude: $\lambda = 47^{\circ}27'22.104280''$ W
 Coeficiente de Escala: K = 1.000463509

OBSERVAÇÕES		
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	LOCAL
PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	CÁSSIA DOS COQ. - SP
TIPO	PROJETO DE ENGENHARIA	ESC.
TÍTULO	PLANTA AEROPORTOS	INDICADA
 HIPER AMBIENTAL www.hiperambiental.com.br Av. Romeu Strazzi nº 325 - Sala 222 Jardim Simbaldi CEP: 13.084-010 São José do Rio Preto - SP		REVISÕES FOLHA ÚNICA



SOLICITAÇÃO DE Licença Prévia - MCE

08

Processo nº

Número da Solicitação
91492226

Número SIGAM

Data de Entrada
21/01/2020

Ampliação da Atividade Fim

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome	RG	CPF/CNPJ	
Município de Cássia dos Coqueiros		44.229.805/0001-87	
Endereço para correspondência		Número	Complemento
RUA Joaquim Lopes Ferreira		489	
Bairro	CEP	Município	UF
CENTRO	14.260-000	CASSIA DOS COQUEIROS	SP
E-mail			Fone
prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br			(16) 3669-1123

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome			
Município de Cássia dos Coqueiros			
CNPJ	Insc. Estadual	Cadastro na CETESB	
44.229.805/0001-87		2581000010	
Logradouro		Número	Complemento
RUA Joaquim Lopes Ferreira		489	
Bairro	CEP	Município	UF
CENTRO	14.260-000	CASSIA DOS COQUEIROS	SP
País	E-mail		Fone
BRASIL	prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br		(16) 3669-1123
Atividade			
Código CNAE	Descrição da Atividade	Atividade Principal	
8411600	Administração pública em geral	Administração pública em geral	
A empresa se enquadra como: Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor individual (MEI) ou é uma associação de produtores rurais, associação ambientalista, cooperativas de produtores, ou associações e cooperativas de interesse social (que se dedicam a construção de moradias), com faturamento anual igual ou inferior aos limites para enquadramento como pequena ou microempresa definidos por lei federal ou estadual (Associação/Cooperativa com faturamento equivalente a ME/EPP)?			
Não			
Isento de Pagamento?	Sim		
Administração pública direta, autarquia ou fundação pública da União, do Estado ou do Município;			

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB
_____ Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

08/02/2020

Assinatura do Responsável**OBSERVAÇÕES**

Sua(s) Solicitação(ões) de **Licença Prévia - MCE** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91492226 e está BLOQUEADA . A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação exigida.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Dilma Cunha da Silva		RG 60919140	CPF/CNPJ 834.156.458-00
Endereço para correspondência Logradouro Joaquim Lopes Ferreira			Número 489
Complemento casa		Bairro centro	CEP 14.260-000
Município CASSIA DOS COQUEIROS		UF SP	
País BRASIL	E-mail gabinete@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br		Fone (16)3669-1123

Consulte o código de sua atividade no site: <http://www.cnae.ibge.gov.br/>

ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO

Código CNAE:	8411-6/00
Descrição do CNAE:	Administração pública em geral
Atividade CETESB correspondente ao CNAE:	8411-6/00-008 Administração pública em geral
W (Fator de Complexidade)	

ATIVIDADE DO LICENCIAMENTO

Código CNAE:	3821-1/00
Descrição do CNAE:	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Atividade CETESB correspondente ao CNAE:	3821-1/00-001 Aterros sanitários; gestão de
W (Fator de Complexidade)	

ÁREAS E FATORES

AT	Área do Terreno (m2)	10.000,1100
AC	Área Construída (m2)	8.741,5200
AAL	Área de atividade ao ar livre ou Outras Áreas (m2)	10.000,1100
A	Área Fonte de Poluição (m2)	18.741,6300
C	Custo do Empreendimento (UFESP)	124.693,7000

FÓRMULA

$0.3 \cdot (FA + 0.005 \cdot C)$

* "rq" = raiz quadrada

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB

Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

08/02/2020

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de **Licença Prévia - MCE** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91492226 e está BLOQUEADA . A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação exigida.

PREÇO DA ANÁLISE

Preço em UFESP:	187,04
Desconto(%): Opções definidas de acordo com decisão da diretoria número 076/2008/P	100,00
Preço em UFESP com desconto:	0,00
Preço em Reais:	0,00

AGÊNCIA CETESB

Unidade/Agência Ambiental

Agência Ambiental de Ribeirão Preto

Endereço Av. Presidente Kennedy, 1760	Número 1760	Complemento
Bairro Ribeirânia	CEP 14.096-350	Município RIBEIRÃO PRETO
Fone (16) 3617-4700	E-mail ribeirao@cetesbnet.sp.gov.br	Fax (16) 3617-4207

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB

Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

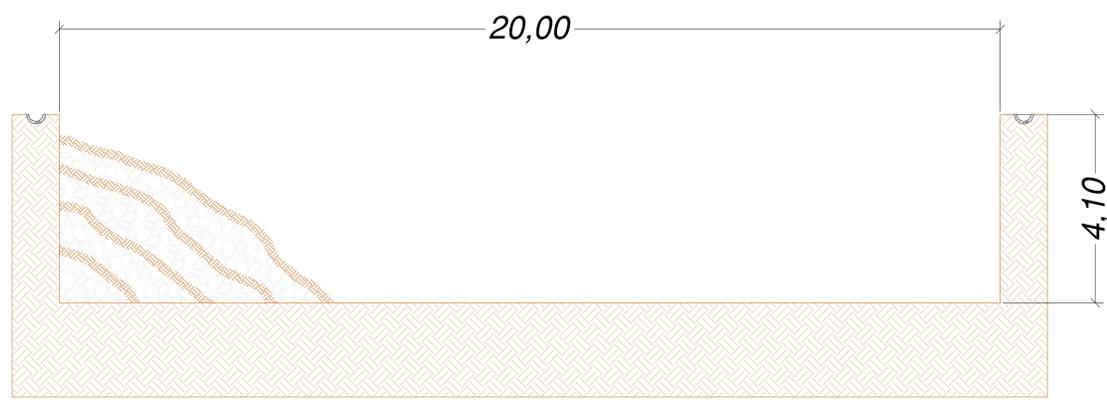
Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

08/02/2020

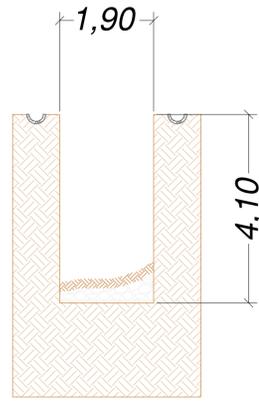
Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de **Licença Prévia - MCE** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91492226 e está BLOQUEADA . A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação exigida.

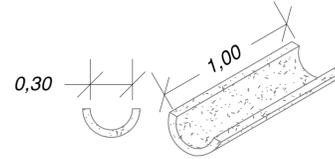


PERFIL LONGITUDINAL VALA
ESCALA - 1:75

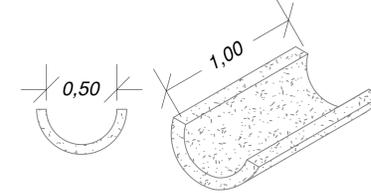


SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA - 1:75

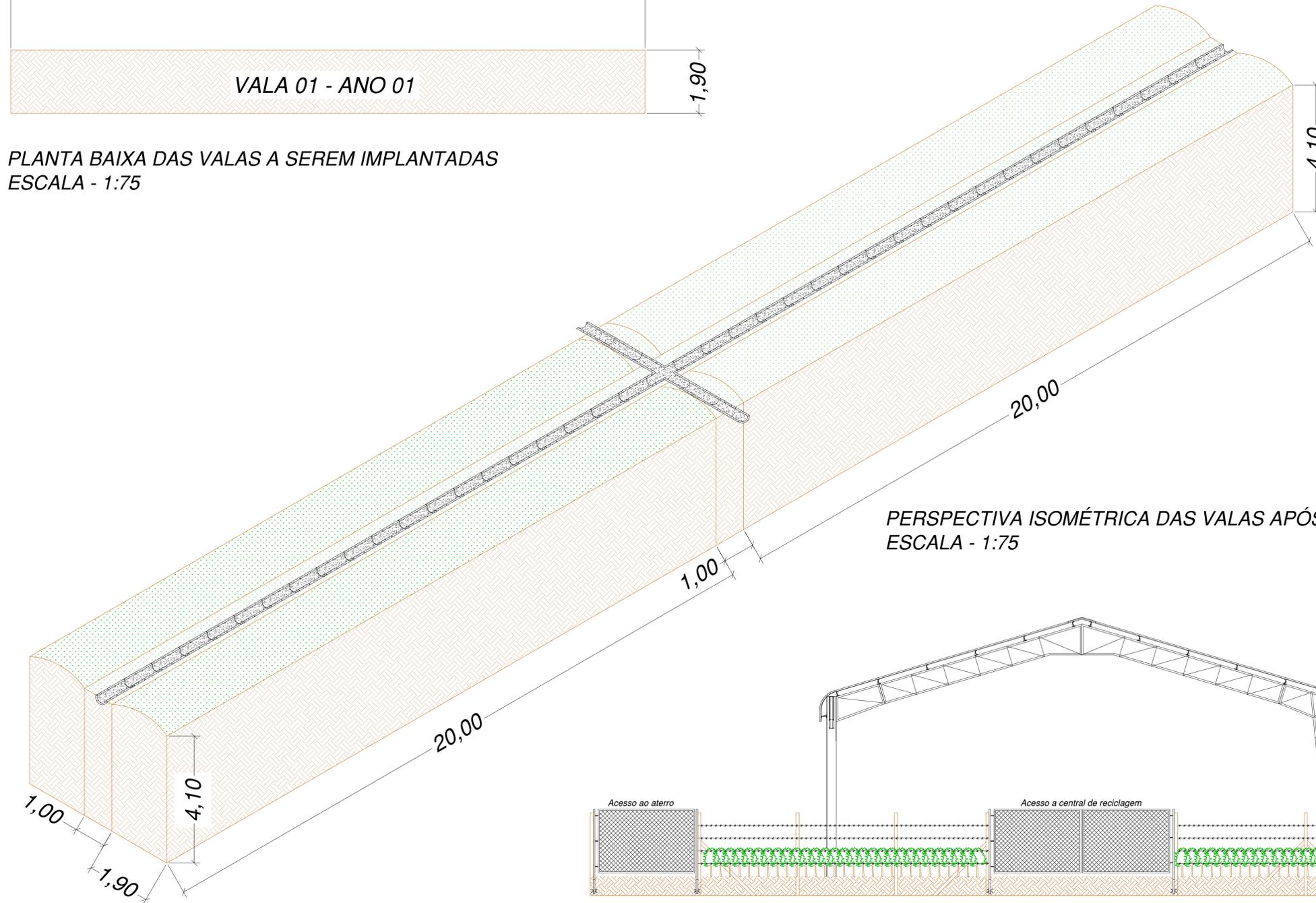
CANALETA TRECHOS SECUNDÁRIOS - 300 MM
ESCALA - 1:25



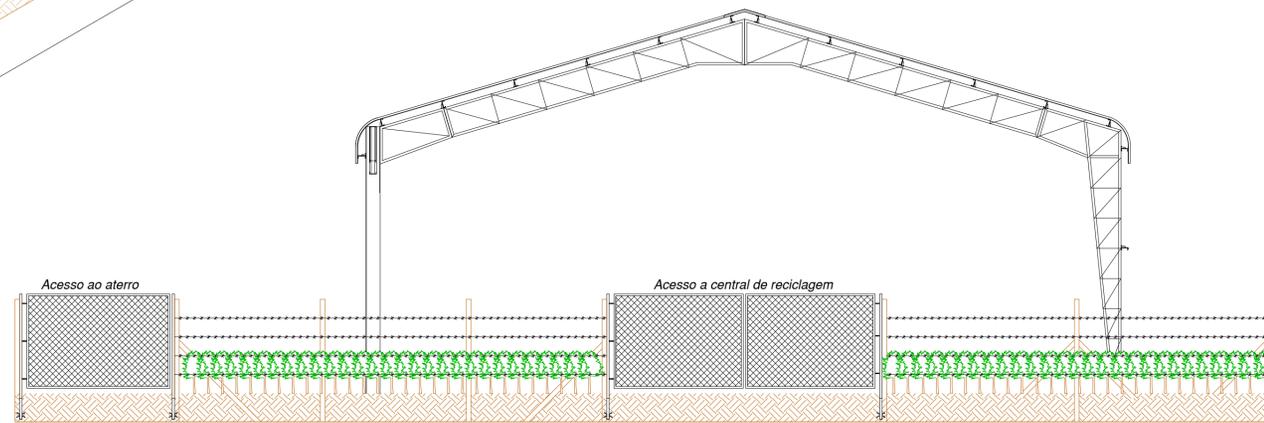
CANALETA TRECHOS PRINCIPAIS - 500 MM
ESCALA - 1:50



PLANTA BAIXA DAS VALAS A SEREM IMPLANTADAS
ESCALA - 1:75



PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DAS VALAS APÓS ENCERRADAS
ESCALA - 1:75



PERSPECTIVA FONTAL DAS ESTRUTURAS DO ATERRO
ESCALA - 1:75

LEGENDA

- GRAMÍNEAS
- VALAS
- SOLO
- RESÍDUOS
- CANALETAS MEIA CANA

OBSERVAÇÕES	01 - MEDIDAS EM METROS	
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	LOCAL CÁSSIA DOS COQ. - SP
PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	ESC.
TIPO	PROJETO DE ENGENHARIA	INDICADA
TÍTULO	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - DET. DE VALAS E DISP. DRENAGEM	FOLHA

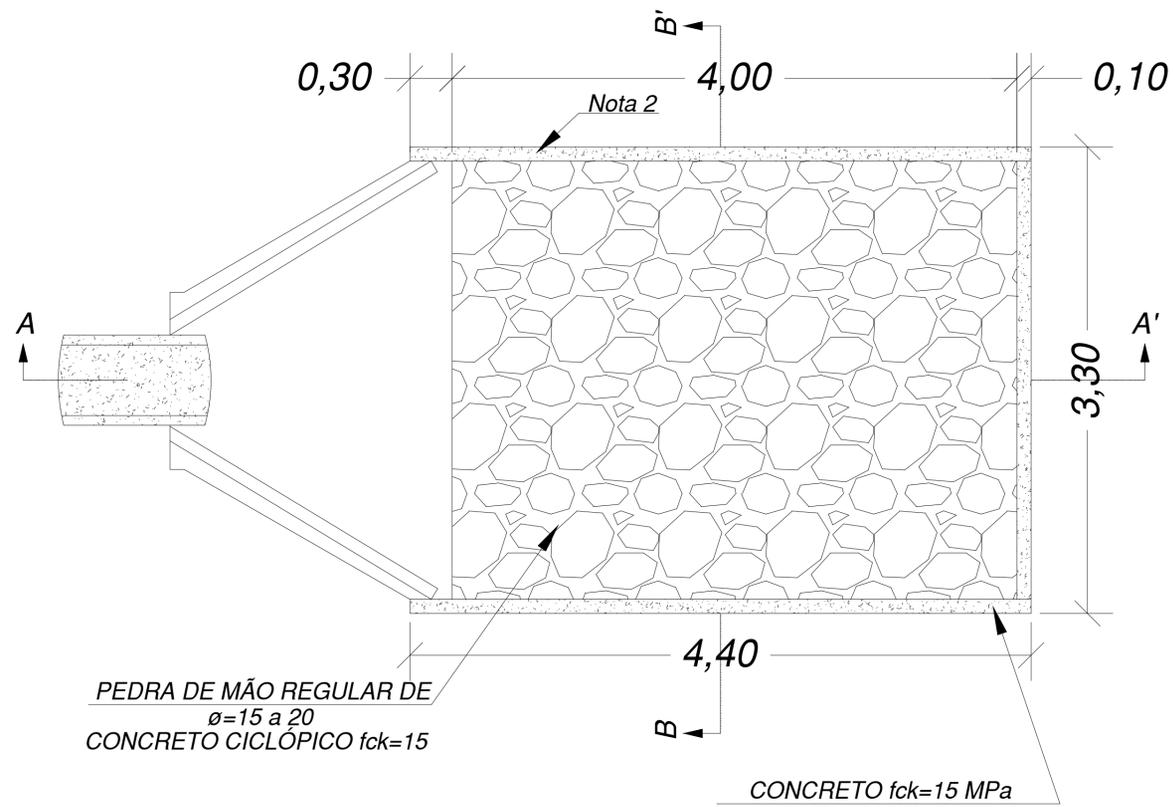


HIPER AMBIENTAL
 www.hiperambiental.com.br
 Av. Romeu Strazzi nº 325 - Sala 222
 Jardim Simbaldi
 CEP: 15.084-010
 São José do Rio Preto - SP

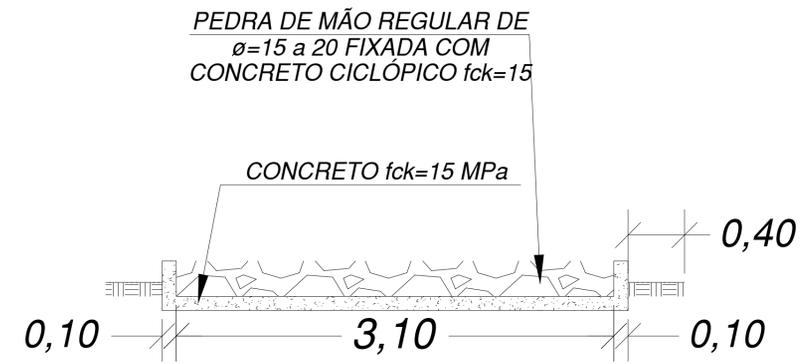
REVISÕES

04-B/05

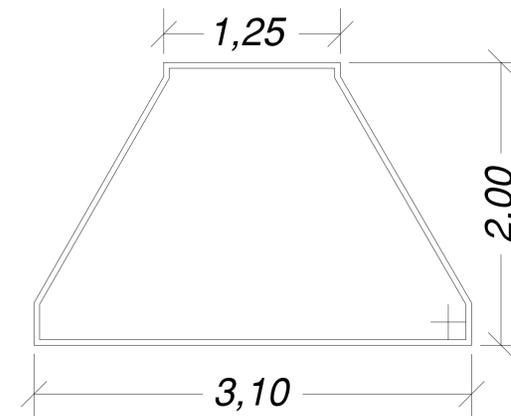
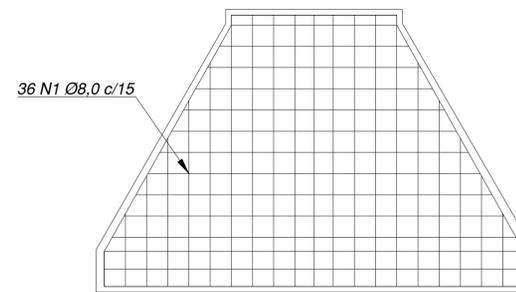
PLANTA BAIXA



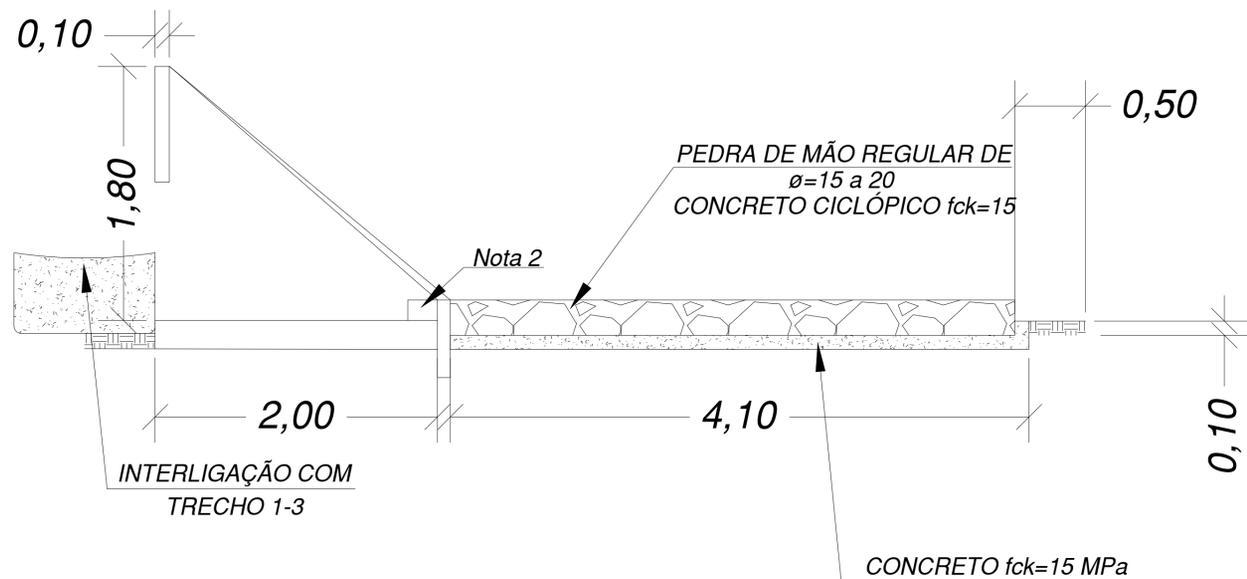
CORTE B'-B'



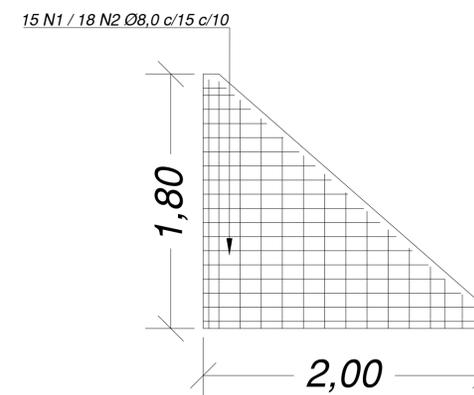
PLANTA BAIXA - LAJE E DISTRIBUIÇÃO DAS ARMADURAS



CORTE A'-A'



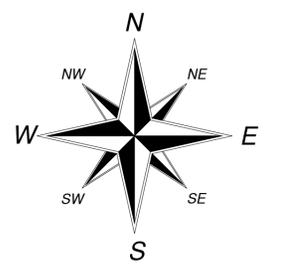
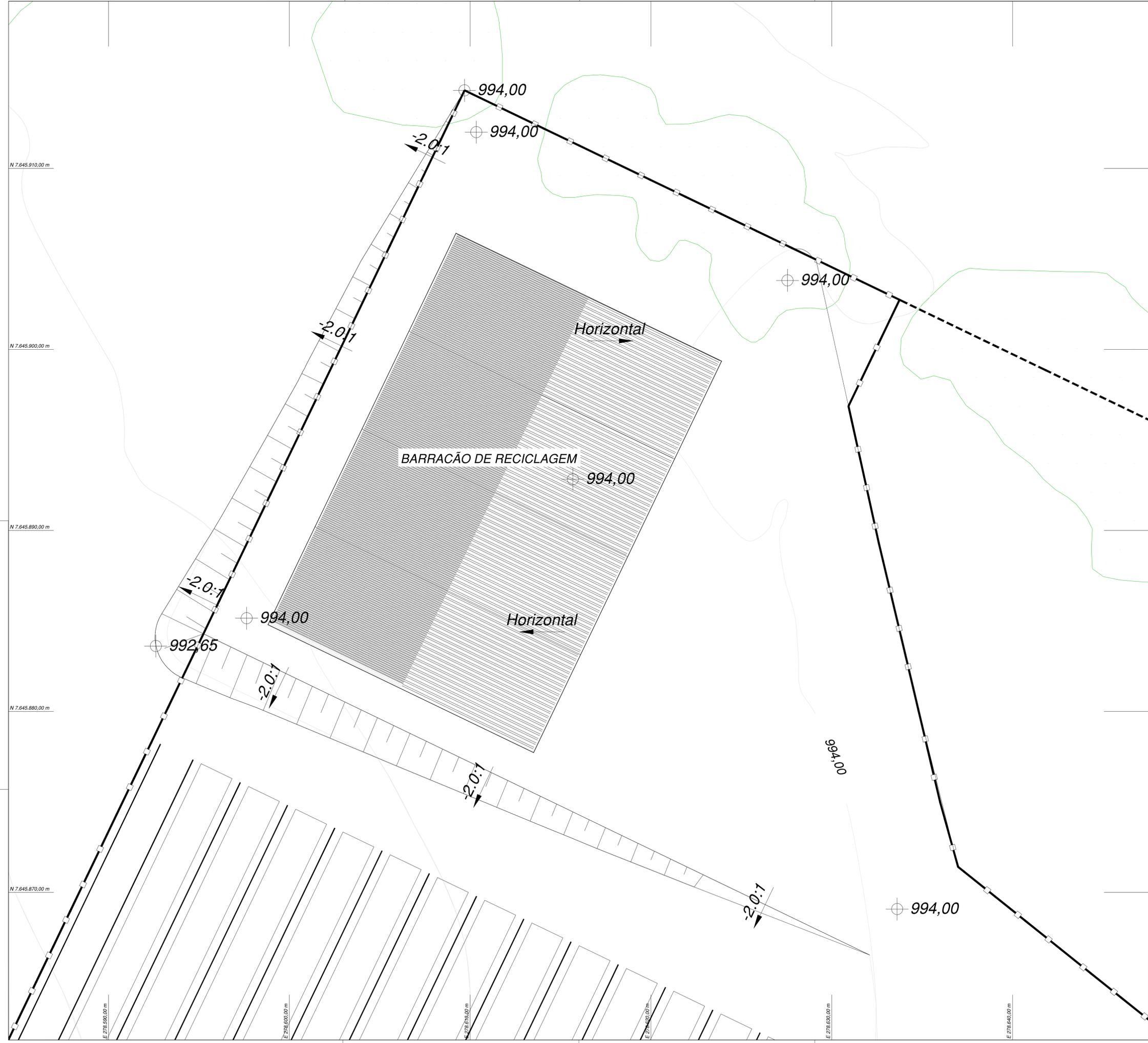
PERFIL LONGITUDINAL - ALAS



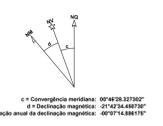
DIMENSÕES E CONSUMOS PARA DISSIPADOR

TIPO	CONSUMO	UNID.
CONCRETO	2,01	M³
AÇO CA-50 A	22,00	KG
FORMAS	6,09	M²
PEDRA FIXADA EM CONCRETO (VAZIOS=40%)	1,86	M³
ESCAVAÇÃO	2,54	M³

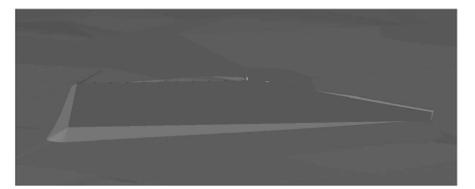
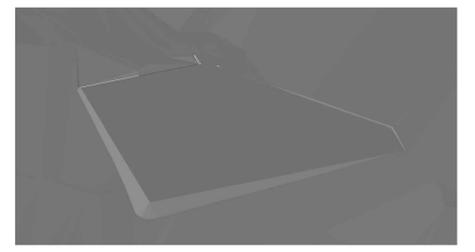
OBSERVAÇÕES	01 - MEDIDAS EM METROS 02 - O CONCRETO DE FIXAÇÃO DAS PEDRAS DEVERÁ TER NO MÍNIMO DE 10 CM DE ESPESURA	LOCAL	CÁSSIA DOS COQ. - SP
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	TIPO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
TIPO	PROJETO DE ENGENHARIA	ESC.	ESC.
TÍTULO	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - DET. DISSIPADOR DE ENERGIA	FOLHA	1:25
 HIPER AMBIENTAL www.hiperambiental.com.br Av. Romeu Strazzi nº 325 - Sala 222 Jardim Simbaldi CEP: 15.084-010 São José do Rio Preto - SP		REVISÕES	FOLHA
			04-C/05



Orientação
 Convergency e orientação do ponto:
 Elipsoidal: SIRGAS2000
 Latitud. $\phi = 21^{\circ}16'30,979075''$ S
 Longitud. $\lambda = 47^{\circ}18'01,397881''$ W
 Data: 22/07/2020



Sistema de Coordenadas
 Coordenadas Planas Sistema U T M
 Origem das coordenadas:
 Elipsóide: SIRGAS2000
 N: Equador acrescido de 10.000.000 m
 E: MC + 500.000 m
 Coordenadas Geodésicas do ponto:
 Latitud. $\phi = 21^{\circ}16'30,979075''$ S
 Longitud. $\lambda = 47^{\circ}18'01,397881''$ W
 Coeficiente de Escala: K = 1.000255643



PERSPECTIVAS DO PATAMAR A SER IMPLANTADO

LEGENDA

- VEGETAÇÃO
- ATERRO NOVO PROJETADO
- ATERRO ANTIGO
- VALAS
- CANALETAS
- CURVAS DE NÍVEL PRINCIPAIS
- CURVAS DE NÍVEL SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES	01 - EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 1,00 m 02 - REFERÊNCIA VERTICAL: ALTITUDE ORTOMÉTRICA - MAPGE02015	
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	LOCAL CÁSSIA DOS COQ. - SP
PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	ESC.
TIPO	PROJETO DE ENGENHARIA	1:100
TÍTULO	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - DET. DA PATAMARIZAÇÃO	FOLHA 04/D-05
 HIPER AMBIENTAL www.hiperambiental.com.br Av. Romeu Strazzi nº 325 - Sala 222 Jardim Simbaldi CEP: 15.084-010 São José do Rio Preto - SP		REVISÕES FOLHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ATERRO SANITÁRIO EM VALAS
MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
IMPLANTAÇÃO DO ATERRO - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS E ABERTURA DA PRIMEIRA VALA



Ref: SINAPI 12/2019
 CPOS 177
 Data Base: 01/2020

SINAPI	CPOS	Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unitário	Total (R\$)
1. Serviços Preliminares							
92235		1.1.	Fechamento de construção temporária em chapa de madeira compensada e=10mm, com reaproveitamento	m²	9,00	56,16	505,44
99058		1.2.	Locação de ponto para referência topográfica	Unid.	21,00	12,08	253,68
74209/001		1.3.	Placa da obra em aço galvanizado	m²	6,00	377,30	2.263,80
Sub Total							3.022,92
2. Movimento de Solo							
2.1. Implantação do aterro							
90087		2.1.1.	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 3,0 m até 4,5 m com escavadeira hidráulica, largura de 1,5 m a 2,5, em solo de 1ª categoria (Abertura da 1ª vala)	m³	202,54	6,14	1.243,60
93382		2.1.2.	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada (Abaulamento final da 1ª vala)	m³	7,74	27,84	215,48
97914		2.1.3.	Transporte com caminhão basculante 6m² em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km	m³xkm	30,38	1,23	37,37
2.2. Execução do patamar							
100574		2.2.1.	Espalhamento de material com trator esteira	m³	113,86	0,93	105,89
100575		2.2.2.	Regularização de superfície e terra com motorveladora	m²	1.138,55	0,07	79,70
89889		2.2.3.	Escavação vertical a céu aberto, inclusive carga desgarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, frota de três caminhões basculantes de 14m² DMT de 1km e velocidade média de 15 km/h (Emprestimo aterro)	m³	472,90	7,66	3.622,41
96386		2.2.4.	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso, exclusive solo, escavação carga e transporte	m³	472,90	5,00	2.364,50
83336		2.2.5.	Escavação mecânica para acerto de taludes, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica	m³	107,94	4,15	447,95
98504		2.2.6.	Plantio de grama em placas	m²	107,94	8,99	970,38
74005/001		2.2.7.	Compactação mecânica, sem controle do GC (c/ compactador placa 400 kg)	m²	472,90	5,41	2.558,39
Sub Total							11.645,66
3. Infra Estrutura							
3.1. Isolamento físico da área							
74142/002	24.02.930	3.1.1.	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2" e fio 10, completo	m²	11,10	535,44	5.943,38
	24.02.100	3.1.2.	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	6,08	470,87	2.862,89
		3.1.3.	Cercamento com mourões de madeira, 7, 5x7, 5cm, espaçamento de 2m, altura livre de 2m, cravados 0,5m, com 4 fios de arame farpado Nº 14 classe 250	m	422,62	22,54	9.525,85
0010541 INS.		3.1.4.	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D=30 cm	m	45,00	17,69	796,05
0010543 INS.		3.1.5.	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D=50 cm	m	281,98	34,33	9.680,37
Mercado		3.1.6.	Plantio de arbustivo ou cerca viva	Unid.	1.407,32	0,30	422,20
3.2. Execução de Dissipador de Energia							
90996		3.2.1.	Formas manuseáveis para paredes moldadas in loco	m²	1,00	12,68	12,68
92268		3.2.2.	Forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	3,68	37,34	137,41
74157/004		3.2.3.	Lancamento/aplicação manual de concreto	m³	1,00	117,65	117,65
73990/001		3.2.4.	Armação CA-50 para 1m² de concreto	Unid.	1,00	506,55	506,55
73817/002		3.2.5.	Embasamento de material granular - Pedra rachão	m³	1,28	112,07	143,45
Sub Total							30.148,49
4. Construção baracão para central de reciclagem							
4.1. Fundação							
96521		4.1.1.	Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata, com pevisão de forma, com retroescavadeira	m³	28,47	30,99	882,29
96995		4.1.2.	Reaterro manual apoiado com soquete	m³	3,84	43,39	166,62
96619		4.1.3.	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm	m²	1,60	21,02	33,63
96547		4.1.4.	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 50 de 12,5 mm	Kg	234,60	6,75	1.583,55
94963		4.1.5.	Concreto fck = 15 Mpa, traço 1:3, 4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico com betoneira	m³	55,01	251,78	13.850,42
97084		4.1.6.	Compactação mecânica de solo para execução de radier, com compactador de solos tipo placa vibratória	m²	391,20	0,56	219,07
4.2. Estrutura metálica e cobertura							
0000552 INS.		4.2.1.	Barra de ferro retangular, barra chata, 1 1/2" x 1/4" (LxE), 1,89 Kg/m	m	164,30	9,86	1.620,00
0000559 INS.		4.2.2.	Barra de ferro retangular, barra chata, 2" x 1/4" (LxE), 2,53 Kg/m	m	555,40	13,20	7.331,28
0001333 INS.		4.2.3.	Chapa de aço grossa, ASTM A36, E= 1/2" (12,70 mm) 99,59 kg/m²	kg	160,34	5,19	832,16
0000034 INS.		4.2.4.	Aço CA-50, 10 mm - vergalhão	kg	219,30	4,61	1.010,97
Mercado		4.2.5.	Parafuso 7/8" A325	Unid.	12,00	48,80	585,60
Mercado		4.2.6.	Estrutura metálica perfil IPE 300 mm	m	25,00	427,87	10.696,75
Mercado		4.2.7.	Telhamento em chapa de aço ondulada e=0,5mm	m²	391,20	14,60	5.711,52
4.3. Alvenaria e fechamento							
73863/001		4.3.1.	Alvenaria com blocos de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) preparo manual	m²	134,34	61,48	8.259,22
88485		4.3.2.	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	268,82	2,28	612,91
88489		4.3.3.	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demão	m²	268,82	12,02	3.231,22
	24.02.930	4.3.4.	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2" e fio 10, completo	m²	11,10	535,44	5.943,38
74244/001		4.3.5.	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado e malha quadrada 5x5cm	m²	21,40	112,67	2.411,14
Sub Total							64.981,73
5. Desmobilização e Limpeza							
	55.01.020	5.1.	Limpeza final da obra	m²	60,00	9,45	567,00
Sub Total							567,00
TOTAL							110.365,81
TOTAL COM BDI (17,00%)							129.128,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - ATERRO SANITÁRIO EM VALAS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	A Realizar em meses						Total (em R\$)
		1	2	3	4	5	6	
1.	Serviços Preliminares							
1.1.	Fechamento de construção temporária em chapa de madeira compensada e=10mm, com reaproveitamento	505,44						505,44
1.2.	Locação de ponto para referência topográfica	253,68						253,68
1.3.	Placa da obra em aço galvanizado	2.263,80						2.263,80
2.	Movimento de Solo							
2.1.	Implantação do aterro							
2.1.1.	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 3,0 m até 4,5 m com escavadeira hidráulica, largura de 1,5 m a 2,5, em solo de 1ª categoria (Abertura da 1ª vala)	1.243,60						1.243,60
2.1.2.	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada (Abaulamento final da 1ª valas)	215,48						215,48
2.1.3.	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia com leito natural, DMT 800 a 1000 m	37,37						37,37
2.2.	Execução do patamar							
2.2.1.	Espalhamento de material com trator esteria		105,89					105,89
2.2.2.	Regularização de superfície e terra com motoniveladora		79,70					79,70
2.2.3.	Escavação vertical a céu aberto, inclusive carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, frota de três caminhões basculantes de 14m³ DMT de 1km e velocidade média de 15 km/h (Emprestimo aterro)		3.622,41					3.622,41
2.2.4.	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso, exclusive solo, escavação carga e transporte		2.364,50					2.364,50
2.2.5.	Escavação mecânica para acerto de taludes, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica		447,95					447,95
2.2.6.	Plantio de grama em placas		970,38					970,38
2.2.7.	Compactação mecânica, sem controle do GC (c/ compactador placa 400 kg)		2.558,39					2.558,39
3.	Infra estrutura							
3.1.	Isolamento físico da área							
3.1.1.	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2' e fio 10, completo	5.943,38						5.943,38
3.1.2.	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	2.862,89						2.862,89
3.1.3.	Cercamento com mourões de madeira, 7, 5x7, 5cm, espaçamento de 2m, altura livre de 2m, cravados 0,5m, com 4 fios de arame farpado Nº 14 classe 250	9.525,85						9.525,85
3.1.4.	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D=30 cm	796,05						796,05
3.1.5.	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D=50 cm	9.680,37						9.680,37
3.1.6.	Plantio de arbustivo ou cerca viva	422,20						422,20
3.2.	Execução de Dissipador de Energia							
3.2.1.	Formas manuseáveis para paredes moldadas in loco						12,68	12,68
3.2.2.	Forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada						137,41	137,41
3.2.3.	Lançamento/aplicação manual de concreto						117,65	117,65
3.2.4.	Armação CA-50 para 1m³ de concreto						506,55	506,55
3.2.5.	Embasamento de material granular - Pedra rachão						143,45	143,45

4.	Construção baracão para central de reciclagem							
4.1.	Fundação							
4.1.1.	Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata, com pevisão de forma, com retroescavadeira			882,29			882,29	
4.1.2.	Reaterro manual apiloado com soquete			166,62			166,62	
4.1.3.	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm			33,63			33,63	
4.1.4.	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 50 de 12,5 mm			527,85	527,85	527,85	1.583,55	
4.1.5.	Concreto fck = 15 Mpa, traço 1:3, 4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico com betoneira				6.925,21	6.925,21	13.850,42	
4.1.6.	Compactação mecânica de solo para execução de radier, com compactador de solos tipo placa vibratória				219,07		219,07	
4.2.	Estrutura metálica e cobertura							
4.2.1.	Barra de ferro retangular, barra chata, 1 1/2" x 1/4" (LxE), 1,89 Kg/m				540,00	540,00	540,00	1.620,00
4.2.2.	Barra de ferro retangular, barra chata, 2" x 1/4" (LxE), 2,53 Kg/m				2.443,76	2.443,76	2.443,76	7.331,28
4.2.3.	Chapa de aço grossa, ASTM A36, E= 1/2" (12,70 mm) 99,59 kg/m²				277,39	277,39	277,39	832,16
4.2.4.	Aço CA-50,10 mm - vergalhão				336,99	336,99	336,99	1.010,97
4.2.5.	Parafuso 7/8" A325				195,20	195,20	195,20	585,60
4.2.6.	Estrutura metálica perfil IPE 300 mm				3.565,58	3.565,58	3.565,58	10.696,75
4.2.7.	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm				1.903,84	1.903,84	1.903,84	5.711,52
4.3.	Alvenaria e fechamento							
4.3.1.	Alvenaria com blocos de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) preparo manual					4.129,61	4.129,61	8.259,22
4.3.2.	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão					306,45	306,45	612,91
4.3.3.	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demão					1.615,61	1.615,61	3.231,22
4.3.4.	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2" e fio 10, completo					2.971,69	2.971,69	5.943,38
4.3.5.	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado e malha quadrada 5x5cm					1.205,57	1.205,57	2.411,14
5.	Desmobilização e limpeza							
5.1.	Limpeza final da obra						567,00	567,00
TOTAL		33.750,12	10.149,22	1.610,38	16.934,89	26.944,76	20.976,44	110.365,81
TOTAL COM BDI (17,00%)		39.487,63	11.874,59	1.884,15	19.813,83	31.525,37	24.542,43	129.128,00

**COMPOSIÇÃO DO BDI - MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - ATERRO SANITÁRIO EM VALAS**

Obra	IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO EM VALAS		
1.0	Administração central	1,50%	AC
2.0	Seguro e Garantia	0,40%	SG
3.0	Riscos	0,56%	R
4.0	Despesas Financeiras	1,11%	DF
5.0	Lucro	5,43%	L
6.0	Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	3,65%	CP
7.0	Tributos (ISS, variável)	3,00%	ISS
8.0	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	1,00%	CPRB
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		17,00%	

$$BDI.PAD = \frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ATERRO SANITÁRIO EM VALAS
MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
IMPLANTAÇÃO DO ATERRO - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS E ABERTURA E ENCERRAMENTO DE TODAS AS VALAS



Ref: SINAPI 12/2019
 CPOS 177
 Data Base: 01/2020

SINAPI	CPOS	Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unitário	Total (R\$)
1. Serviços Preliminares							
92235		1.1.	Fechamento de construção temporária em chapa de madeira compensada e=10mm, com reaproveitamento	m²	9,00	56,16	505,44
99058		1.2.	Locação de ponto para referência topográfica	Unid.	21,00	12,08	253,68
74209/001		1.3.	Placa da obra em aço galvanizado	m²	6,00	377,30	2.263,80
Sub Total							3.022,92
2. Movimento de Solo							
2.1. Implantação do aterro							
90087		2.1.1.	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 3,0 m até 4,5 m com escavadeira hidráulica, largura de 1,5 m a 2,5, em solo de 1ª categoria	m³	21.304,80	6,14	130.811,47
93382		2.1.2.	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	928,80	27,84	25.857,79
97914		2.1.3.	Transporte com caminhão basculante 6m³ em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km	m³xkm	4.260,96	1,23	5.240,98
Sub Total							161.910,24
2.2. Execução do patamar							
100574		2.2.1.	Espalhamento de material com trator esteria	m³	113,86	0,93	105,89
100575		2.2.2.	Regularização de superfície e terra com motorveladora	m²	1.138,55	0,07	79,70
89889		2.2.3.	Escavação vertical a céu aberto, inclusive carga desgarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, frota de três caminhões basculantes de 14m³ DMT de 1km e velocidade média de 15 km/h (Emprestimo aterro)	m³	472,90	7,66	3.622,41
96386		2.2.4.	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso, exclusive solo, escavação carga e transporte	m³	472,90	5,00	2.364,50
83336		2.2.5.	Escavação mecânica para acerto de taludes, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica	m³	107,94	4,15	447,95
98504		2.2.6.	Plantio de grama em placas	m²	107,94	8,99	970,38
74005/001		2.2.7.	Compactação mecânica, sem controle do GC (c/ compactador placa 400 kg)	m²	472,90	5,41	2.558,39
Sub Total							172.059,46
3. Infraestrutura							
3.1. Isolamento físico da área							
74142/002	24.02.930	3.1.1.	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2" e fio 10, completo	m²	11,10	535,44	5.943,38
	24.02.100	3.1.2.	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	6,08	470,87	2.862,89
		3.1.3.	Cercamento com mourões de madeira, 7, 5x7, 5cm, espaçamento de 2m, altura livre de 2m, cravados 0,5m, com 4 fios de arame farpado Nº 14 classe 250	m	422,62	22,54	9.525,85
0010541 INS.		3.1.4.	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D=30 cm	m	2.900,69	17,69	51.313,21
0010543 INS.		3.1.5.	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D=50 cm	m	281,98	34,33	9.680,37
		3.1.6.	Plantio de arbustivo ou cerca viva	Unid.	1.407,32	0,30	422,20
3.2. Execução de Dissipador de Energia							
90996		3.2.1.	Formas manuseáveis para paredes moldadas in loco	m²	1,00	12,68	12,68
92268		3.2.2.	Forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	3,68	37,34	137,41
74157/004		3.2.3.	Lancamento/aplicação manual de concreto	m³	1,00	117,65	117,65
73990/001		3.2.4.	Armação CA-50 para 1m² de concreto	Unid.	1,00	506,55	506,55
73817/002		3.2.5.	Embasamento de material granular - Pedra rachão	m³	1,28	112,07	143,45
Sub Total							80.665,63
4. Construção baracão para central de reciclagem							
4.1. Fundação							
96521		4.1.1.	Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata, com pevisão de forma, com retroescavadeira	m³	28,47	30,99	882,29
96995		4.1.2.	Reaterro manual apoiado com soquete	m³	3,84	43,39	166,62
96619		4.1.3.	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm	m²	1,60	21,02	33,63
96547		4.1.4.	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 50 de 12,5 mm	Kg	234,60	6,75	1.583,55
94963		4.1.5.	Concreto fck = 15 Mpa, traço 1:3, 4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico com betoneira	m³	55,01	251,78	13.850,42
97084		4.1.6.	Compactação mecânica de solo para execução de radier, com compactador de solos tipo placa vibratória	m²	391,20	0,56	219,07
4.2. Estrutura metálica e cobertura							
0000552 INS.		4.2.1.	Barra de ferro retangular, barra chata, 1 1/2" x 1/4" (LxE), 1,89 Kg/m	m	164,30	9,86	1.620,00
0000559 INS.		4.2.2.	Barra de ferro retangular, barra chata, 2" x 1/4" (LxE), 2,53 Kg/m	m	555,40	13,20	7.331,28
0001333 INS.		4.2.3.	Chapa de aço grossa, ASTM A36, E= 1/2" (12,70 mm) 99,59 kg/m²	kg	160,34	5,19	832,16
0000034 INS.		4.2.4.	Aço CA-50, 10 mm - vergalhão	kg	219,30	4,61	1.010,97
	Mercado	4.2.5.	Parafuso 7/8" A325	Unid.	12,00	48,80	585,60
	Mercado	4.2.6.	Estrutura metálica perfil IPE 300 mm	m	25,00	427,87	10.696,75
	Mercado	4.2.7.	Telhamento em chapa de aço ondulada e=0,5mm	m²	391,20	14,60	5.711,52
4.3. Alvenaria e fechamento							
73863/001		4.3.1.	Alvenaria com blocos de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) preparo manual	m²	134,34	61,48	8.259,22
88485		4.3.2.	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	268,82	2,28	612,91
88489		4.3.3.	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demão	m²	268,82	12,02	3.231,22
	24.02.930	4.3.4.	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2" e fio 10, completo	m²	11,10	535,44	5.943,38
74244/001		4.3.5.	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado e malha quadrada 5x5cm	m²	21,40	112,67	2.411,14
Sub Total							64.981,73
5. Desmobilização e Limpeza							
	55.01.020	5.1.	Limpeza final da obra	m²	60,00	9,45	567,00
Sub Total							567,00
TOTAL							321.296,76
TOTAL COM BDI (17,00%)							375.917,21

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - ATERRO SANITÁRIO EM VALAS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO GERAL DE ATIVIDADES	A Realizar em Anos										Total (em R\$)	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
1.	Serviços Preliminares	3.022,92											3.022,92
2.1.	Escavação mecanizada de vale com prof. maior que 3,0 m até 4,5 m com escavadeira hidráulica, largura de 1,5 m a 2,5, em solo de 1ª categoria (Abertura de 120 valas)	13.081,15	13.081,15	13.081,15	13.081,15	13.081,15	13.081,15	13.081,15	13.081,15	13.081,15	13.081,14	130.811,47	
2.2.	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada (Abaulamento final de 120 valas)	2.585,78	2.585,78	2.585,78	2.585,78	2.585,78	2.585,78	2.585,78	2.585,78	2.585,78	2.585,77	25.857,79	
2.3.	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia com leito natural, DMT 800 a 1000 m	5.240,98										5.240,98	
2.4.	Execução do palamar	10.149,22										10.149,22	
3.	Infraestrutura	80.665,65										80.665,65	
4.	Construção do barracão para chentral de reciclagem	64.981,73										64.981,73	
5.	Desmobilização e limpeza	567,00										567,00	
TOTAL		180.294,43	15.666,93	15.666,91	321.296,76								
TOTAL COM BDI (17,00%)		210.944,48	18.330,30	18.330,30	18.330,30	18.330,30	18.330,30	18.330,30	18.330,31	18.330,31	18.330,28	375.917,21	

**COMPOSIÇÃO DO BDI - MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - ATERRO SANITÁRIO EM VALAS**

Obra	IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO EM VALAS		
1.0	Administração central	1,50%	AC
2.0	Seguro e Garantia	0,40%	SG
3.0	Riscos	0,56%	R
4.0	Despesas Financeiras	1,11%	DF
5.0	Lucro	5,43%	L
6.0	Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	3,65%	CP
7.0	Tributos (ISS, variável)	3,00%	ISS
8.0	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	1,00%	CPRB
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		17,00%	

$$BDI.PAD = \frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

Termo de Compromisso

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, inscrita no CNPJ nº 44.229.805/0001-87 na qualidade de responsável legal pelo empreendimento Aterro Sanitário em Valas do Município de Cássia dos Coqueiros localizado à Rodovia Municipal Mococa São Benedito das Areias, e Sr. DANIEL ZAPATERRA PAVARIN, na qualidade de responsável técnico, Brasileiro(a), natural de Marília/SP, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.234.238-03 portador da cédula de identidade RG 41.110.928-5 SSP/SP, inscrito no CREA sob o nº 5070174209, residente e domiciliado à Avenida Romeu Strazzi, 325 – São José do Rio Preto, DECLARAM, para os devidos fins e efeitos de direito, estar cientes de que o empreendimento em questão situa-se dentro da Área de Segurança Aeroportuária do Aeródromo SBRP (código ICAO) e, por isso, comprometem-se a empregar um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, de forma que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.

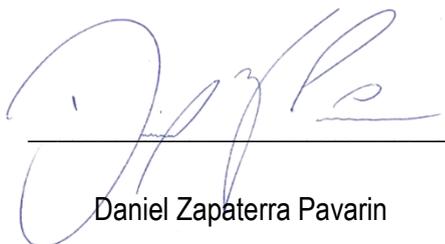
Os declarantes comprometem-se a manter no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cássia dos Coqueiros, 10 de fevereiro de 2020

Dilma Cunha da Silva

Prefeita Municipal



Daniel Zapaterra Pavarin

Responsável Técnico Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): _____



MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - MCE ADICIONAL DE ATERRO SANITÁRIO

Identificação

Razão social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Logradouro

RUA JOAQUIM LOPES FERREIRA

Número

489

Complemento

PAÇO MUNICIPAL

Bairro

CENTRO

CEP

14260000

Município

CÁSSIA DOS COQUEIROS

Telefone

(16) 36691123

Fax

(16) 36691123

CNPJ

44.229.805/0001-87

E-mail

obrasmeioambiente@cassiadocoqueiros.sp.gov.br

ME/ EPP

-

Atividade Principal

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Custo de Implantação do Empreendimento: R\$ _____

Objeto do Licenciamento

Empreendimento novo?

Sim

Não

O objeto do licenciamento é uma ampliação?

Sim

Não

Se sim, responda as questões abaixo:

Qual a capacidade operacional a ser ampliada?

Quantidade: 2,985 t/dia

Tipo de resíduos (especificar):

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Justifique o empreendimento em função da demanda existente e da demanda a ser atendida.

Apresente alternativas locacionais e tecnológicas e justifique as adotadas:

O empreendimento é necessário para a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares do município de Cássia dos Coqueiros, para atender a demanda de coleta de 2,985 t/dia geradas no município.

Perante a geração diária de resíduos, as alternativas tecnológicas para a disposição final dos resíduos resumem-se a abertura de valas pré-dimensionadas, com maquinário e disposição e cobertura diária com solo dos resíduos.

Haverá co-disposição?

Sim

Não

Caracterização dos Resíduos

Origem	Qtde. Inicial Recebida (t/dia)	Classe (NBR 10004)	Composição
DOMICILIAR	2,985	CLASSE II	RIA ORGÂNICA, RECICLÁVEIS E REJ

* Informações referentes ao início de projeto

Características do empreendimento

Qual o tipo de aterro a ser instalado ou ampliado?

Em valas Convencional

Capacidade do Aterro

Capacidade volumétrica total: 10895,25 t 18534,88 m³

Capacidade operacional total: 2,985 t/dia

Caso seja uma ampliação responda as questões abaixo:

Capacidade volumétrica ampliada: 10895,25 t 18534,88 m³

Capacidade operacional ampliada: 2,985 t/dia

Vida útil do aterro

10 anos

Caso seja uma ampliação responda as questões abaixo:

Qual a vida útil do aterro antes da ampliação?

20 anos

Qual a vida útil do aterro após a ampliação?

30 anos

Capacidade de recebimento

(somente preencher para aterro em camadas)

ID	Camada	m ³	t	Vida Útil

(somente preencher para aterro em valas)

Nº de Valas: 127

ID	UTM	Dimensões (m)			Capacidade de recebimento		
		Prof.	Largura	Comprimento	m ³	t	Vida Útil
V01	4,961 / Y = 76	00004	1,9	20	156,76	89,55	1 MÊS

Horário de funcionamento: 7 às 17

Características da área

Área do terreno: 10000,11 m²

Área construída: 336 m²

Área ocupada por resíduos: 8741,52 m²

Declividade média do terreno: 3 %

Cota mínima: 994 m

Cota máxima: 989 m

O empreendimento está em conformidade com o plano diretor/ legislação municipal?

Descrever

Sim, o empreendimento está em conformidade com a legislação municipal

Característica do entorno

Distância mínima entre núcleos populacionais e os limites da área de disposição*

4620 m

* Entende-se por núcleos populacionais, localidades sem a categoria de sede administrativa, mas com moradias, geralmente em torno de igreja ou capela, com pequeno comércio

Número aproximado de residências na distância indicada: 0

Presença de nascentes ou cursos d'água na área de disposição?

Sim Não

Distância de nascentes ou curso d'água dos limites do empreendimento:

170 m

Existem num raio de 10 Km as seguintes áreas?

Áreas indígenas	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Áreas ocupadas por populações tradicionais	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Áreas tombadas pelo CONDEPHAAT	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Áreas com ocorrência de patrimônio espeleológico	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Unidades de conservação	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Outras áreas ambientalmente protegidas	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
APM (e sim, qual a bacia hidrográfica)	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

APA (se sim, qual?)

Sim Não

Zona de amortecimento de unidade de preservação?
(se sim, qual?)

Sim Não

Existe aeródromos num raio de 20 Km?

Sim Não

Estruturas de apoio

Cercamento	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Controle de acesso ao local	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cerca viva ao redor da instalação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Iluminação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Sistemas de Comunicação	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Sinalização/ Identificação do local	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Balança	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Guarita	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Escritório ou Almoxarifado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Refeitório	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vestiário ou Sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Garagem	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Laboratório	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Lavador de Rodas	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

Capacidade: _____ t

Sistema operacional

Volume de lixo compactado:	6,03	m^3 / dia	
Peso específico aparente do lixo compactado (γ):		t / m^3	
Dimensões da célula diária: Altura <u>20</u> m / Largura <u>2</u> m / Prof. <u>4</u> m			
Espessura da camada de terra de cobertura diária:	0,2	m	
Volume de terra necessário para cobertura:	1	m^3 / dia	
Volume de terra necessário (total do empreendimento):	3617,61	m^3	
Volume de terra obtido na área (descrever):	3617,61	m^3	

Volume de terra importado (descrever e identificar jazida) 0 m^3

Equipamentos utilizados

Tipo	Quantidade	Tempo de permanência	Dias/ mês
RETRO ESCAVADEIRA	1	3 HORAS	16
CAMINHÃO COMPACTADOR	1	5 HORAS	16
PÁ CARREGADEIRA	1	3 HORAS	16

Descrever o sistema de controle de recebimento de resíduo

Os resíduos coletados e compactados pelo caminhão compactador serão destinados as valas abertas, no aterro sanitário o qual será cercado e possui acesso restrito aos funcionários da Prefeitura Municipal.

Descrever o plano de amostragem e análise de resíduos a serem dispostos (somente se houver co-disposição)

Sondagens:

Ponto	UTM	Camada (descrever)	SPT (t / m^2)	K (cm/ s)	Prof. Do lençol freático (m)

Estruturas de Proteção Ambiental (Preencher somente caso o empreendimento seja um aterro convencional)

Descrever o sistema de impermeabilização do solo

Vazão de Líquidos

Máx _____ l/s Min _____ l/s Projeto _____ l/s

Descrever e justificar a metodologia de cálculo e vazões adotadas

Descrever o sistema de líquidos percolados, bem como seus sistemas de armazenamento temporário e tratamento

Descrever o sistema de drenagem de águas pluviais

Descrever o sistema de drenagem de gases

Haverá sistema de queima controlada de gases? Se sim, descrever

Sim *Não*

Sistemas de monitoramento

Haverá sistema de monitoramento de águas superficiais? Se sim, descrever

Sim *Não*

ID	Localização dos pontos de coleta (UTM)	Parâmetros Monitorados	Frequência

Haverá sistema de monitoramento de águas subterrâneas? Se sim, descrever

Sim Não

ID	Localização dos pontos de coleta (UTM)	Parâmetros Monitorados	Frequência

Haverá sistema de monitoramento da estabilidade geométrica do aterro? Se sim, justificar. (Preencher somente caso o empreendimento seja um aterro convencional)

Sim Não



LICENÇA PRÉVIA

N° 4002682

Versão: 01

Data: 16/04/2020

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Logradouro

RODOVIA MUNICIPAL AMÉRICO PRATALLI, KM 4,1

Cadastro na CETESB

258-100001-0

Número Complemento

S/N

Bairro

ZONA RURAL

CEP

14260-000

Município

CÁSSIA DOS COQUEIROS

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Administração pública em geral

Bacia Hidrográfica

72 - PARDO

UGRHI

4 - PARDO

Corpo Receptor

RIO PARDO

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno

10.000,11

Construída

336,00

Atividade ao Ar Livre

10.000,11

Novos Equipamentos

Área efetiva de lavra(ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início

07:00

às

Término

17:00

Número de Funcionários

Administração

2

Produção

4

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

USO DA CETESB

SD N°

91492226

Tipos de Exigências Técnicas

Outros

EMITENTE

Local: **RIBEIRÃO PRETO**

Esta licença de número 4002682 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA PRÉVIA

N° 4002682

Versão: 01

Data: 16/04/2020

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Na Solicitação da Licença de Instalação deverá ser apresentado a Ficha de Caracterização da Atividade - IPHAN, com o carimbo do protocolo do IPHAN.
02. Na solicitação da Licença de Instalação deverá ser apresentada o Programa de Educação Ambiental para análise de profissionais das áreas de apoio da Diretoria de Controle da CETESB.
03. Na solicitação da Licença de Instalação deverá a apresentação do Projeto de Encerramento e Recuperação do Novo Aterro Sanitário em Valas de Resíduos Domésticos.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se a ampliação do Aterro Sântário de Resíduos Urbanos Domésticos do Município de Cássia dos Coqueiros, em 10.000 metros quadrados de área, capacidade ampliada de 18.534,88 metros cubicos de resíduos aterrados, em 12 valas ea vida util do aterro está programada para 20 anos.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
04. A empresa deverá obter a Licença de Instalação antes de iniciar as obras de implantação.
05. A empresa deverá obter a Licença de Operação antes de iniciar as atividades.
06. Foi alterada no Sipol a Área construída de 8741,52 m2 para 336,00 m2 para implantação do barracão de triagem.
A Área de 8741,52 m2 refere-se a área ocupada pelas valas.

Registro da Solicitação

Nº da Solicitação
91492226

Nº do Processo

Objeto
Licença Prévia - MCE

Localização/Município
CASSIA DOS COQUEIROS / SAO PAULO

Cadastro Cetesb
2581000010

Razão Social
Município de Cássia dos Coqueiros

Endereço
RUA Joaquim Lopes Ferreira, 489, CENTRO, CASSIA DOS COQUEIROS, SP

Prezado usuário,
Sua Solicitação de Licença Prévia - MCE foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB e está BLOQUEADA.

A análise da solicitação somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação exigida.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Solicitação impressa, devidamente preenchida e assinada pelo Proprietário ou Responsável Legal.

1 Via(s)

Comprovante de Pagamento do Preço de Análise, devidamente recolhido, ou, se isento, comprovação da condição de isenção de acordo com a legislação vigente.

1 Via(s)

Procuração - quando for o caso de terceiros representando o Interessado/Empreendimento. Deve ser assinada pelo Proprietário ou por um Responsável Legal. Não necessita de reconhecimento de firma.
Observação: Durante a análise do processo, se for identificada a necessidade de firmar Termos de Compromisso ou de Responsabilidade e se tal atribuição for delegada ao procurador, será necessária a apresentação de Procuração Pública
http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/lic_instalacao_documentacao.asp#procuracao

1 Via(s)

Documentação complementar a ser entregue em casos de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) -vide informações contidas no link ao lado.

http://www.cetesb.sp.gov.br/pdf/ME_EPP.pdf

1 Via(s)

Cartão do CNPJ (exceto para empresas recém constituídas)

1 Via(s)

Certidão de uso e ocupação do solo emitida pela Prefeitura Municipal, com prazo de validade. Na hipótese de não constar prazo de validade, será aceita certidão emitida até 180 dias antes da data do pedido da licença.
OBS: Está suspensa, temporariamente, a exigibilidade de apresentação da certidão municipal de uso e ocupação do solo para processos de licenciamento ambiental de empreendimentos situados no Município de São Paulo, exceto aqueles que desenvolvam as atividades definidas no link ao lado e/ou estejam localizados em Área de Proteção aos Mananciais. A suspensão de apresentação da certidão não se aplica ao licenciamento sujeito à avaliação de impacto ambiental.

Observação: Dispensado caso já tenha sido apresentada no âmbito do mesmo processo.
<http://www.cetesb.sp.gov.br/pdf/Atividades.pdf>

1 Via(s)

Comprovante de fornecimento de água e coleta de esgotos do imóvel/local da intervenção ou certidão do órgão responsável por tais serviços, emitida até 180 dias antes da data da solicitação,
informando se o local é atendido pelas redes de distribuição de água e coleta de esgoto.
Observação: Em casos justificados poderá ser aceito o comprovante do vizinho mais próximo do local, exceto se o empreendimento estiver localizado na Bacia do Guarapiranga

1 Via(s)

Para atividades constantes da Tabela A (atividades com potencial atrativo de fauna) da Portaria nº 741/GC3, de 23/05/2018 referente ao Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna nos Aeródromos Brasileiros, apresentar os documentos definidos no link ao lado.

<https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/wp-content/uploads/sites/32/2019/08/Documentos-para-atividades-atrativas-de-fauna.pdf>

1 Via(s)

Documento que comprove a propriedade do imóvel ou a que título se dá a posse do imóvel.

1 Via(s)

Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE - Adicional de Aterros Sanitários.

Observação: clique no link ao lado para obter o memorial.

<http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/documentos/S871.xls>

1 Via(s)

Estudo ambiental para Aterro Sanitário (capacidade até 10 t/dia) - Conforme modelo disponibilizado no link ao lado - 1 via em meio digital e 3 vias impressas

http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/unificado/roteiros/ATERRO/roteiro_estudo_ambiental_10.pdf

1 Via(s)

Estudo ambiental para Aterro Sanitário (capacidade superior a 10 t/dia) - Conforme modelo disponibilizado no link ao lado - 1 via em meio digital e 3 vias impressas

http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/unificado/roteiros/ATERRO/roteiro_estudo_ambiental_superior.pdf

1 Via(s)

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, aprovado pelo Município, e publicado em Diário Oficial.

O conteúdo do Plano deve conter o estabelecido no artigo 19 da Lei Federal 12.305/10.

No caso de aterros municipais de resíduos sólidos em Municípios de até 20.000 (vinte mil) habitantes, poderão ser aceitos planos simplificados, conforme artigo 51 do Decreto Federal 7.404/2010.

O referido Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS poderá ser substituído pelo respectivo Plano de Saneamento Básico, ou Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos, desde que atendidas às condições estabelecidas na legislação pertinente, em especial a Lei Federal 12.305/2010.

1 Via(s)

Plano de Gerenciamento de Resíduos voltado à redução do volume de resíduos destinados ao aterramento, que contemple instrumentos e processos voltados à recuperação, material ou energética dos materiais, em atendimento ao artigo 9º da Lei Federal 12305, de 02/08/2010.

O conteúdo do plano deverá seguir as diretrizes estabelecidas nos artigos 19 e 21 da Lei Estadual 12.300/06.

Somente necessária apresentação em caso de aterro sanitário ou unidade de transbordo de iniciativa privada.

1 Via(s)

Plano de comunicação com a Comunidade - aterro sanitário (se aplicável) - Conforme modelo disponibilizado no link ao lado.

<http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/unificado/roteiros/ATERRO/Plano%20de%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

1 Via(s)

Projeto de encerramento e recuperação do antigo lixão - Conforme modelo disponibilizado no link ao lado, se couber.

<http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/unificado/roteiros/ATERRO/projeto%20de%20recupera%C3%A7%C3%A3o%20lixao.pdf>

1 Via(s)

Planilha de custos do empreendimento.

1 Via(s)

Documento que comprove o atendimento ao disposto no Artigo 3º da Resolução SMA 117/2017

Dispensado no caso de licenciamento de aterro de iniciativa privada

1 Via(s)

Ficha de Caracterização da Atividade - FCA, devidamente preenchida, na qual constem o número de protocolo e o número da FCA informados pelo IPHAN.

Ficha de Caracterização da Atividade - FCA deve ser obtida diretamente no site do IPHAN.

1 Via(s)

Manifestação do órgão ambiental municipal, nos termos do disposto na Resolução SMA nº 22/2009, artigo 5º, e na Resolução CONAMA 237/97, artigo 5º, emitida, no máximo, até 180 dias antes da data do pedido de licença. Na impossibilidade de emissão dessa manifestação, a Prefeitura Municipal deverá emitir documento declarando tal impossibilidade, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução SMA nº 22/2009.

Observações: Para atividades a serem instaladas no Município de São Paulo, deve ser apresentada a manifestação do órgão ambiental municipal somente nos casos descritos no link ao lado.

A apresentação desde documento é dispensada caso já tenha sido apresentado anteriormente.
http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/documentos/manif_amb_municipal.pdf

1 Via(s)

Anuência da empresa concessionária/permissionária, se o empreendimento pretende se instalar próximo a rodovias, ferrovias e aeroportos e/ou lançar suas águas pluviais e/ou acessar pela faixa de domínio.

1 Via(s)

Para empreendimentos com liminar, apresentar a liminar deferida em favor do empreendimento constante da SD.

ATENÇÃO

Nos casos de liminares deferidas em favor de associações, sindicatos, federações, entidades representativas e etc., apresentar também documento emitido pela entidade detentora da liminar que comprove a associação e regularidade do empreendimento, tal documento deve obrigatoriamente constar a data de filiação da empresa em questão.

1 Via(s)

Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas deverão ser apresentados em conjunto com o original para conferência.

Formalização de recurso em caso de indeferimento da solicitação:

Depois da emissão e liberação do documento de indeferimento, o interessado poderá interpor recurso acompanhado ou não de documentos complementares, que deverá ser protocolado na Agência Ambiental.

A CETESB analisará o recurso, podendo manter ou rever a manifestação desfavorável.

Nos casos de ampliação, caso já tenham sido apresentados os estudos acima relacionados, no licenciamento inicial do aterro, sugere-se consulta à Agência Ambiental para verificar se há possibilidade de dispensa da apresentação dos seguintes documentos:

- Projeto de encerramento e recuperação do antigo lixo;
- Programa de Educação Ambiental;
- Plano de Gestão Integrada Municipal ou Regional de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Saneamento Básico;
- Plano de Comunicação com a Comunidade.

O Estudo Ambiental para implantação de Aterro Sanitário deverá ser apresentado, exceto nas situações onde a ampliação for realizada sobre o maciço de resíduos existente.

Neste caso, o Estudo Ambiental citado poderá ser substituído pelo Projeto Básico - 1 via.

ATENÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVEM SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL POR MEIO DO LINK
<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Para cada documento deverá ser gerado apenas um arquivo digital. Ou seja, não deverão ser agrupados, num mesmo documento digital, várias Manifestações ou vários Documentos distintos

Cada arquivo digital poderá ter no máximo 10MB. Os arquivos acima de 10MB deverão ser particionados para atender o limite.

Documentos que requeiram assinatura devem ser devidamente assinados antes da sua digitalização, ou os arquivos deve ser assinados digitalmente (e-CPF ou e-CNPJ), incluindo plantas.

As plantas solicitadas devem ser entregues em arquivos PDF e DWG

A não apresentação de todos os documentos solicitados deve ser justificada, por meio de manifestação em arquivo digital, listando os documentos não entregues e as respectivas justificativas.

De acordo com o disposto na Decisão de Diretoria nº 069/2016/P, de 12 de abril de 2016, todo e qualquer estudo, laudo, relatório ambiental ou outro procedimento administrativo pertinente apresentado à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em atendimento as exigências estabelecidas em normas legais e regulamentares referentes às ações de controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental, deverá conter no corpo do seu texto, capítulo específico com as devidas CONCLUSÕES acerca do(s) tema(s) tratado(s), com tabela comparativa entre resultados obtidos e valores exigidos.

Os documentos acima citados devem ser acompanhados de Declaração de Responsabilidade, cujo modelo consta do link abaixo:

<https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/downloads/>

Atenção:

Para todas as solicitações localizadas em imóveis rurais, definidos pela IN MMA 02/14, é obrigatória a apresentação do resumo do registro no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/SP, com a indicação das áreas cobertas por vegetação nativa.

Atenção:

A não apresentação de todos os documentos listados no Registro da Solicitação (ou a justificativa em casos de dispensa de apresentação), dentro do prazo de 120 dias, acarretará o arquivamento da presente solicitação, e seu desarquivamento estará condicionado a novo pagamento de preço de análise, conforme estabelece o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 47.400

/2002.

Caso necessário, o interessado pode solicitar prorrogação do prazo de entrega, devidamente justificado, diretamente na Agência Ambiental que atende o empreendimento.

Sua solicitação está sujeita à complementação de informações ou documentos após a análise técnica.

Você os documentos eletrônicos ou digitalizados devem ser protocolados por meio do link de acesso ao e-ambiente, que será enviado por e-mail.

AGÊNCIA AMBIENTAL

Agência

Agência Ambiental de Ribeirão Preto

Logradouro

Av. Presidente Kennedy, 1760

Complemento

Bairro

Ribeirão

Município

RIBEIRÃO PRETO

CEP

14.096-350

Telefone

(16) 3617-4700

Fax

(16) 3617-4207

E-mail

ribeirao@cetesbnet.sp.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200192797

1. Responsável Técnico

DANIEL ZAPATERRA PAVARIN

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **HIPER AMBIENTAL EIRELI-EPP.**

RNP: **2617208150**

Registro: **5070174209-SP**

Registro: **1675129-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CPF/CNPJ: **44.229.805/0001-87**

Endereço: **Rua JOAQUIM LOPES FERREIRA**

Nº: **489**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cássia dos Coqueiros**

UF: **SP**

CEP: **14260-000**

Contrato: **043/2019**

Celebrado em: **22/10/2019**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **20.562,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rodovia VICINAL MOCOCA - SÃO BENEDITO DAS AREIAS**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Cássia dos Coqueiros**

UF: **SP**

CEP: **14260-000**

Data de Início: **23/10/2019**

Previsão de Término: **23/04/2020**

Coordenadas Geográficas: **21°16'33.11"S; 47° 8'1.99"O**

Finalidade: **Ambiental**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Levantamento	Aerofotogrametria	10000,11000	metro quadrado
	Projeto executivo	Estrutura	Aço	391,20000
	Projeto executivo	Aterro	Resíduos Domiciliares	89,55000
	Projeto executivo	Estrutura	Concreto Armado	16,65000
	Projeto executivo	Terraplanagem		10000,11000
	Levantamento	Mapeamento Ambiental de Áreas em Geral		10000,11000
	Levantamento	Levantamento Topográfico	Planialtimétrico	10000,11000
				metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE À ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO ATERRO SANITÁRIO EM VALAS A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, PERMEANDO ESTUDOS DE CRESCIMENTO POPULACIONAL, PESAGEM E CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES GERADOS, PROJEÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL DO LOCAL, PROJEÇÃO DA ESTRUTURA DO BARRACÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE COLETA SELETIVA, PROJEÇÃO DE PLATÔ PARA IMPLANTAÇÃO DO BARRACÃO E GUARITA, PROJEÇÃO DA ESTRUTURA DA GUARITA PARA CONTROLE DE ACESSO, ALÉM DE CERCAMENTO DA ÁREA E VOLUMETRIA DAS VALAS PARA UMA VIDA ÚTIL DE 10 ANOS DE OPERAÇÃO ININTERRUPTA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

84 - MOCOCA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MOCOCA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CÁSSIA DOS COQUEIROS 12 de FEVEREIRO de 2020
Local data

DANIEL ZAPATERRA PAVARIN - CPF: 387.234.238-03

MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - CPF/CNPJ: 44.229.805/0001-87

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 226,50

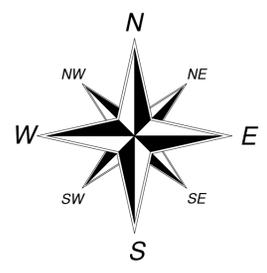
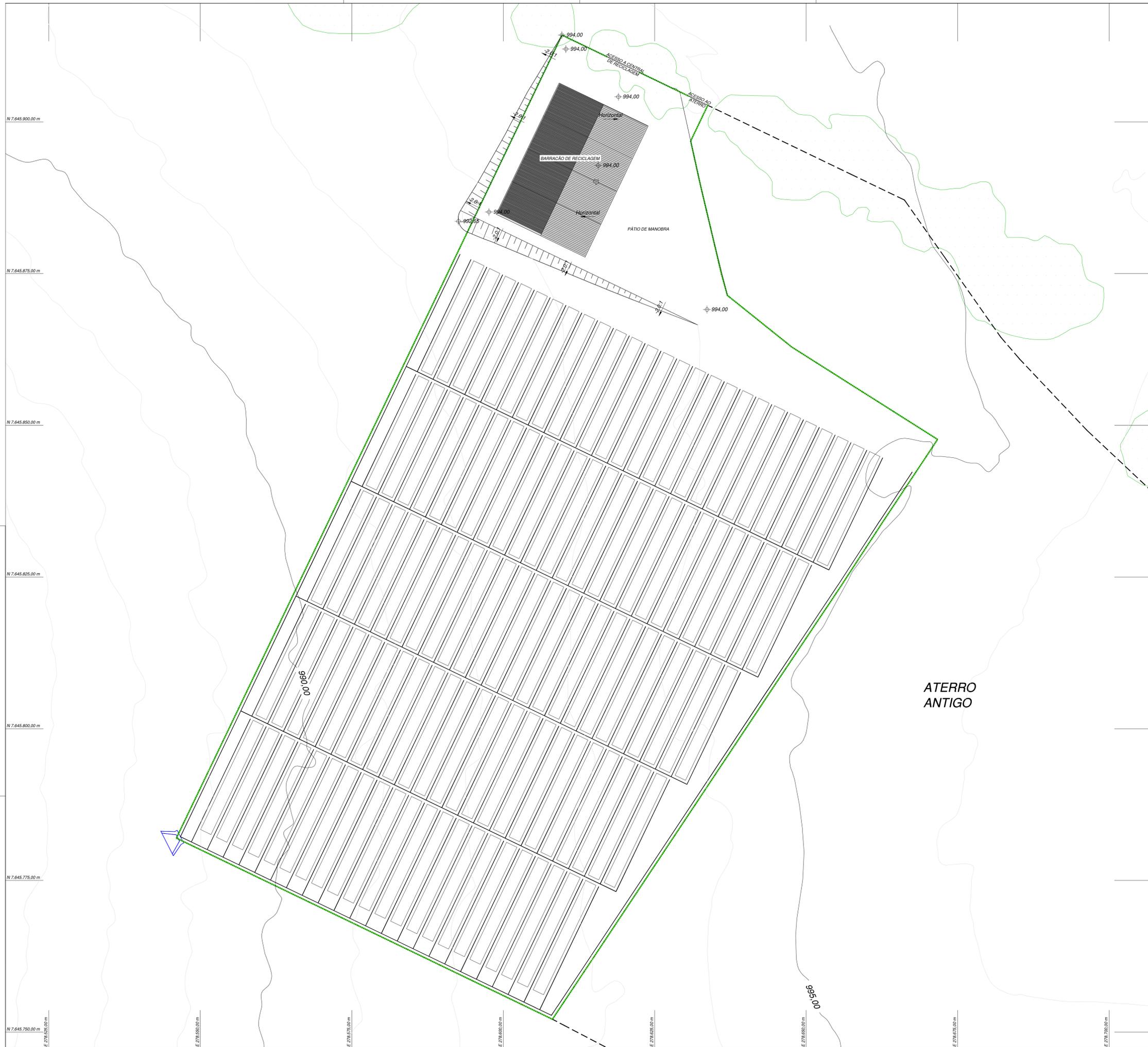
Registrada em: 12/02/2020

Valor Pago R\$ 226,50

Nosso Número: 28027230200192797

Versão do sistema

Impresso em: 12/02/2020 09:56:49



Orientação
 Convergência e inclinação do ponto:
 Elipsoidal: 580GAD009
 Latitudinal: $\phi = 21^{\circ}15'20.239707''$ S
 Longitudinal: $\lambda = 47^{\circ}18'31.381981''$ W
 Data: 22/07/2020



α = Convergência meridiana: $0^{\circ}04'28.321707''$
 δ = Declinação magnética: $2^{\circ}02'34.688728''$
 $\alpha + \delta$ = Variação anual da declinação magnética: $-0^{\circ}07'14.888178''$

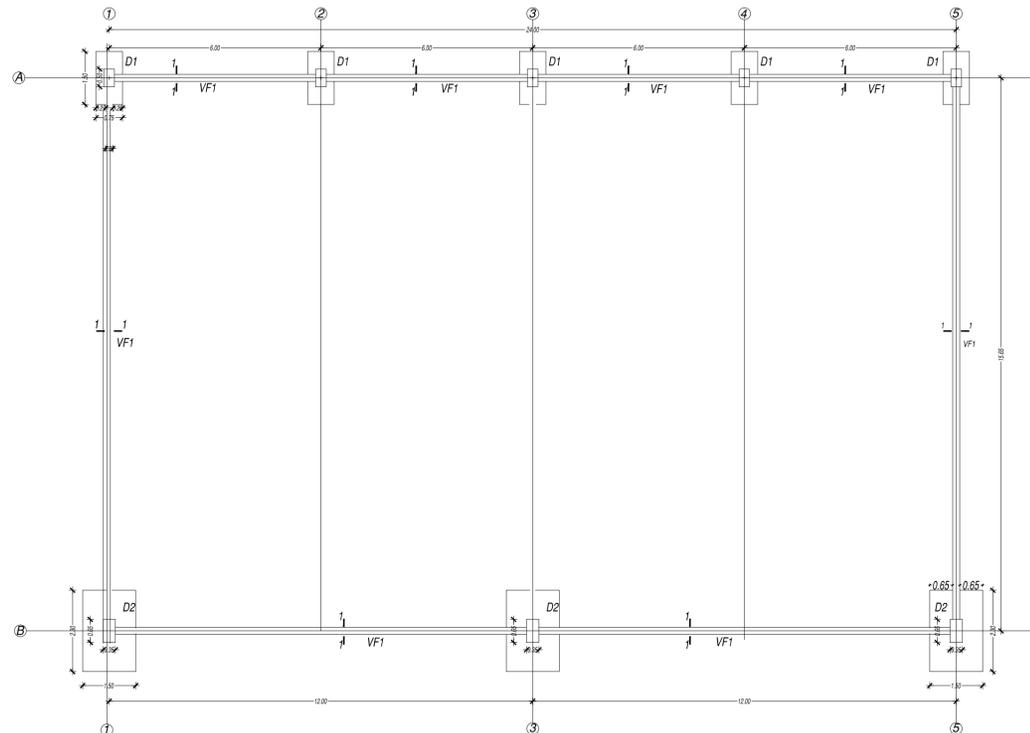
Sistema de Coordenadas
 Coordenadas Planas Sistema U T M
 Origem das coordenadas:
 Elipsoidal: SIRGAS2000
 N: Equador acrescido de 10.000.000 m
 E: MC-49: acrescido de 500.000 m
 Coordenadas Geodésicas do ponto:
 Latitude $\phi = 21^{\circ}15'20.239707''$ S
 Longitude $\lambda = 47^{\circ}18'31.381981''$ W
 Coeficiente de Escala: K = 1.000255643

LEGENDA

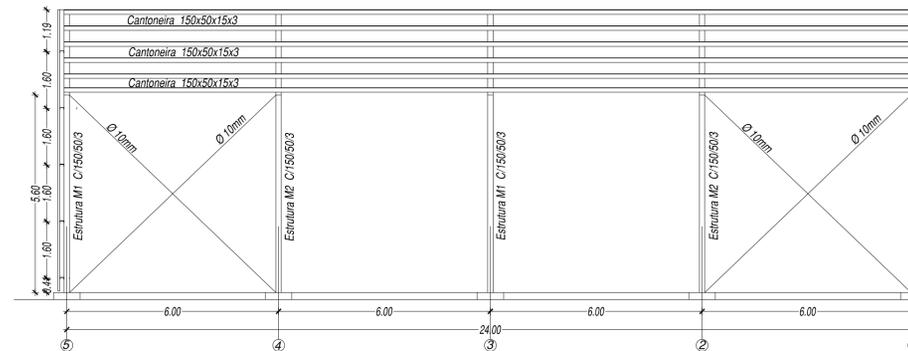
- VEGETAÇÃO
- ATERRO NOVO PROJETADO
- ATERRO ANTIGO
- VALAS
- CANALETAS
- CERCA DE ARAME FARPADO
- CERCA VIVA
- PORTÃO DE ACESSO
- CURVAS DE NÍVEL PRINCIPAIS
- CURVAS DE NÍVEL SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES	01 - EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 1,00 m 02 - REFERÊNCIA VERTICAL: ALTITUDE ORTOMÉTRICA - MAPGE02015	
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	LOCAL CÁSSIA DOS COQ. - SP
PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
TIPO	PROJETO DE ENGENHARIA	ESC. 1:300
TÍTULO	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - EXTRUTURAS IMPLANTADAS	
	HIPER AMBIENTAL www.hiperambiental.com.br Av. Romeu Strazzi nº 325 - Sala 222 Jardim Simbalidi CEP: 15.084-010 São José do Rio Preto - SP	REVISÕES FOLHA 04/E-05

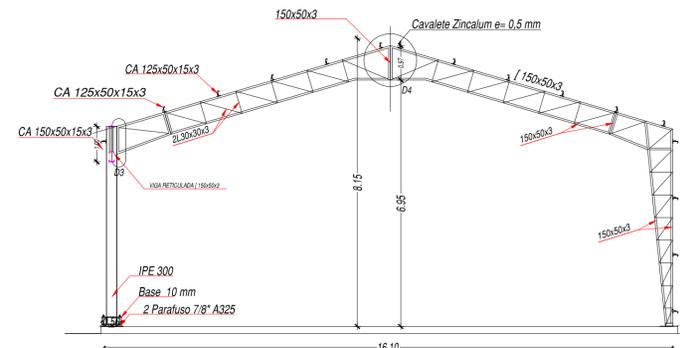
PLANTA DE FUNDAÇÕES



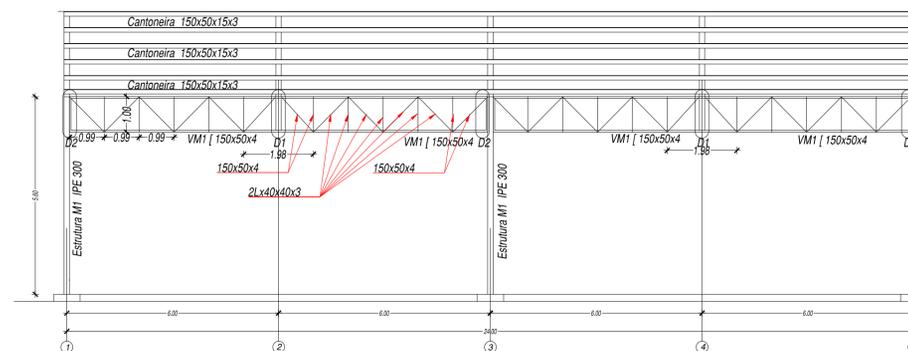
PERSPECTIVAS E CORTES ESTRUTURAIS



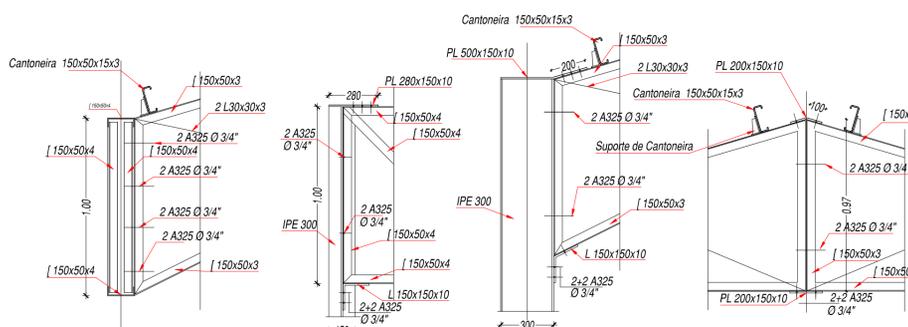
PRESPECTIVA LATERAL A



PERSPECTIVA FRONTAL



PERSPECTIVA LATERAL B



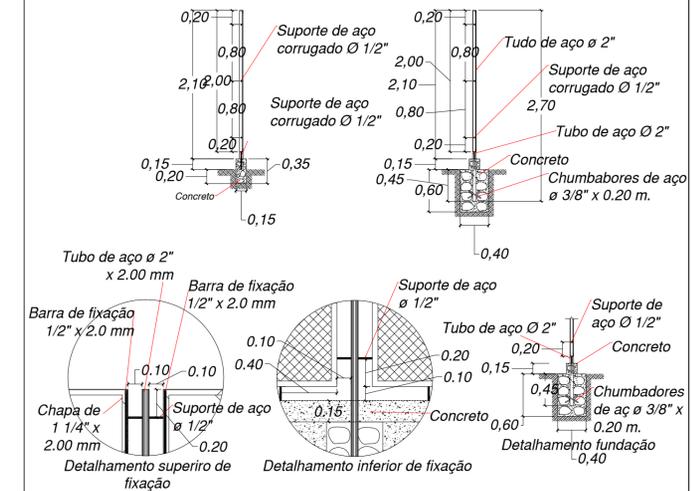
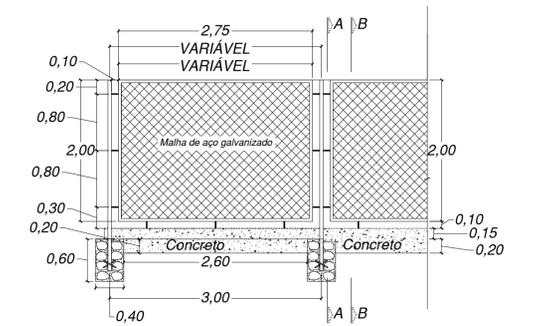
DETALHE D1

DETALHE D2

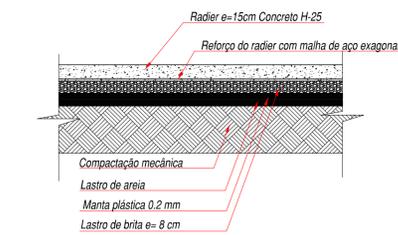
DETALHE D3

DETALHE D4

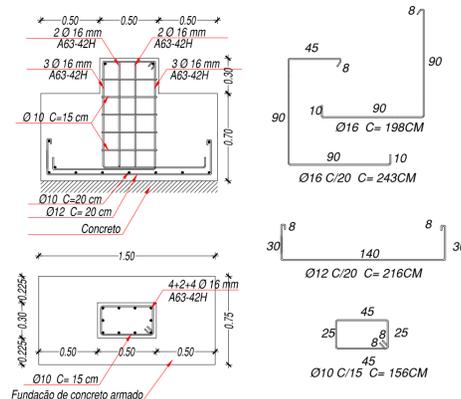
DETALHAMENTO PORTÃO



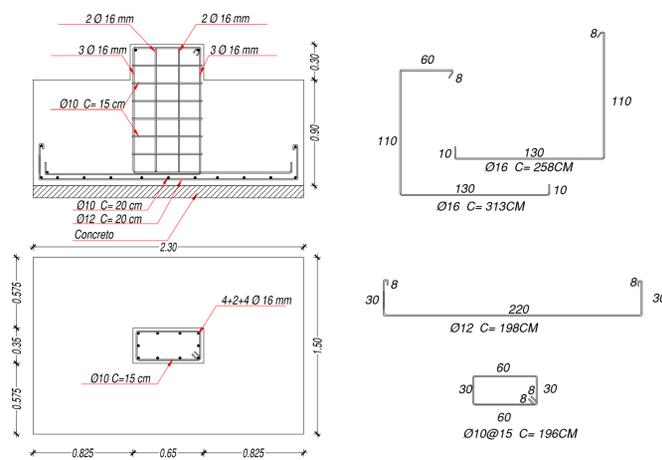
VIGA BALDRAME ESTRIBOS



DETALHAMENTO RADIER

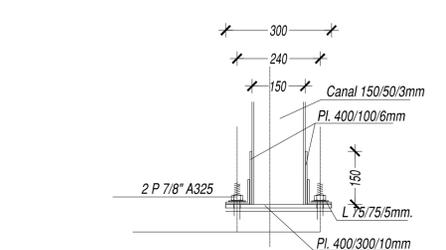
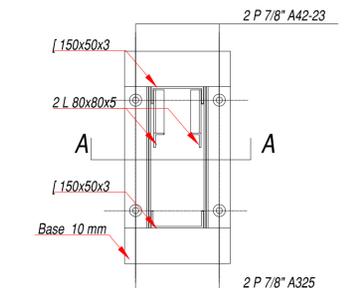


DETALHAMENTO FUNDAÇÃO D1



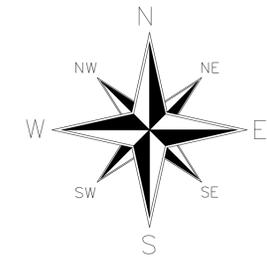
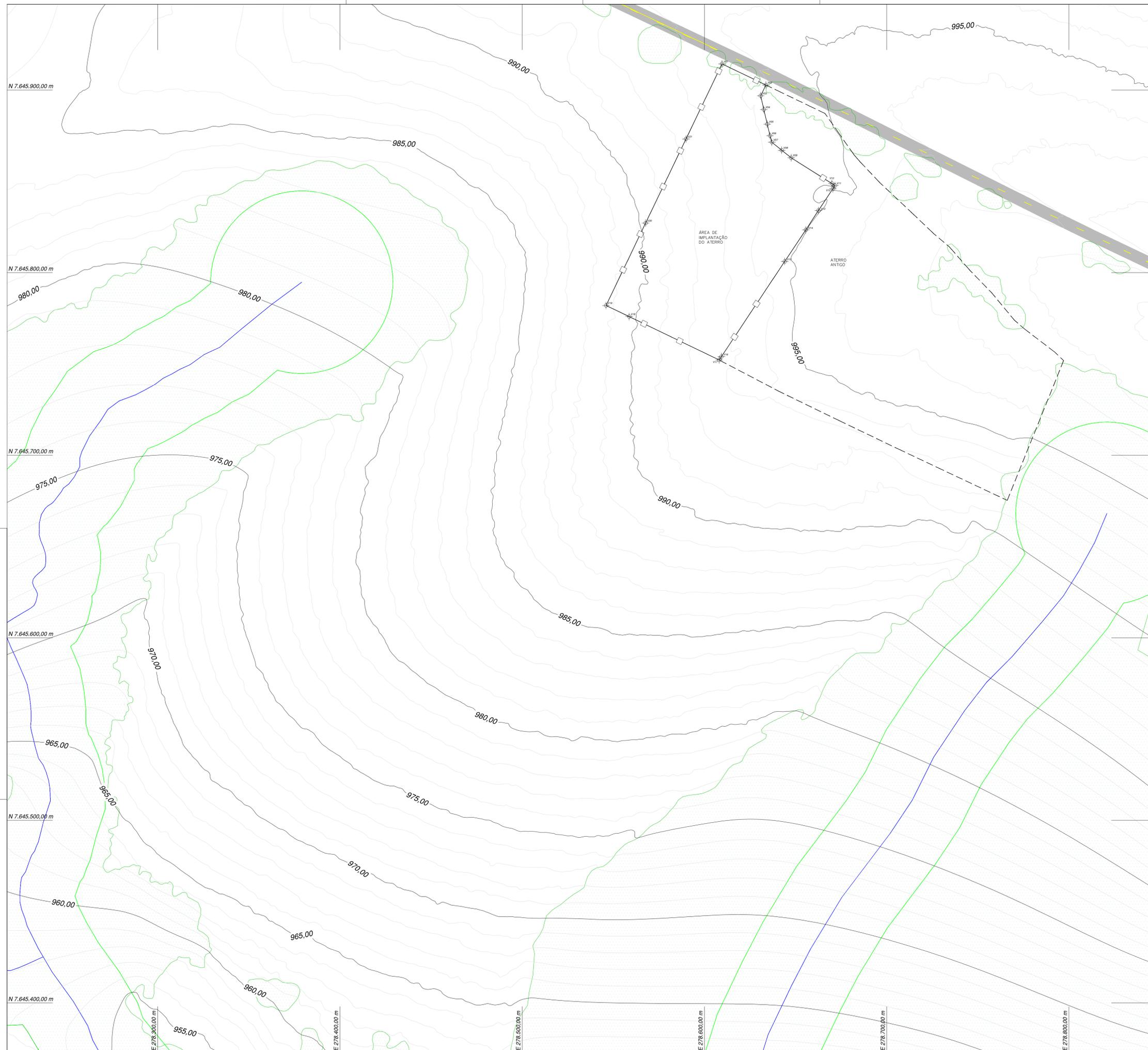
DETALHAMENTO FUNDAÇÃO D2

DETALHAMENTO APOIO



CORTE A-A

OBSERVAÇÕES		
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	LOCAL CÁSSIA DOS COQ. - SP
PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRAMENTO SANITÁRIO	ESC.
TIPO	PROJETO DE ENGENHARIA	1:100
TÍTULO	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO BARRACÃO E DETALHAMENTOS	FOLHA 05-B/05
	HIPER AMBIENTAL www.hiperambiental.com.br Av. Romeu Strazzi nº 325 - Sala 222 Jardim Simbaldi CEP: 15.084-010 São José do Rio Preto - SP	REVISÕES FOLHA 05-B/05



Orientação
 Correção e elevação do ponto:
 Elipsóide: SIRGAS2000
 Latitude: $\phi = 21^{\circ}18'34.38853''$ S
 Longitude: $\lambda = 47^{\circ}18'34.38853''$ W
 Data: 22/01/2020



Sistema de Coordenadas
 Coordenadas Planas Sistema U T M
 Origem das coordenadas:
 Elipsóide: SIRGAS2000
 N Equador acrescido de 10.000.000 m
 E MC 487
 Coordenadas Geodésicas do ponto:
 Latitude $\phi = 21^{\circ}18'34.38853''$ S
 Longitude $\lambda = 47^{\circ}18'34.38853''$ W
 Coeficiente de Escala: $K = 1.00026098$

QUADRO DE ÁREAS		
COR	OCUPAÇÃO	ÁREA (M²)
	ATERRO NOVO PROJETADO	10.000,11
	ATERRO ANTIGO	19.245,51

PERÍMETRO ATERRO					
DE	PARA	COORD. N (Y)	COORD. E (X)	AZIMUTE	DIST. (M)
V01	V02	7.645.902,74	278.633,76	115°40'22"	26,71
V02	V03	7.645.896,87	278.630,93	205°44'21"	6,52
V03	V04	7.645.889,32	278.632,60	167°31'39"	7,73
V04	V05	7.645.881,31	278.634,51	166°35'17"	8,23
V05	V06	7.645.874,99	278.636,00	166°44'03"	6,49
V06	V07	7.645.871,41	278.636,99	164°32'31"	3,71
V07	V08	7.645.867,05	278.642,62	128°39'35"	6,98
V08	V09	7.645.862,90	278.669,95	128°42'01"	6,64
V09	V10	7.645.848,77	278.671,68	122°19'29"	26,43
V10	V11	7.645.847,68	278.670,55	122°12'48"	2,04
V11	V12	7.645.845,97	278.662,56	213°27'27"	2,05
V12	V13	7.645.833,97	278.655,68	213°39'25"	14,42
V13	V14	7.645.823,43	278.644,09	213°08'04"	12,59
V14	V15	7.645.806,13	278.609,35	213°49'11"	20,82
V15	V16	7.645.753,98	278.608,12	213°40'11"	62,66
V16	V17	7.645.752,13	278.558,76	213°37'07"	2,22
V17	V18	7.645.775,87	278.546,05	295°41'08"	54,77
V18	V19	7.645.781,98	278.608,12	295°40'29"	14,10
V19	V20	7.645.827,12	278.567,75	25°40'29"	50,09
V20	V21	7.645.873,21	278.589,92	25°41'18"	51,14
V21	V01	7.645.914,31	278.609,69	25°41'19"	45,61

- LEGENDA**
- RODOVIA PAVIMENTADA
 - CURSO HÍDRICO
 - VEGETAÇÃO
 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
 - CURVAS DE NÍVEL PRINCIPAIS
 - CURVAS DE NÍVEL SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES	01 - EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 1,00 m 02 - REFERÊNCIA VERTICAL: ALTITUDE ORTOMÉTRICA - MAPGE02015 03 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.651/2012	
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	LOCAL CÁSSIA DOS COQ. - SP
PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	ESC.
TIPO	PROJETO DE ENGENHARIA	1:1.000
TÍTULO	PLANTA PLANIALTIMÉTRICA CADASTRAL	
	HIPER AMBIENTAL www.hiperambiental.com.br Av. Romeu Strazzi nº 325 - Sala 222 Jardim Simbaldi CEP: 15.084-010 São José do Rio Preto - SP	REVISÕES FOLHA 01/05

ESTUDO AMBIENTAL



IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP

PROJETO EXECUTIVO

ESTUDO AMBIENTAL

ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros

CNPJ/MF: 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489

CEP: 14.260-000 - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefone: (16) 3669-1123

CONTRATADA:

Hiper Ambiental EIRELI EPP

CNPJ/MF: 15.789.185/0001-32

Av. Romeu Strazzi, 325, Sala 222 - Jd. Sinibaldi

CEP: 15.084-010 - São José do Rio Preto - SP

Telefone: (17) 3364-7146



EQUIPE TÉCNICA:

Daniel Zapattera Pavarin - Engenheiro Civil

CREA-SP: 5070174209

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	5
LISTA DE TABELAS	6
1. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO	7
2. MEMORIAL DESCRITIVO	8
2.1 Informações Cadastrais	8
2.2 Informações sobre os resíduos a serem dispostos no aterro sanitário	8
2.3 Informações sobre a área	8
2.3.1 Localização	8
2.3.2 Topografia	9
2.3.3 Dimensões	9
2.3.4 Características do solo	10
2.4 Descrição da vizinhança	10
3. OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	11
3.1 Recepção dos resíduos	11
3.1.1 Resíduos Permitidos	11
3.1.2 Resíduos não permitidos.....	11
4. DIMENSIONAMENTO DAS VALAS PARA ATERRO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	11
4.1 Volume das Valas	12



4.2 Cálculo das valas	27
4.3 Abertura das valas	30
4.4 Disposição dos resíduos	30
4.5 Cobertura diária	30
4.6 Cobertura final.....	30
4.7 Cobertura Vegetal	30
4.8 Drenagens superficiais.....	30
4.9 Demarcação de valas encerradas.....	31
4.10 Controle de acesso	32
4.11 Controle de vetores.....	32
5. MANUTENÇÃO	32
5.1 Acessos	32
5.2 Isolamento físico - Cercamento e Portões	32
5.3 Isolamento visual	32
5.4 Aceiro.....	32
5.5 Limpeza da área	33
5.6 Recalques	33
5.7 Cobertura vegetal.....	33
6. MONITORAMENTO.....	33
6.1 Inspeções visuais.....	33
7. RESPONSÁVEL TÉCNICO	34



LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - PEDOLOGIA - MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.....	10
FIGURA 2 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	13
FIGURA 3 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	14
FIGURA 4 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	15
FIGURA 5 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	16
FIGURA 6 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	17
FIGURA 7 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	18
FIGURA 8 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	19
FIGURA 9 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	20
FIGURA 10 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	21
FIGURA 11 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	22
FIGURA 12 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	23
FIGURA 13 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	24
FIGURA 14 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	25
FIGURA 15 - PESAGEM CAMINHÃO DE RESÍDUOS.....	26

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - PERÍMETRO ATERRO SANITÁRIO.....	9
TABELA 2 - TABELA RESUMO DOS RESÍDUOS COLETADOS.	27
TABELA 3 - ÁREAS DO MUNICÍPIO.....	27
TABELA 4 - PROJEÇÃO POPULACIONAL.....	27
TABELA 5 - PROJETO E MEMORIAL DE CÁLCULO DA VALAS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.....	28

1. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

Cássia dos Coqueiros tem seu nome derivado de Cássia, cidade Italiana onde se encontra o corpo de Santa Rita- Padroeira do Município ou ainda de uma planta da família das leguminosas, de flores amarelo-douradas, e coqueiros, em virtude da profusão de palmeiras nativas.

A região onde se instalou o núcleo de povoamento foi descoberta por volta de 1830, por um garimpeiro de nome José Moreira da Silva, vindo do garimpo de Jacuí, que pretendia dirigir-se à então freguesia de São Francisco de Monte Santo, em Minas Gerais.

Encantado com o aspecto do local, coberto de matas, solicitou sesmaria ao Governo Imperial, denominando-a de Sesmaria da Delícia. Os herdeiros de José Moreira da Silva, após sua morte, venderam parte das terras a Joaquim Lopes de Siqueira, provindo de Juiz de Fora.

Foram essas famílias originárias dos dois troncos primitivos- Moreira e Lopes- que povoaram a região, quando, em 18 de novembro de 1877, a viúva de José Ferreira Lopes, Constantina Rosa de Alexandria, doou terras ao Patrimônio de Santa Rita e Santo Antônio, onde construíram capela e iniciou-se o núcleo.

Tem população estimada em 2.523 habitantes (IBGE 2019) e as atividades econômicas concentram-se no setor primário, predominando o café, pecuária de corte, além de outras em menor escala.

A adequada gestão de resíduos sólidos, nesse contexto, é considerada fundamental para o desenvolvimento sustentável do município.

Os resíduos produzidos e coletados no município totalizam em média cerca de 2,98 toneladas/dia, e a coleta e cobertura destes resíduos será realizada pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

Os resíduos dispostos serão domiciliares, compostos de matéria orgânica, recicláveis caracterizados por plásticos, vidros, papel, papelão, materiais ferrosos e não ferrosos, entre outros e rejeitos.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 Informações Cadastrais

a) Qualificação da entidade responsável pelo aterro sanitário: Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros;

b) Qualificação do profissional responsável pelo projeto: Daniel Zapatterra Pavarin - CREA/SP nº 5070174209.

2.2 Informações sobre os resíduos a serem dispostos no aterro sanitário

a) Origem e qualidade: Resíduos sólidos domiciliares;

b) Quantidade diária: 1,20 kg/hab/dia

c) Quantidade mensal: 36 ton/mês

d) Frequência e horário de recebimento: Segunda, quarta, quinta e sexta das 07 às 17 horas e sábado até as 12 horas.

e) Característica dos equipamentos de transporte: 01 retroescavadeira, 01 pá carregadeira, 01 motoniveladora e 01 caminhão compactador.

f) Massa específica dos resíduos:

Resíduos domiciliares: 423,00 ton/ano;

2.3 Informações sobre a área

2.3.1 Localização

O Aterro em valas está localizado na zona rural e distante aproximadamente 4.630 metros do centro da cidade, o acesso se dá pela Estrada Municipal Mococa - São Benedito das Areias.

2.3.2 Topografia

Possui elevação que varia entre 995 e 990 metros de altitude. Seu terreno possui declividade média de 0 a 6 do ponto mais alto e ponto mais baixo.

2.3.3 Dimensões

A área de objeto do aterro em valas possui 10.000,11 metros quadrados, a área é de propriedade particular, havendo entre as partes a seção de uso do local.

Abaixo na Tabela 1 é apresentado as descrições do perímetro do aterro.

Tabela 1 - Perímetro aterro sanitário.

PERÍMETRO ATERRO					
DE	PARA	COORD. N (Y)	COORD. E (X)	AZIMUTE	DIST. (M)
V01	V02	7.645.902,74	278.633,76	115°40'22"	26,71
V02	V03	7.645.896,87	278.630,93	205°44'21"	6,52
V03	V04	7.645.889,32	278.632,60	167°31'39"	7,73
V04	V05	7.645.881,31	278.634,51	166°35'17"	8,23
V05	V06	7.645.874,99	278.636,00	166°44'03"	6,49
V06	V07	7.645.871,41	278.636,99	164°32'31"	3,71
V07	V08	7.645.867,05	278.642,62	128°39'35"	6,98
V08	V09	7.645.862,90	278.669,95	128°42'01"	6,64
V09	V10	7.645.848,77	278.671,68	122°19'29"	26,43
V10	V11	7.645.847,68	278.670,55	122°12'48"	2,04
V11	V12	7.645.845,97	278.662,56	213°27'27"	2,05
V12	V13	7.645.833,97	278.655,68	213°39'25"	14,42
V13	V14	7.645.823,43	278.644,09	213°08'04"	12,59
V14	V15	7.645.806,13	278.609,35	213°49'11"	20,82
V15	V16	7.645.753,98	278.608,12	213°40'11"	62,66
V16	V17	7.645.752,13	278.558,76	213°37'07"	2,22
V17	V18	7.645.775,87	278.546,05	295°41'08"	54,77
V18	V19	7.645.781,98	278.608,12	295°40'29"	14,10
V19	V20	7.645.827,12	278.567,75	25°40'29"	50,09
V20	V21	7.645.873,21	278.589,92	25°41'18"	51,14
V21	V01	7.645.914,31	278.609,69	25°41'19"	45,61

2.3.4 Características do solo

Segundo o IAC - Instituto Agrônomo de Campinas a área do aterro possui predominantemente características pedológicas de Neossolo Quartzarênico órticos A fraco e moderado + Latossolos Vermelhos-Amarelos A moderados textura média ambos distrófico relevo suave ondulado pleno, conforme Figura 1 abaixo.

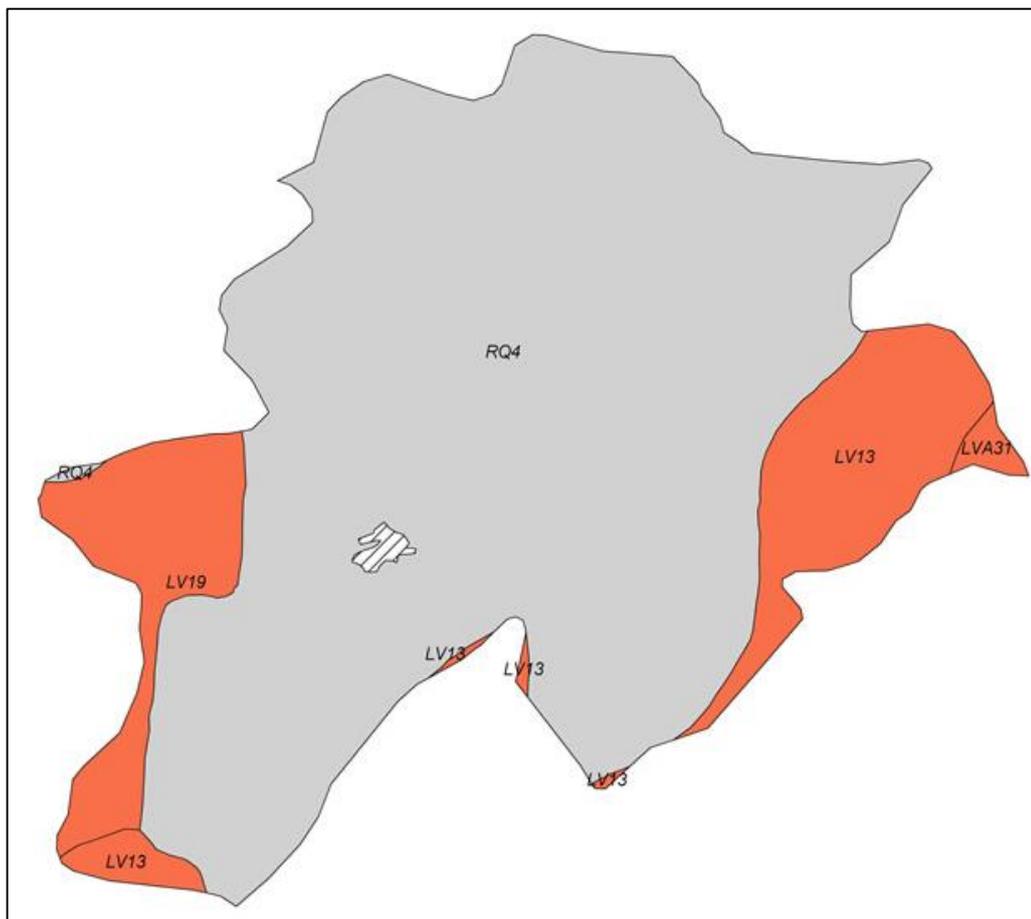


Figura 1 - Pedologia município de Cássia dos Coqueiros.

2.4 Descrição da vizinhança

- **Corpos de água:** existe corpo a cerca de 250 metros de distância do empreendimento.
- **Equipamentos urbanos:** não se encontram ao redor do empreendimento.
- **Uso do Solo:** pastagem para pecuária e culturas temporárias.
- **Acessos existentes:** Estrada Municipal Mococa - São Benedito das Areias.

- **Vegetação existente no local:** não possui vegetação no local apenas pastagem.

3. OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

3.1 Recepção dos resíduos

3.1.1 Resíduos Permitidos

Será observada a Resolução CONAMA 404/2008, e os resíduos sólidos permitidos no aterro sanitário serão aqueles provenientes de domicílios, de serviços de limpeza urbana, de pequenos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que estejam incluídos no serviço de coleta regular de resíduos e que tenham características similares aos resíduos sólidos domiciliares.

3.1.2 Resíduos não permitidos

Não podem ser dispostos no aterro sanitário em valas os seguintes resíduos:

- Resíduos perigosos;
- Resíduos da construção civil;
- Resíduos provenientes de atividades agrossilvipastoris;
- Resíduos de mineração; e
- Resíduos de serviços de saúde.

4. DIMENSIONAMENTO DAS VALAS PARA ATERRO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Para o dimensionamento das valas do aterro sanitário, entre as divisas da gleba e as células do terreno foi mantida a faixa “*non aedificandi*” de 3,00 metros de largura

4.1 Volume das Valas

Para realizar o cálculo do volume das valas, foi pré-determinado que o comprimento total deverá ser de 20 metros, ajustados a uma profundidade de 4,10 metros, assim chegando a largura da vala de 1,90 metros. Cada vala é projetada para duração de 1 mês.

Considerando que o município produz 2,985 ton/dia de resíduos, e a produção per capita é de 1,20 kg/hab/dia, utilizando o volume médio do resíduos doméstico compactado é de 3,52 ton/dia.

Abaixo nas Figuras 2 a 15 são apresentadas as pesagens realizadas para a determinação da quantidade de resíduos geradas no município.

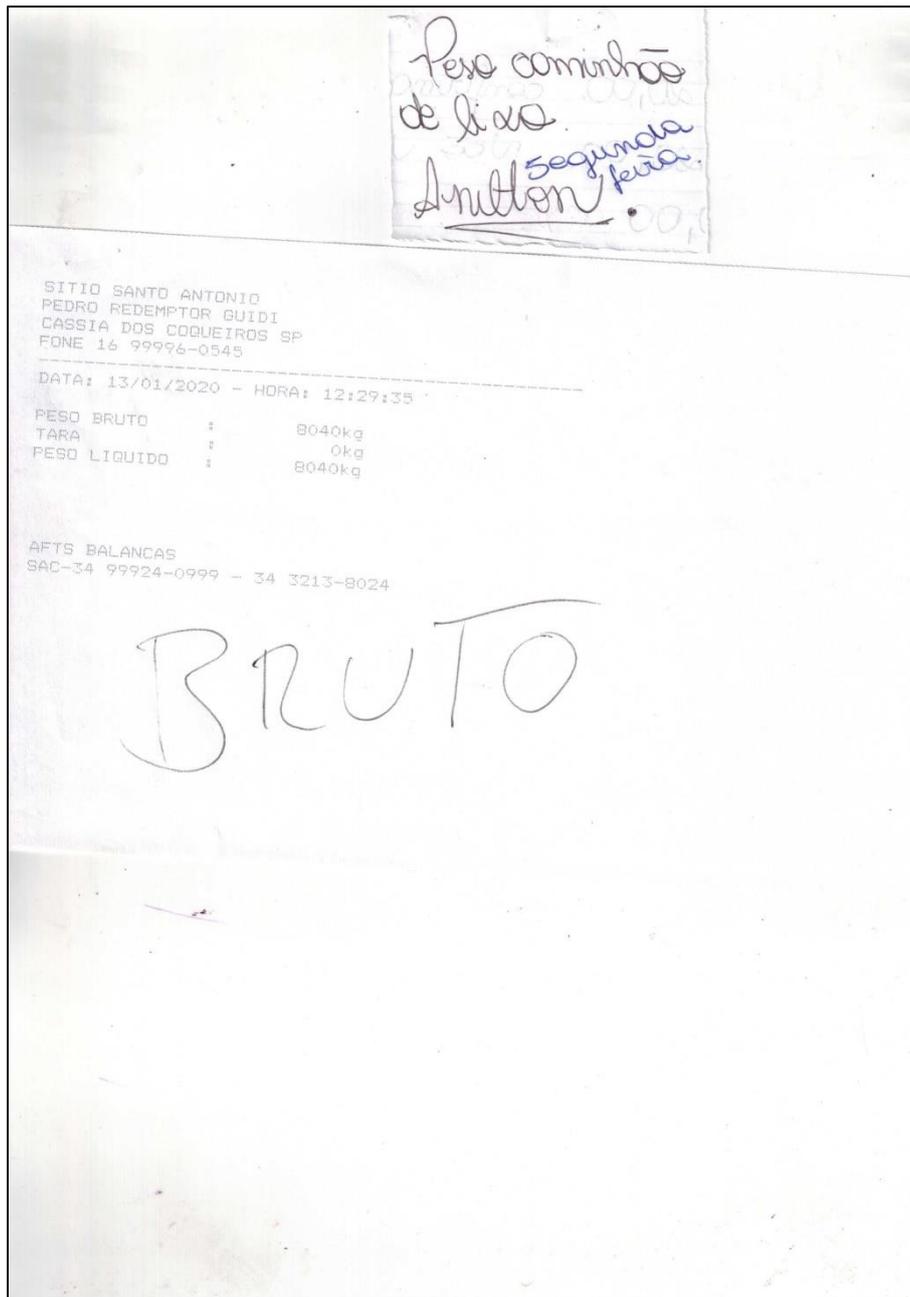


Figura 2 - Pesagem caminhão de resíduos.

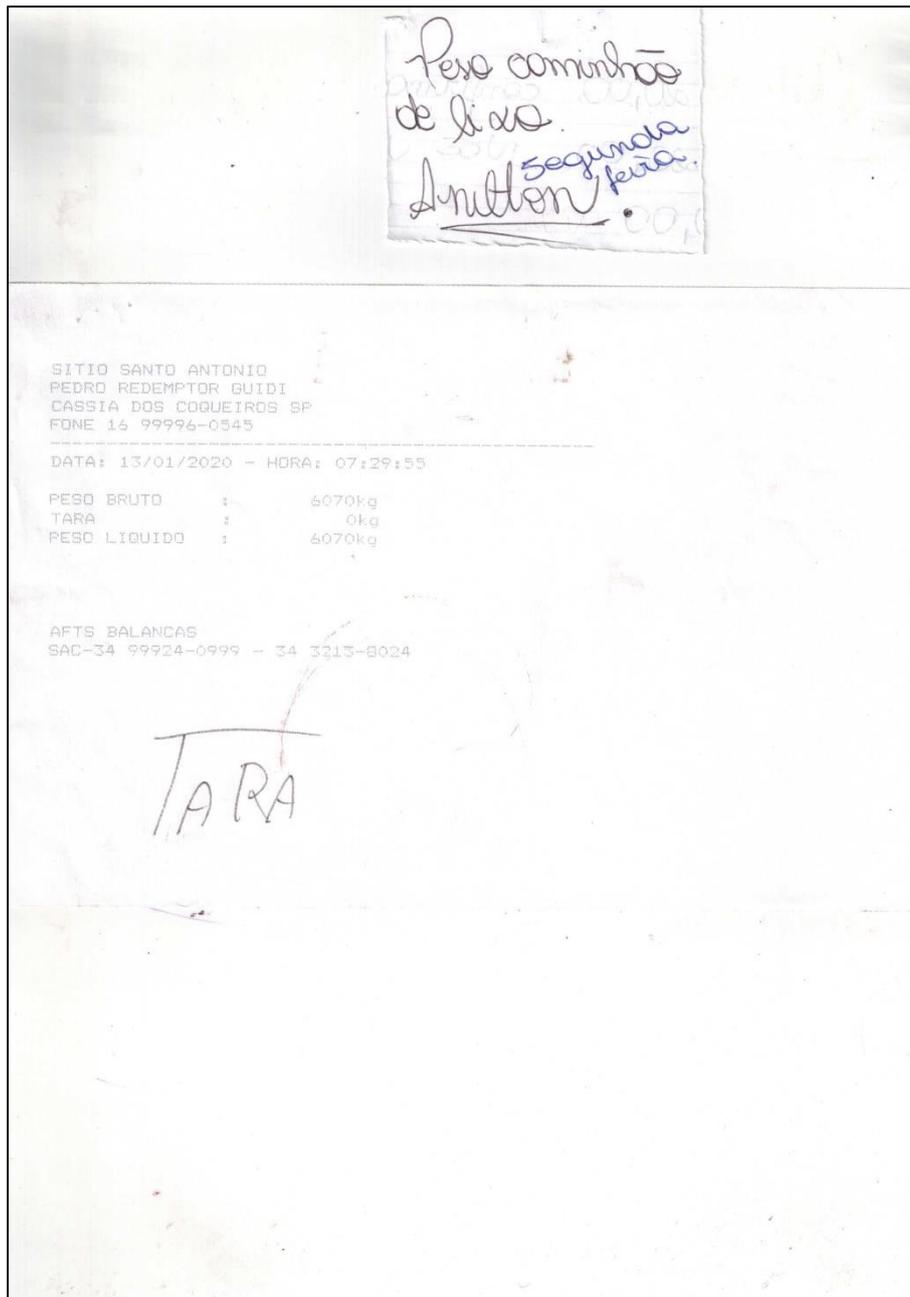


Figura 3 - Pesagem caminhão de resíduos.

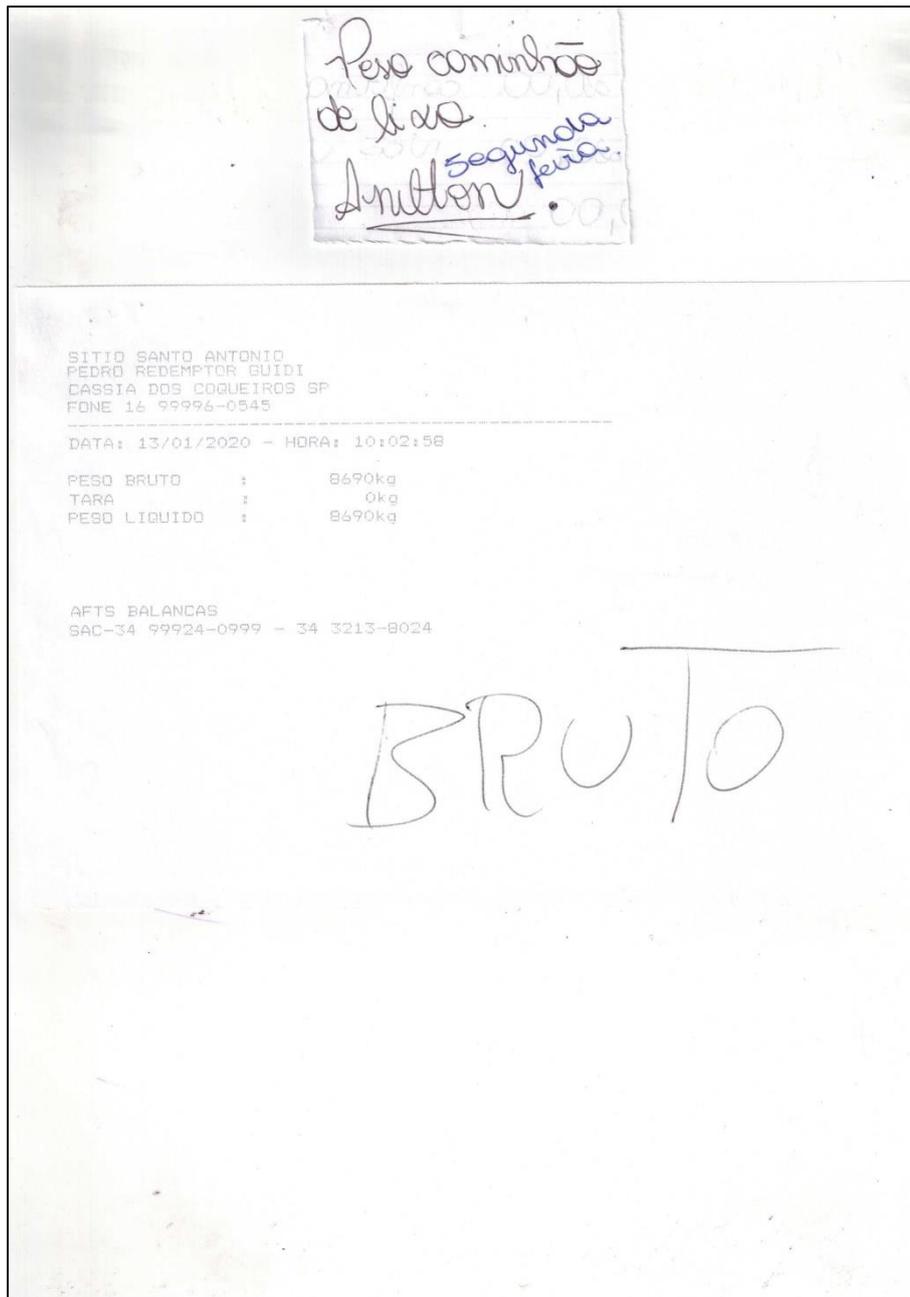


Figura 4 - Pesagem caminhão de resíduos.

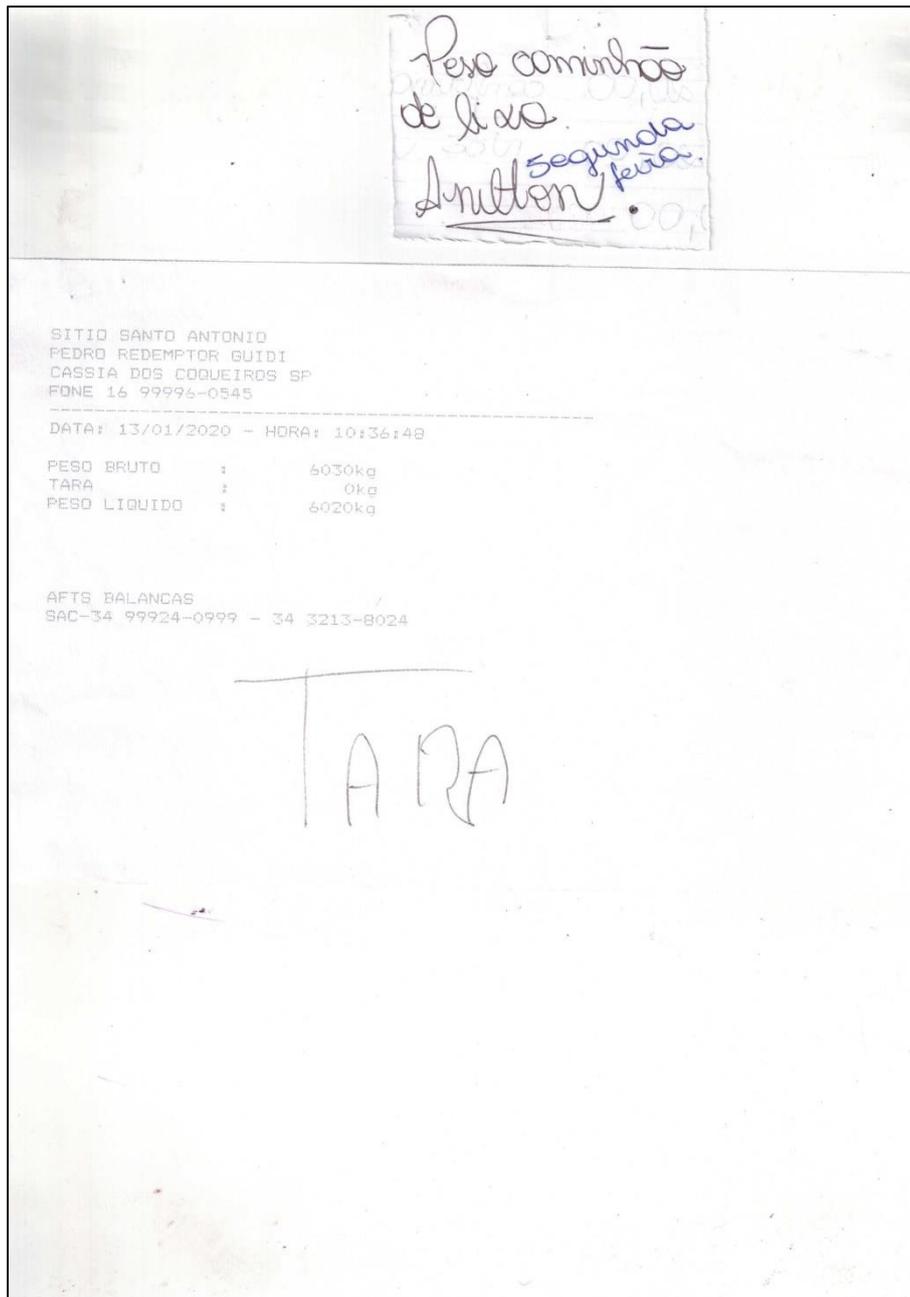


Figura 5 - Pesagem caminhão de resíduos.

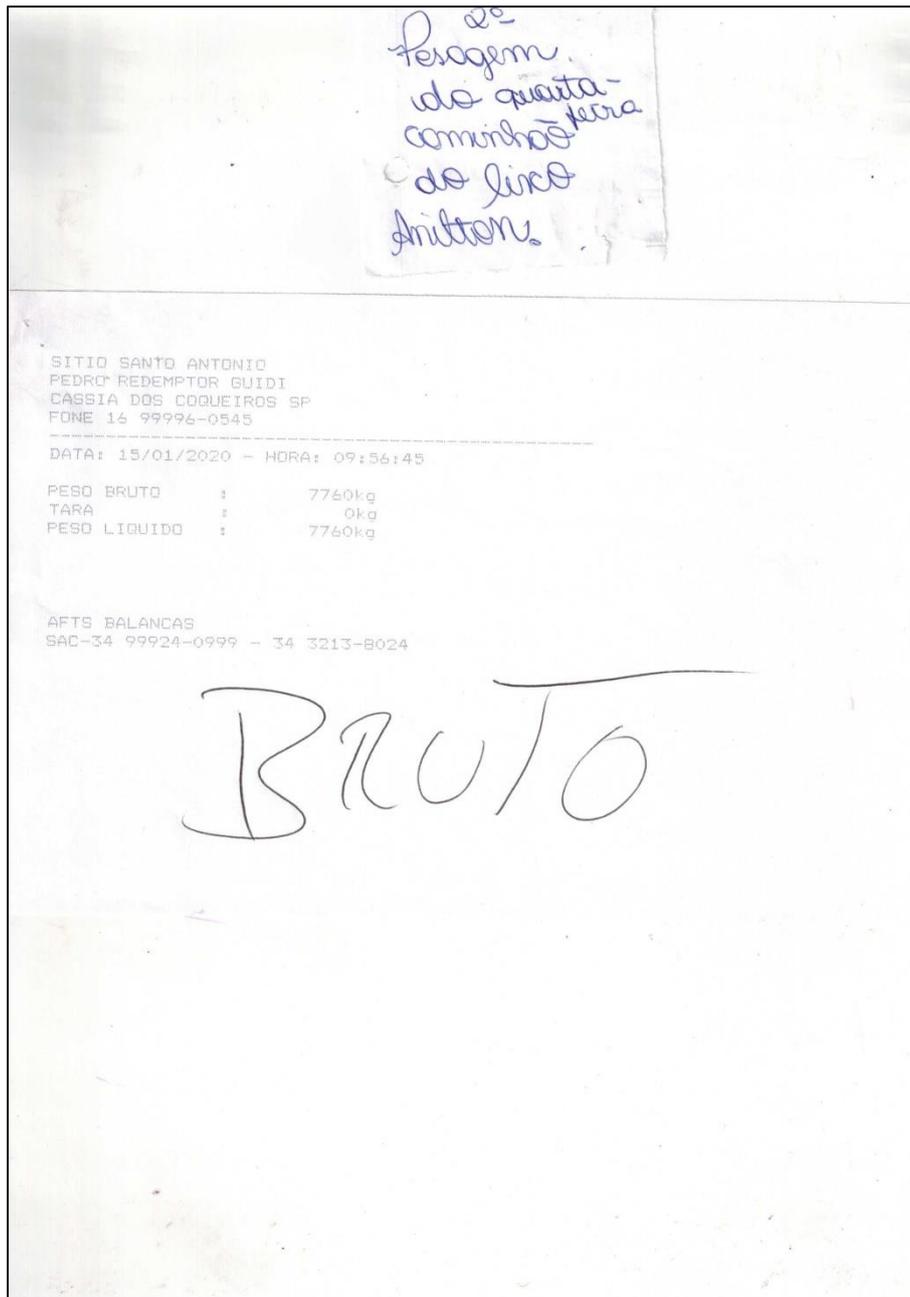


Figura 6 - Pesagem caminhão de resíduos.

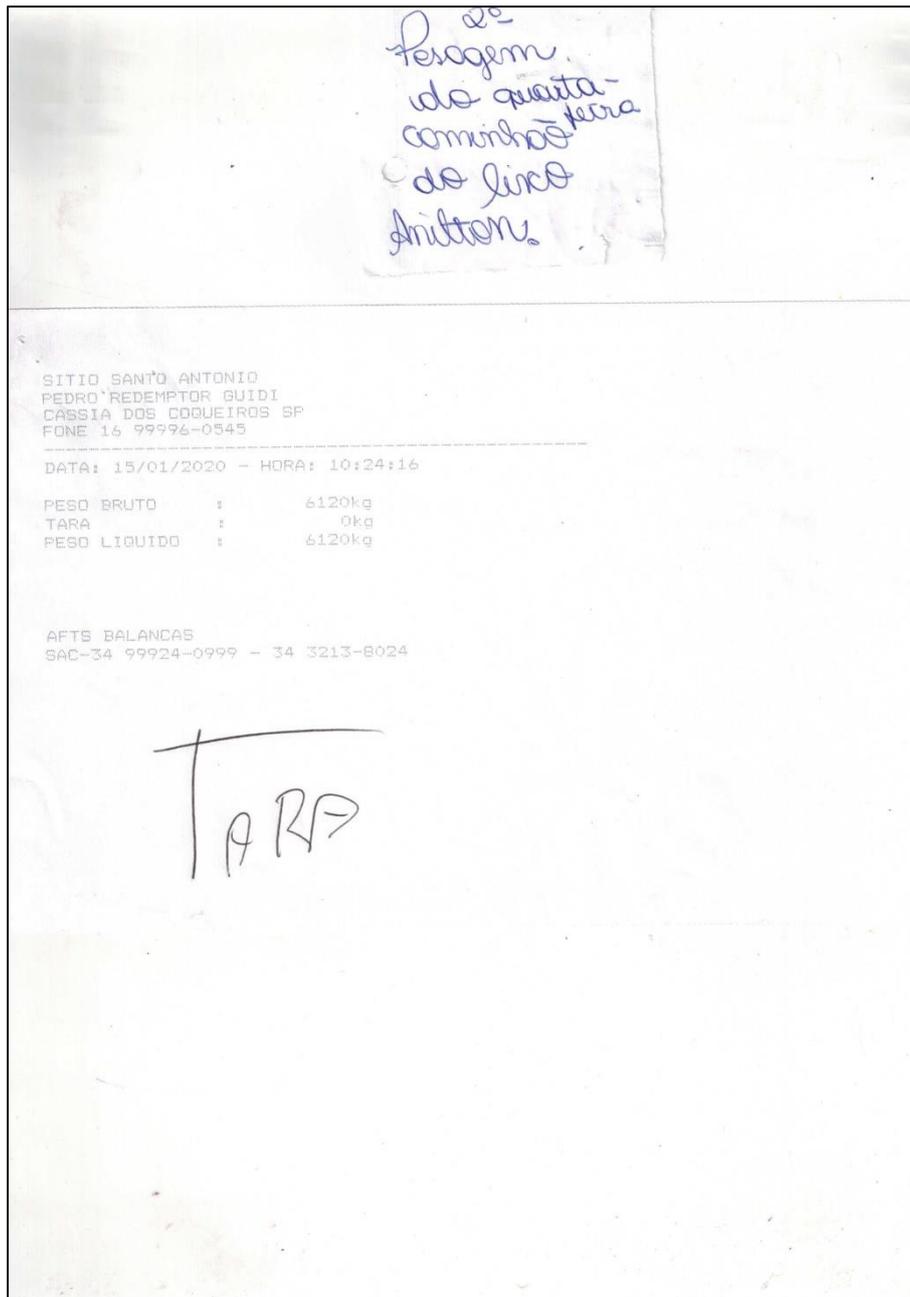


Figura 7 - Pesagem caminhão de resíduos.

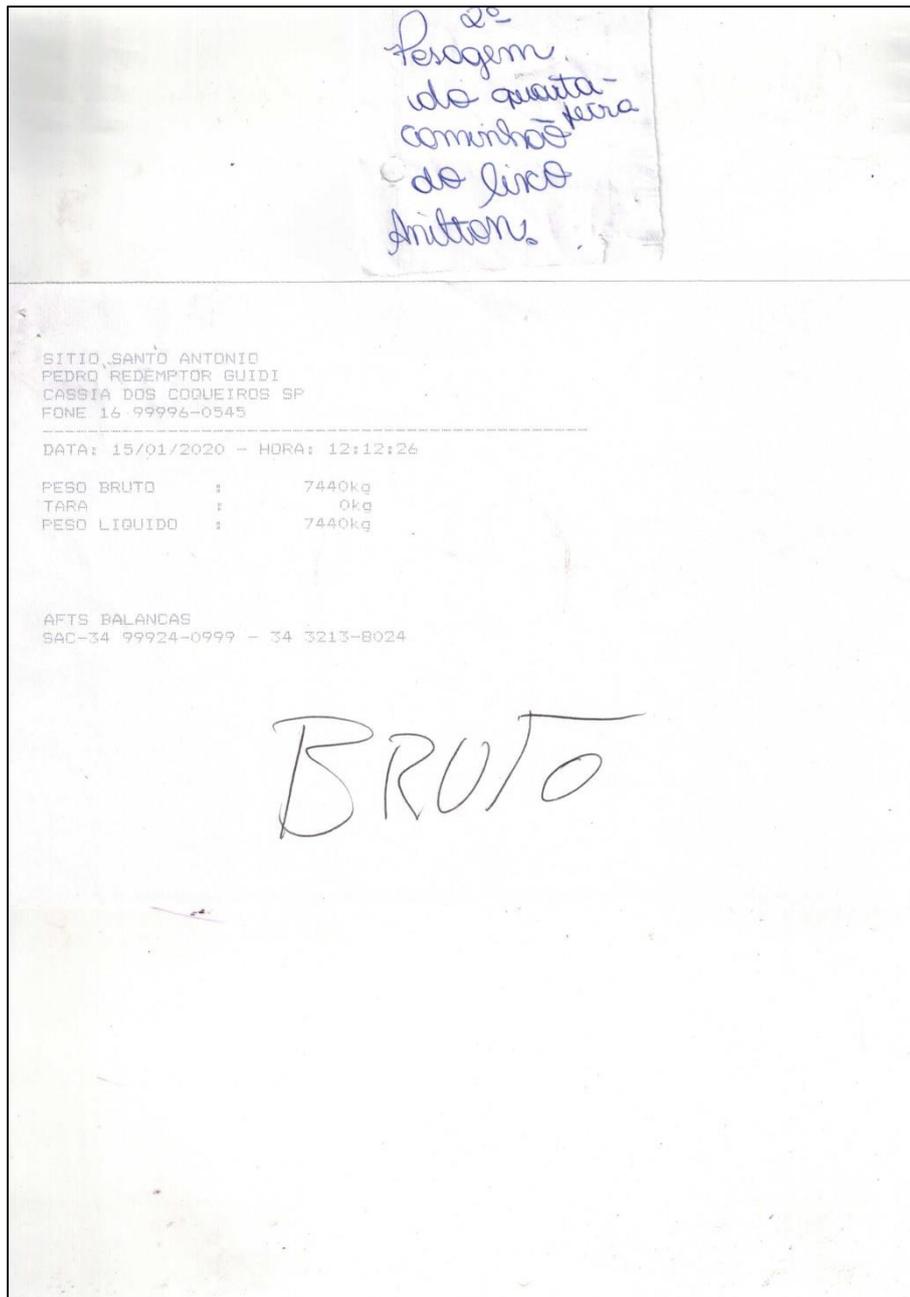


Figura 8 - Pesagem caminhão de resíduos.

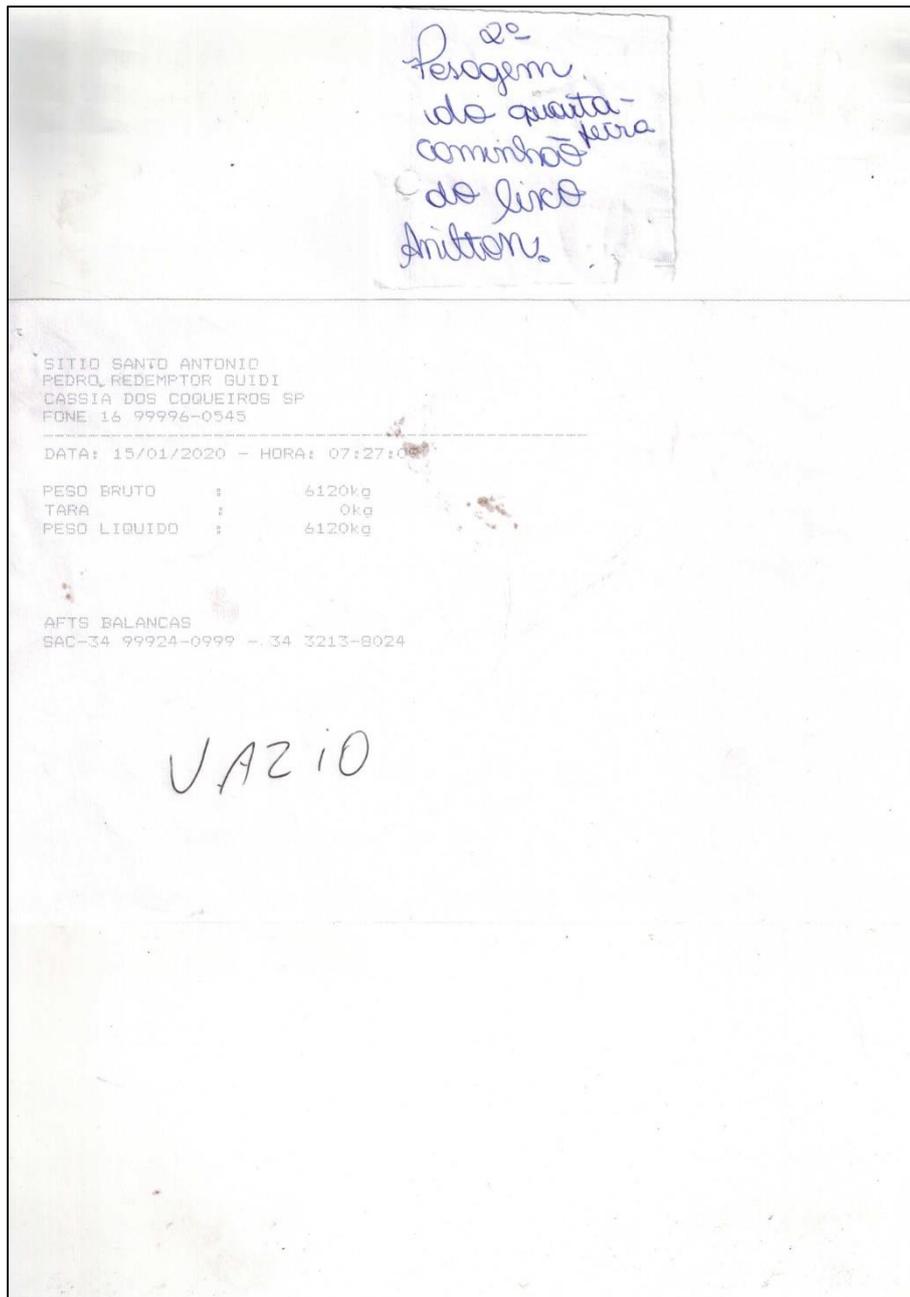


Figura 9 - Pesagem caminhão de resíduos.

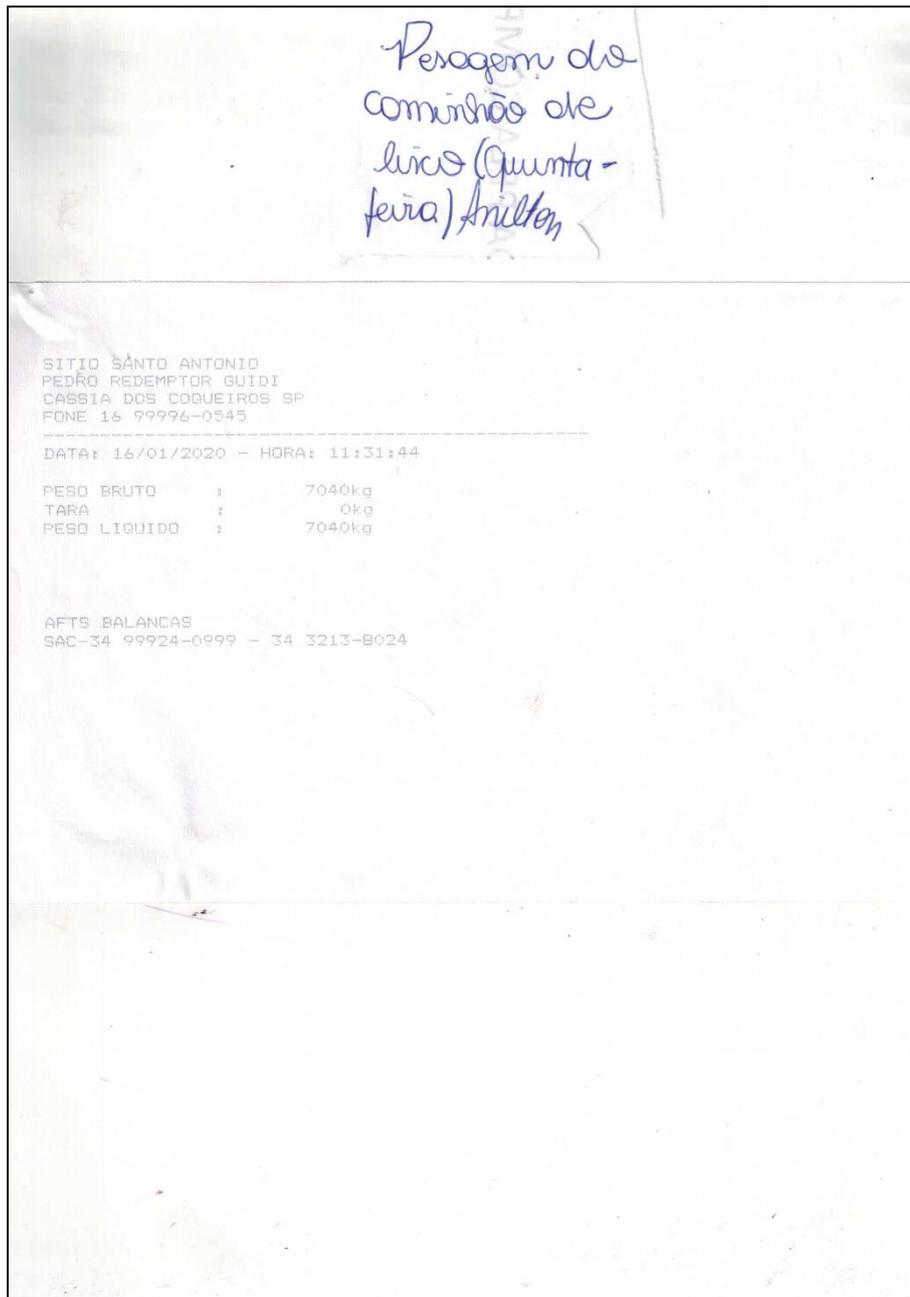


Figura 10 - Pesagem caminhão de resíduos.

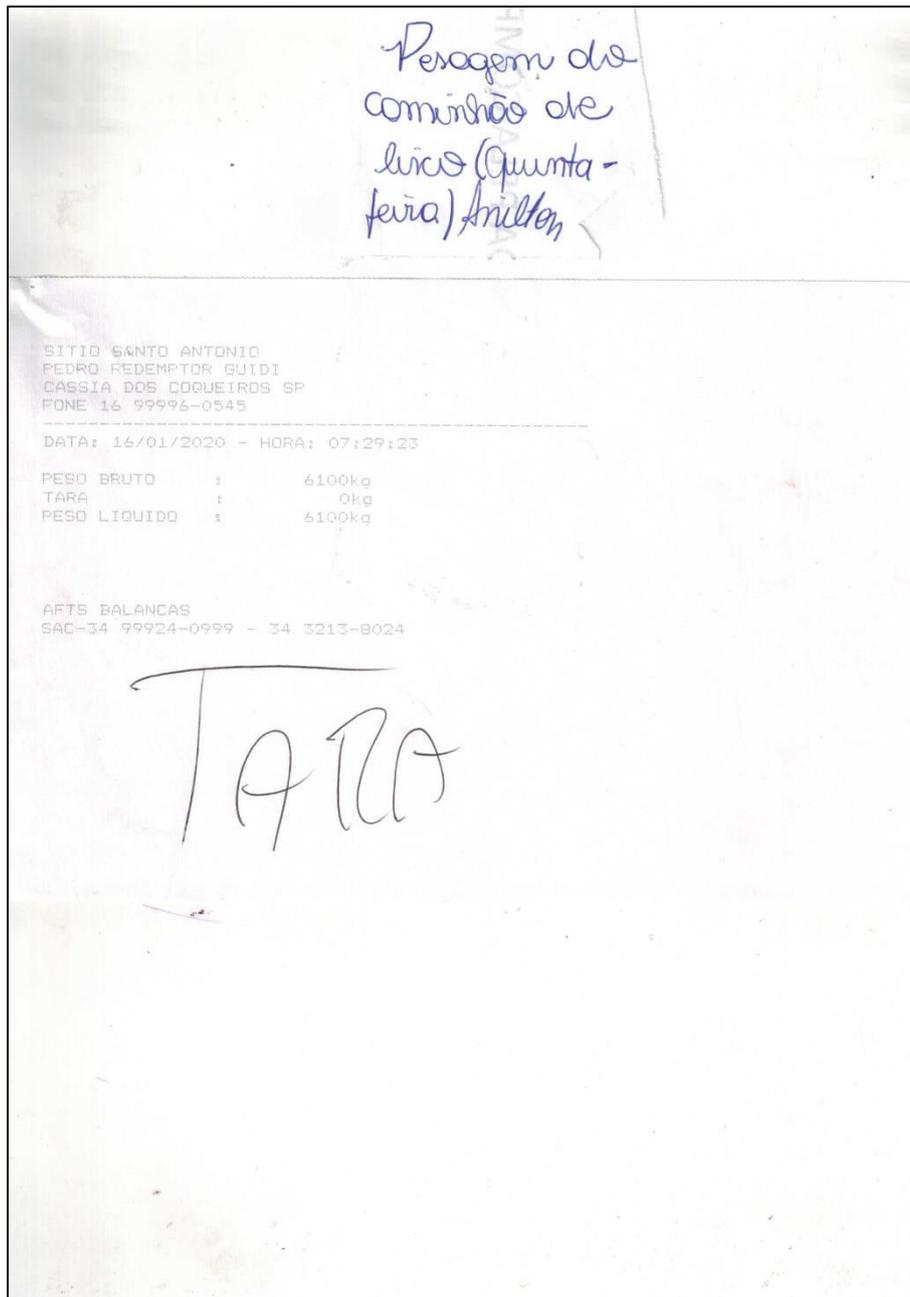


Figura 11 - Pesagem caminhão de resíduos.

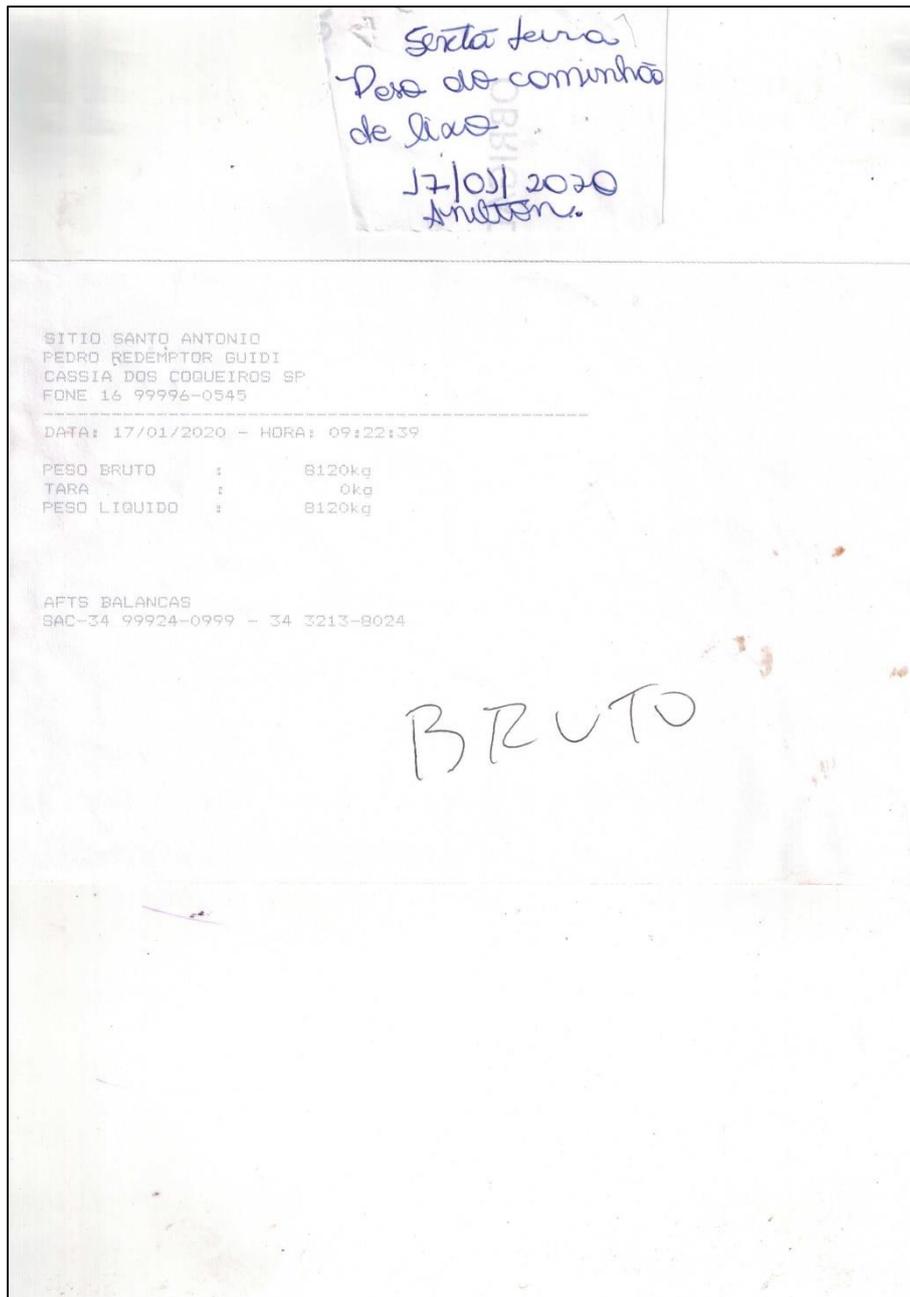


Figura 12 - Pesagem caminhão de resíduos.

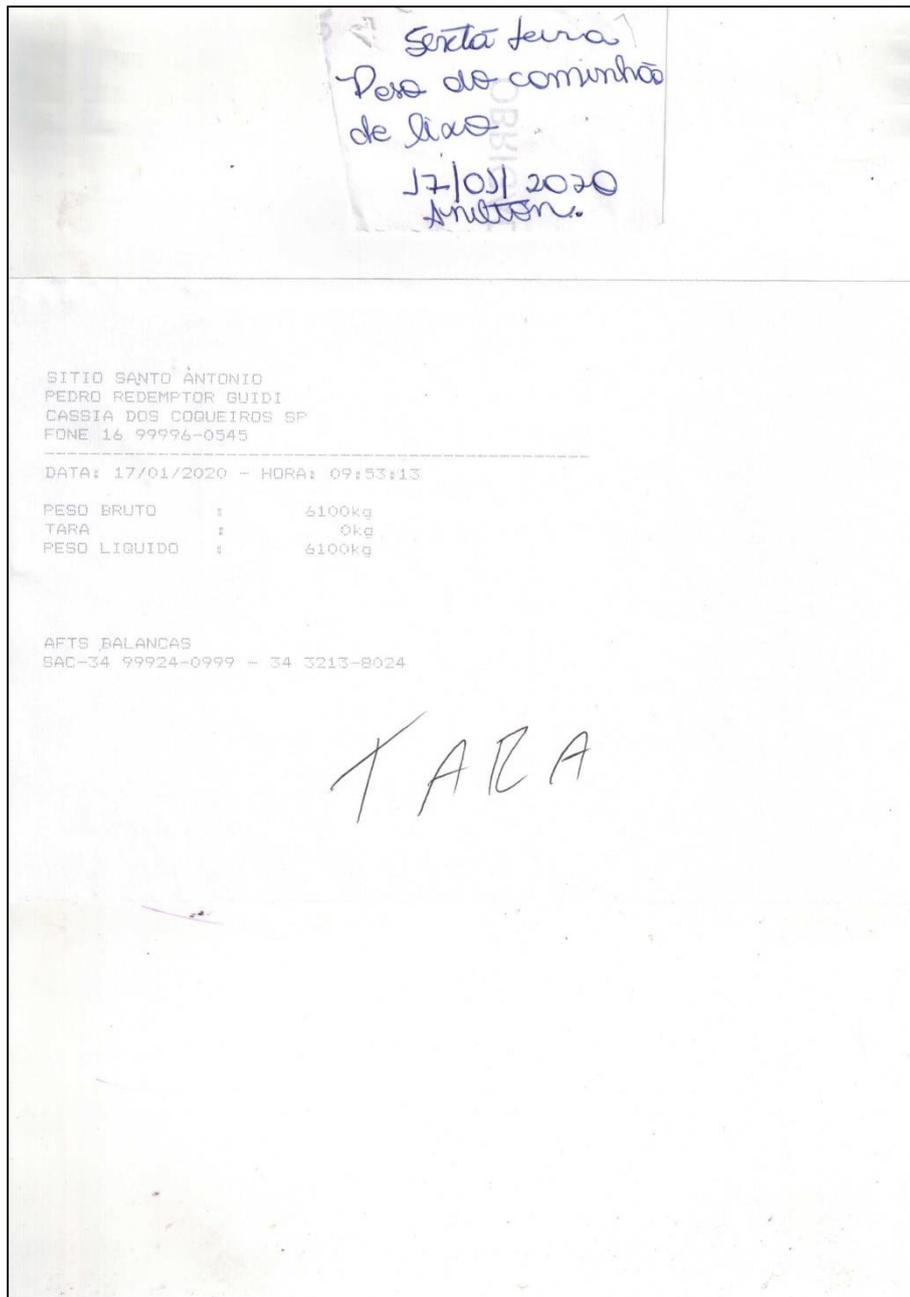


Figura 13 - Pesagem caminhão de resíduos.

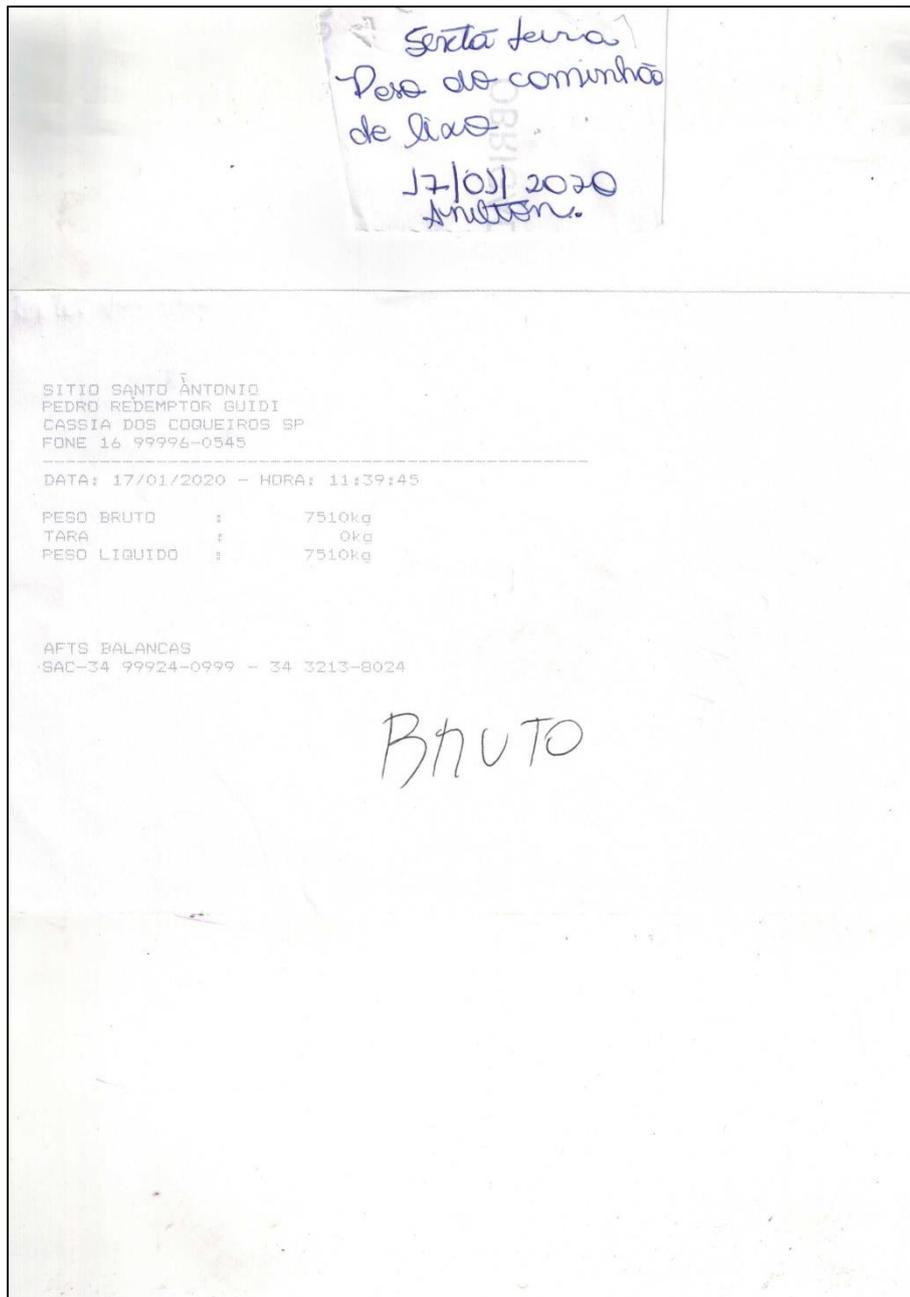


Figura 14 - Pesagem caminhão de resíduos.

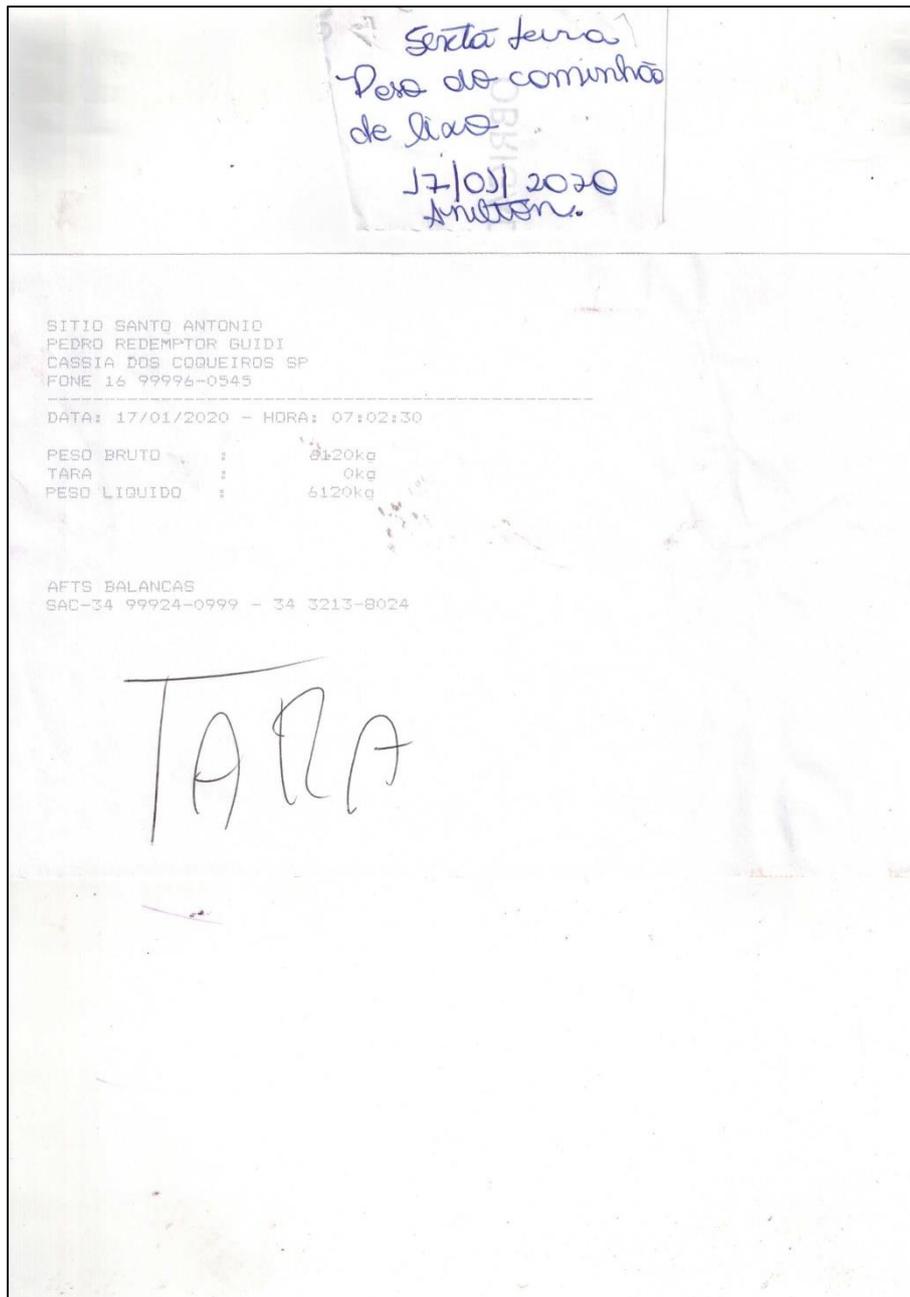


Figura 15 - Pesagem caminhão de resíduos.

Tabela 2 - Tabela resumo dos resíduos coletados.

TOTAL DE RESÍDUOS COLETADOS		
DIAS	KG	TONELADAS
SEGUNDA-FEIRA	4630	4,63
QUARTA-FEIRA	2960	2,96
QUINTA-FEIRA	940	0,94
SEXTA-FEIRA	3410	3,41
TOTAL RESÍDUOS	11940	119,4

Tabela 3 - Áreas do município.

4.2 Cálculo das valas

Para a determinação das valas foi calculada a projeção populacional, conforme Tabela 4, de acordo com projeções e metodologias ilustradas pela fundação SEADE.

Tabela 4 - Projeção populacional.

PROJEÇÃO POPULACIONAL	
Ano	População
2020	2.495
2021	2.487
2022	2.479
2023	2.470
2024	2.462
2025	2.454
2026	2.446
2027	2.438
2028	2.430
2029	2.422
2030	2.414
2031	2.405
2032	2.395
2033	2.386
2034	2.376
2035	2.367

Abaixo, na Tabela 5 é apresentado todo o memorial de cálculo para atender a demanda do município, quanto à disposição dos resíduos sólidos domiciliares.

Tabela 5 - Projeto e Memorial de Cálculo da Valas do Aterro Sanitário Municipal de Cássia dos Coqueiros.

ANO	POP (hab)	PcR	Q (t/dia)	RSU (t/d)	V1 (m ³ /d)	Mc (m ³ /d)	V2 (m ³ /d)	V3 (m ³ /mês)	V4 (m ³ /ano)	C1 (m)	Prof. (m)	Larg. (m)	A1 (m ²)	A2 (m ²)
2020	2495	1,21	3,0	3,52	5,02	1,00	6,03	156,76	1881,16	20,00	4,10	1,90	38,23	458,82
2021	2487	1,21	3,0	3,51	5,01	1,00	6,01	156,26	1875,13	20,00	4,10	1,90	38,11	457,35
2022	2479	1,21	3,0	3,49	4,99	1,00	5,99	155,76	1869,10	20,00	4,10	1,90	37,99	455,88
2023	2470	1,21	3,0	3,48	4,97	0,99	5,97	155,19	1862,31	20,00	4,10	1,90	37,85	454,22
2024	2462	1,21	3,0	3,47	4,96	0,99	5,95	154,69	1856,28	20,00	4,10	1,90	37,73	452,75
2025	2454	1,21	3,0	3,46	4,94	0,99	5,93	154,19	1850,25	20,00	4,10	1,90	37,61	451,28
2026	2446	1,21	3,0	3,45	4,93	0,99	5,91	153,68	1844,21	20,00	4,10	1,90	37,48	449,81
2027	2438	1,21	2,9	3,44	4,91	0,98	5,89	153,18	1838,18	20,00	4,10	1,90	37,36	448,34
2028	2430	1,21	2,9	3,43	4,89	0,98	5,87	152,68	1832,15	20,00	4,10	1,90	37,24	446,87
2029	2422	1,21	2,9	3,41	4,88	0,98	5,85	152,18	1826,12	20,00	4,10	1,90	37,12	445,39

Dados:

População: 2.495

Taxa de Crescimento Populacional: -0,0032

Largura da estrada interna e de contorno: 3 metros

Largura da Vala: 1,9 metros

Profundidade da Vala: 4,1 metros

Taxa de evolução per capita: 1

Taxa de Produção de Resíduos por habitante por dia: 1,20

Densidade Volumétrica dos Resíduos: 0,7

Área total ocupada por valas = 4.520,70 m²

Legenda:

Pop = População da cidade, PcR = Taxa de produção de lixo por habitante por dia, V1 = Volume do lixo, Mc = cobertura de terra diária, V2 = Volume do Lixo + Volume de Terra, V3 = Volume mensal de lixo, V4 = volume anual de lixo, A1 = Área de vala utilizada por mês, A2 = Área de vala utilizada por ano, N1 = Número de valas por ano, N2 = Número de valas acumuladas, C1 = Comprimento das valas, RSU (t/d) = se refere a quantidade recolhida de lixo, levando em consideração que não é realizado coleta no domingo.

4.3 Abertura das valas

A escavação das valas será executada de uma só vez e o seu dimensionamento foi calculado de modo a permitir a disposição dos resíduos por um período aproximado de 30 dias.

4.4 Disposição dos resíduos

A disposição dos resíduos na vala aberta é iniciada pelo mesmo lado que a vala começou a ser escavada, com o caminhão coletor se posicionando de ré, perpendicularmente ao comprimento da vala.

O caminhão de transporte de resíduos deverá se aproximar ao máximo da vala, de maneira a garantir o lançamento diretamente na vala, evitando o espalhamento em outros locais. Porém, deve-se resguardar a segurança com relação ao risco de desmoronamento das valas.

4.5 Cobertura diária

Após a descarga dos resíduos ocorrerá o imediato cobrimento sanitário com solo, dos resíduos lançados na vala, deste modo ocorrendo a cobertura diária dos resíduos depositados.

4.6 Cobertura final

O nivelamento final da vala será efetuado numa cota superior à do terreno, de forma a evitar o acúmulo de água.

A cobertura final deverá ser executada com uma camada de solo de, aproximadamente 60 centímetros.

4.7 Cobertura Vegetal

Posteriormente à execução da cobertura final da vala, a mesma deve ser coberta com solo orgânico e cobertura vegetal com gramíneas, para evitar erosões, bem como minimizar a infiltração de águas de chuva.

4.8 Drenagens superficiais

Ao longo da operação serão executados os sistemas de drenagem superficial, com o objetivo de manter a área do aterro sanitário em condições normais de operação, além de se evitar

o acúmulo excessivo de águas e o aumento de chorume. O sistema deverá servir para evitar a entrada de águas de chuva na vala em operação.

No período de operação, torna-se necessário a execução dos sistemas e dispositivos de drenagem superficial, afim de manter a área do aterro sanitário em condições normais de operação, para a drenagem de águas pluviais será implantado **por meio de canaletas meia cana de concreto**.

Este tipo de canaleta é implantado entre valas, logo que as duas valas estejam encerradas.

É importante ressaltar que existirão dois tipos de canaletas, as **primárias** e as **secundárias**.

As secundárias, serão implantadas ao longo das laterais das valas, recebendo carga hidrológica das áreas ao redor da mesma, as canaletas a serem implantadas são de dimensões de 0,40 m.

As primárias, serão as implantadas perpendiculares às valas, recebendo carga hidrológica de toda fileira de canaletas secundárias adjacentes, portanto possuem seção maior, possuindo dimensões de 0,60 m.

Todas as dimensões, podem ser observadas em projeto.

Após o preparo do terreno deverá ser realizado o plantio de grama, que não se resumirá a canaleta, mas abrangerá toda a cobertura das valas e a área entre elas.

4.9 Demarcação de valas encerradas

Ao final da operação de cada vala estas serão demarcadas com marcos fixos e permanentes, visando facilitar futuras intervenções, se necessário.

Após a finalização da disposição de resíduos nas valas, será realizada a manutenção periódica, de modo a manter o do aterro.

4.10 Controle de acesso

O aterro sanitário estará isolado pelo fechamento da área por portões trancados com cadeados, cerca de arame e cerca viva.

4.11 Controle de vetores

Para que não ocorra a presença de vetores será realizada a cobertura diária dos resíduos, impedindo a exposição e evitando atrativos para moscas e aves.

5. MANUTENÇÃO

5.1 Acessos

Os acessos internos e externos têm a função de garantir a chegada dos resíduos até as frentes de descargas e a adequada operação do aterro.

5.2 Isolamento físico - Cercamento e Portões

O isolamento do aterro é imprescindível para a manutenção da ordem e do bom andamento da operação, desta forma o portão ficará trancado com cadeado, as cercas serão feitas com 4 fios de arame devem ser mantidos em perfeitas condições para não comprometer o bom funcionamento do aterro.

5.3 Isolamento visual

Será realizado o plantio de um cinturão verde, composto de arbustos e árvores em todo o perímetro do terreno. Para esse tipo de cercamento serão utilizadas as espécies “Sansão do Campo” por ser de fácil cultivo, de rápido crescimento e permitirem a formação de uma boa barreira vegetal.

5.4 Aceiro

Será feito aceiro em todo o perímetro do aterro, como ação preventiva, visando impedir a propagação de possíveis incêndios.

5.5 Limpeza da área

Será realizada a limpeza periódica da área para evitar que materiais espalhados pelo vento evitem transtorno e comprometam a paisagem do local.

5.6 Recalques

Caso ocorra recalque nas valas pela degradação dos resíduos em seu interior, ocorrerá a correção com a colocação de uma nova camada de solo de espessura adequada para restaurar a declividade do escoamento das águas.

5.7 Cobertura vegetal

A cobertura vegetal sobre as valas é importante para proteger o solo de erosões e fissuras, sendo necessário manter o corte frequente, para possibilitar as inspeções visuais nas valas encerradas, bem como nas demais estruturas do aterro.

6. MONITORAMENTO

6.1 Inspeções visuais

Será realizada periodicamente inspeções visuais no aterro para a identificação de problemas e assim evitar seu agravamento, assim efetuando as medidas necessárias de correção.

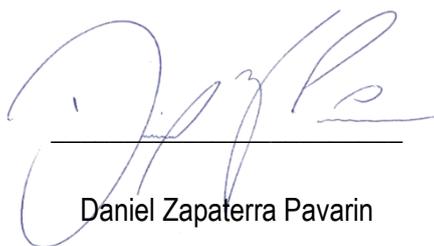
Serão observados os seguintes itens durante a inspeção visual:

- Condição das vias de acesso;
- Processos erosivos;
- Rebaixamento da camada superior do aterro (recalques);
- Existência e adequação da cobertura operacional;
- Condição operacional da frente de trabalho;
- Existência e adequação da cobertura vegetal;
- Condição do aceiro;

- Condição operacional dos sistemas de drenagem;
- Carreamento de resíduos pelo vento;
- Percepção de odores;
- Presença de vetores.

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO

São José do Rio Preto, 10 de Fevereiro de 2020.



Daniel Zapaterra Pavarin

CREA. 5070174209

**PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA
SELETIVA E RECICLAGEM**

MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
LISTA DE FIGURAS	3
LISTA DE TABELAS	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVOS.....	5
2.1. OBJETIVOS GERIAS.....	5
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
3. DIAGNÓSTICO.....	6
4. RELATÓRIO DE AÇÕES.....	7
ANEXO I.....	11

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - MATERIAL UTILIZADO NAS CAMPANHAS DE COLETA SELETIVA.....	6
FIGURA 2 - MATERIAIS UTILIZADOS.....	9
FIGURA 3 - MATERIAIS UTILIZADOS.....	10
FIGURA 4 - SELO AMBIENTAL.	16

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – ESTIMATIVA DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM CÁSSIA DOS COQUEIROS.....	7
TABELA 2 - METAS PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA.....	8
TABELA 3 - CRONOGRAMA.....	17

1. INTRODUÇÃO

A Lei 12.305/2010, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos. A Política Nacional de Resíduos Sólidos harmoniza-se com diversas outras leis, compondo o arcabouço legal que influirá na postura da totalidade dos agentes envolvidos no ciclo de vida dos materiais presentes nas atividades econômicas. Está fortemente relacionada com a Lei Federal de Saneamento Básico, com a Lei de Consórcios Públicos e ainda com a Política Nacional de Meio Ambiente e de Educação Ambiental, entre outros documentos importantes.

Segundo MMA (2012), a Lei 12.305/2010 estabelece uma diferenciação entre resíduo sólido e rejeito, num claro estímulo ao reaproveitamento e reciclagem dos materiais, admitindo a disposição final apenas dos rejeitos. Com isso, faz uma distinção entre “destinação adequada”, que inclui diversas formas de aproveitamento dos resíduos, e “disposição final adequada”, pelo aterramento dos rejeitos. Assim, inclui entre os instrumentos da Política a coleta seletiva e o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas e outras formas de associação dos catadores de materiais recicláveis.

A Lei ainda cria uma hierarquia entre as ações que deve ser observada, estabelecendo uma ordem de prioridade para a gestão e gerenciamento dos resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Trata-se de mudança fundamental na abordagem da gestão dos resíduos sólidos, pois coloca para aqueles que lidam com resíduos uma ordem de precedência que deixa de ser voluntária e passa a ser obrigatória.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVOS GERIAS

O presente Programa de Coleta Seletiva e Reciclagem do Município de Cássia dos Coqueiros no âmbito do território municipal.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Abranger a questão operacional da coleta seletiva, inclusive com análise da inclusão produtiva dos catadores e das estruturas municipais necessárias para maior eficiência da prestação dos serviços à população e a educação ambiental;
- ✓ Integrar cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, nas ações de Coleta Seletiva e triagem;

- ✓ Habilitar o município para contratação dos projetos básicos e executivos das principais unidades de manejo de resíduos sólidos: galpões de triagem equipados, veículos para cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, pontos de entrega voluntária, pátios de compostagem, áreas de transbordo e transporte para resíduos da construção e demolição e aterros para resíduos da construção e demolição.

3. DIAGNÓSTICO

O município de Cássia dos Coqueiros não possui coleta seletiva institucionalizada no município, estima-se que com a implantação da coleta seletiva no município por meio da implantação do novo aterro sanitário e o barracão de reciclagem a redução dos resíduos chegue a 10% no primeiro ano da implantação.

O QUE PODE SER RECICLADO - LIXO SECO

VIDRO Garrafas, frascos, copos, potes, cacos.	METAL Latas, tampas, arames, pregos, marmiteix.	PLÁSTICO Potes, embalagens, garrafas Pet.	PAPEL Revistas, jornais, papéis, embalagens Tetra Pak, caixas de papelão.
---	---	---	---

Limpe as garrafas de refrigerante, latas, vidros e embalagens da Tetra Pak antes de separar o lixo. O mau cheiro trazido pela sujeira não é agradável para quem coleta e separa os recicláveis, além de atrair insetos e vetores de doenças.

NÃO SÃO RECICLÁVEIS: LIXO ÚMIDO (COLETA ORGÂNICA)

O lixo úmido é constituído por cascas de frutas e legumes, restos de comida, sujeira de varrição e de cinzeiros. Papel higiênico, papel toalha, absorventes, fraldas, guardanapos sujos ou muito úmidos, palitos de churrasco ou de picolé, papel de fax ou carbono e cerâmica.

ATENÇÃO: NÃO É COLETADO O LIXO MISTURADO.

O lixo reciclável é um grande problema em nosso município, pois a população não faz a destinação correta do mesmo.

Mais de 20 toneladas de lixo reciclável vão junto ao lixo orgânico, todos os meses para o aterro em nosso município.

Já passou da hora da população divinolandense realizar o descarte de lixo de forma correta, pois o lixo reciclável, além de ser um material reutilizável, é também fonte de renda para muitas famílias, que dependem deste trabalho.

Realizando o descarte corretamente, a população deixa de poluir o meio ambiente e age de uma forma ecologicamente correta.



Figura 1 - Material utilizado nas campanhas de coleta seletiva.

Quanto aos resíduos de óleo de cozinha comestível, o município não possui um programa de educação ambiental, ao ser implantado a coleta ocorrerá por meio das escolas municipais que posteriormente venderam o óleo coletado para gerar renda a própria escola. Será apresentado no Anexo I o programa estruturado de coleta de óleo de cozinha usado para posterior implantação no município.

Os resíduos de eletroeletrônicos também não são coletados no município, através de sua implantação a Prefeitura Municipal realizará a coleta e destinará corretamente estes materiais.

4. RELATÓRIO DE AÇÕES

O município de Cássia dos Coqueiros está em processo de formalização da Associação de Agentes Ambientais, sendo esta a forma mais adequada para a realização do programa, sendo gerido pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, em função de sua prerrogativa legal de comercialização de seus produtos e partilha dos dividendos entre seus associados.

Na Tabela 1 é apresentada a estimativa de coleta dos resíduos recicláveis no âmbito do município de Cássia dos Coqueiros.

Tabela 1 – Estimativa de coleta dos resíduos sólidos em Cássia dos Coqueiros.

MATERIAL	PERCENTUAL
PLÁSTICO	8%
PAPELÃO	25%
FERRO	35%
LATA DE ALUMÍNIO	2%
ALUMÍNIO GROSSO	3%
COBRE	1%
PAPEL BRANCO	1%
VIDRO	25%
TOTAL	100%

Após a formalização da Associação, a Prefeitura Municipal será a principal parceira no que se refere à logística e transporte destes resíduos, por meio de sistema de concessão que será implantado, já que a municipalidade deverá disponibilizar de um caminhão (tipo gaiola) para fins

de Coleta Seletiva, aquisição de galpão para triagem de materiais e aquisição de equipamentos. Segue abaixo cronograma de metas.

Tabela 2 - Metas para implantação de coleta seletiva.

OBJETIVO	METAS 2020/2021																
	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	
COLETA SELETIVA																	
Criar Associação de Agentes Ambientais																	
Educação Ambiental e Coleta Seletiva																	
Adequação do Galpão de Triagem																	
Aquisição de equip. p/ Galpão																	
Implantação do Programa de CS																	
Adequação do Programa de CS																	
Relatório de Atividades 2017/2018																	

O Corpo Técnico da Prefeitura Municipal realizou Capacitações com os agentes cadastrados, integrando o Departamento de Meio Ambiente, Departamento de Educação, com os demais segmentos da comunidade em campanhas de sensibilização, com enfoque no princípio dos 5Rs - Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar o lixo, com distribuição de informativos educativos, cujos objetivos são: - Valorizar a figura dos catadores, acabando com o preconceito em relação a esses profissionais, mostrando para a sociedade a importância do trabalho realizado em prol do meio ambiente.

Usar o conhecimento adquirido pelos catadores na prática diária com resíduos sólidos, maximizando as ações pretendidas pelo município de Cássia dos Coqueiros.



Figura 2 - Materiais utilizados.

Com relação aos Resíduos Domésticos e Volumosos (móveis velhos e outros “inservíveis”) são coletados pela Prefeitura de Cássia dos Coqueiros, respectivamente. Os resíduos Domésticos e rejeitos da triagem dos Resíduos Volumosos são encaminhados ao aterro sanitário.

O Departamento de Meio Ambiente do Município realiza em parceria com o Departamento de Educação, para a divulgação de Informativos Educativos referentes à Coleta Seletiva, que são distribuídos nas escolas e em todo o Município por meio de veiculação junto à conta de água e publicação em periódicos semanais. Acreditamos que participação pública possui uma particular relevância para que se consiga atingir as metas legais e ambientais, na gestão sustentável de

resíduos recicláveis, já que o cidadão tem um papel crucial na prevenção e minimização destes resíduos, atuando ainda como agente primordial na reciclagem, derivando o sucesso correto da separação seletiva junto aos agentes ambientais.

O Município de Cássia dos Coqueiros possui também um Programa Municipal informativo sobre Resíduos de Construção Civil - RCC.



CIDADE LIMPA
É QUESTÃO DE CIDADANIA



MANTER A CIDADE LIMPA É UM DEVER DE TODOS NÓS!!!
SE CADA UM FIZER SUA PARTE, COM CERTEZA TEREMOS UMA
CIDADE MELHOR PARA VIVER.



LIXO DOMICILIAR
O lixo domiciliar comum (restos de alimentos, papel higiênico, papéis, plásticos, vidros, etc.) é coletado três vezes por semana. Devem estar ensacados e colocados em frente à residência. **Importante: Não deve ser misturado com lixo de quintal.**

LIXO DE QUINTAL
A prefeitura recolhe seu lixo de quintal, galhos, folhas de árvores e móveis velhos. Antes de colocar o lixo de quintal na rua observe o dia de coleta em cada região. **Importante: Evite que o lixo fique exposto na rua.**



ENTULHOS E RESTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
A retirada de entulhos e restos de construção civil é de inteira responsabilidade do cidadão que deve alugar uma caçamba para depositar estes materiais, evitando ser multado. **Importante: Não será permitido em hipótese alguma, o depósito de terra, restos de tijolos e materiais de construção nas ruas e calçadas da cidade.**

Figura 3 - Materiais utilizados.

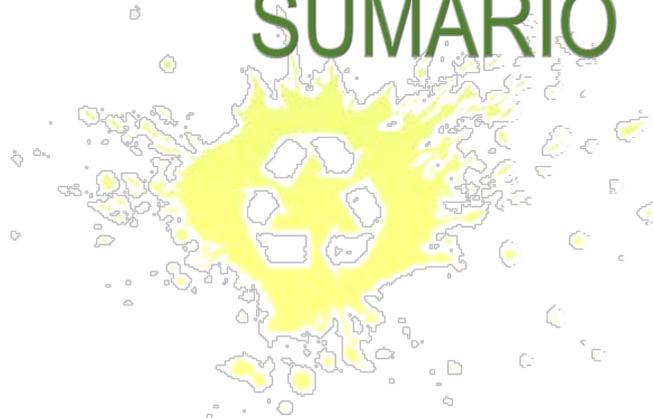
ANEXO I



PROGRAMA MUNICIPAL DE RECICLAGEM DE ÓLEO VEGETAL PÓS-USO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2020**

SUMÁRIO



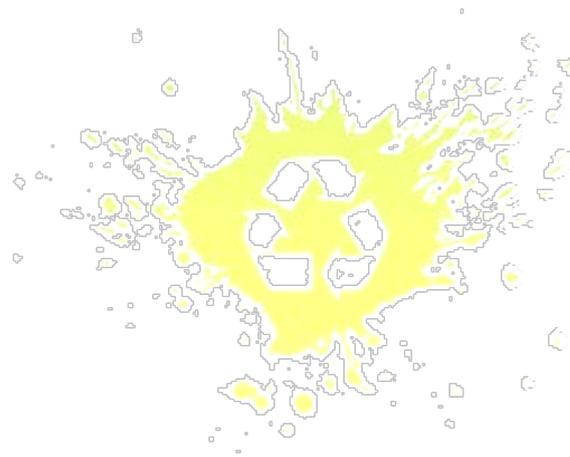
1.0 - INTRODUÇÃO

2.0 - OBJETIVO - RETORNANDO A PRODUÇÃO

3.0 - AÇÕES

4.0 - CRONOGRAMA 2017/2018

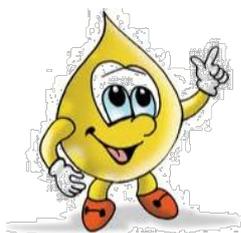
5.0 - ANEXOS



1.0 INTRODUÇÃO

O volume de resíduos que são gerados diariamente tem ocasionado inúmeros problemas e impactos ambientais, sociais e econômicos; o descarte indevido do óleo comestível usado é um exemplo desta problemática, já que são gerados no nosso dia a dia nas residências, comércios, indústrias, e outros estabelecimentos.

Segundo Castellaneli et al. (2007), o resíduo do óleo de cozinha, gerado diariamente nos lares, indústrias e estabelecimentos do país, devido à falta de informação da população, acaba sendo despejado diretamente nas águas, como em rios e riachos ou simplesmente em pias e

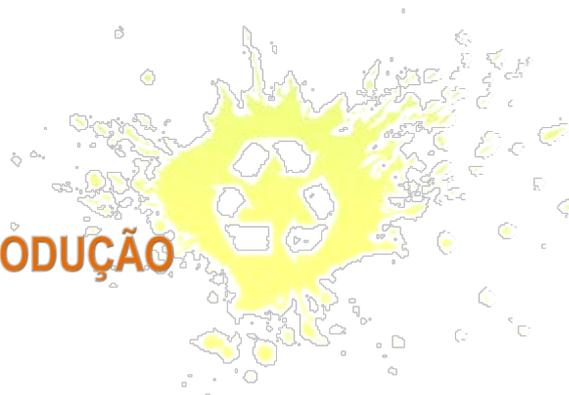


vasos sanitários, indo parar nos sistemas de esgoto causando danos no entupimento dos canos e o encarecimento dos processos das estações de tratamento, além de acarretar na poluição do meio aquático, ou, ainda, no lixo doméstico - contribuindo para o aumento das áreas dos aterros sanitários. O óleo de cozinha usado pode servir como matéria-prima na

fabricação de diversos produtos, tais como biodiesel, tintas, óleos para engrenagens, sabão, detergentes, entre outros. Dessa forma, o ciclo reverso do produto pode trazer vantagens competitivas e evitar a degradação ambiental e problemas no sistema de tratamento de água e esgotos.

Por isso, o Departamento de Meio Ambiente de Cássia dos Coqueiros, fomentou diretrizes para orientar o consumidor, sobre a oportunidade que ele tem para mudar seus hábitos, e contribuir para a sustentabilidade, gerando o mínimo de resíduo possível e reaproveitando ao máximo os produtos antes de descartá-los.

2.0 OBJETIVO - RETORNANDO A PRODUÇÃO



De acordo com Reis et al (2007), os principais aproveitamentos de tais óleos são:

- (1) produção de glicerina,
- (2) padronização para a composição de tintas,



- (3) produção de massa de vidraceiro,
- (4) produção de farinha básica para ração animal,
- (5) geração de energia elétrica através de queima em caldeira,
- (6) produção de biodiesel, obtendo-se glicerina como subproduto.

Desta forma, o óleo de cozinha usado retornado à produção, não só diminui a degradação do meio ambiente, como agrega valores econômicos à cadeia produtiva, diminuindo o custo do produto derivado final em relação, caso este fosse produzido com matéria-prima habitual.

3.0 AÇÕES

- ✓ É prioridade da atual gestão aprimorar o sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município, dando ênfase a articulação entre as ações: Normativas, operacionais, financeiras e planejadas de todas as atividades do Setor de limpeza urbana. Com isso está sendo feito um trabalho em parceria com o Departamento de Meio Ambiente, Diretoria de Educação, Fundo Social, Fundo de Meio Ambiente, comércio, indústrias e sociedade civil;
- ✓ Estão sendo identificados todos os atores, por meio de cadastramento no Departamento de Meio Ambiente sendo esta a medida preliminar para alcançar os objetivos;
- ✓ Posteriormente serão levantados os meios legais e de comprometimento dos atores envolvidos, sendo prudente firmar um compromisso;
- ✓ O projeto prevê a realização de um inventário sobre a quantidade do resíduo recolhido e como e onde está e será armazenado, assim como a definição do destino final deste resíduo;
- ✓ Levantamento de custo e importância de registro;
- ✓ Interação direta com a comunidade;

- ✓ Definição da unidade de acondicionamento e cuidados na estocagem;
- ✓ Definição dos Eco-pontos;
- ✓ Incentivos para intensificação da coleta, por meio de prêmios;
- ✓ Retorno de produtos finais para a comunidade;

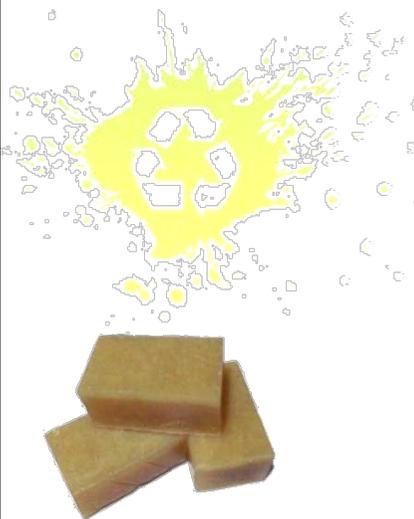
Criação selo ambiental e certificado da participação do projeto, conforme apresentado abaixo.



Figura 4 - Selo ambiental.

4.0 CRONOGRAMA – 2020/2021

Tabela 3 - Cronograma

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021
	<i>Identificação e cadastramento dos atores</i>	<i>Identificação e cadastramento dos atores</i>	<i>Identificação e cadastramento dos atores</i>	<i>Recolhimento de óleo nos estabelecimentos</i>	<i>Recolhimento de óleo nos estabelecimentos</i>	<i>Recolhimento de óleo nos estabelecimentos</i>
		<i>Recolhimento de óleo nos estabelecimentos</i>	<i>Recolhimento de óleo nos estabelecimentos</i>	<i>Realização de um inventário sobre a quantidade do resíduo recolhido</i>	<i>Incentivos para intensificação da coleta</i>	<i>Retorno de produtos finais para a comunidade</i>
			<i>Definição dos Eco pontos definitivos</i>	<i>Criação selo ambiental e certificado da participação do projeto</i>	<i>Definição da unidade de acondicionamento central</i>	<i>Recolhimento de óleo nos estabelecimentos</i>

- ✓ A descrição detalhada do desenvolvimento do programa, serão posteriormente dispostas em relatórios de acompanhamento.

✓ 5.0 - ANEXOS

Receita de sabão a partir do óleo de cozinha pós uso

Material utilizado - 5 litros de óleo comestível usado - 2 litros de água - 200 ml de amaciante - 1 Kg de soda cáustica em escama (NaOH);

Passo-a-passo

- ✓ 1- Coloque a soda em escamas no fundo do balde cuidadosamente.
- ✓ 2- Coloque, com cuidado, a água fervendo. Mexa até diluir todas as escamas da soda.
- ✓ 3- Adicione o óleo cuidadosamente. Mexa.
- ✓ 4- Adicione o amaciante. Mexa novamente.
- ✓ 5- Mexa até formar uma mistura homogênea.
- ✓ 6- Jogue a mistura em uma fôrma e espere secar bastante.
- ✓ 7- Corte as barras e pronto!

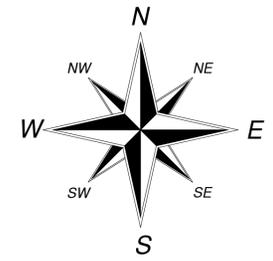


Dica

Quanto mais o sabão curtir, melhor ele fica. Todo cuidado é pouco. A soda, em contato com a pele, poderá causar queimaduras. Portanto, adote procedimentos de segurança como uso de luvas, óculos de segurança e tenha à mão materiais de primeiros socorros em caso de acidentes.

**ORDEM DAS VALAS A SEREM IMPLANTADAS
ESCALA - 1:200**

	VALA ANO 01		VALA ANO 06
	VALA ANO 02		VALA ANO 07
	VALA ANO 03		VALA ANO 08
	VALA ANO 04		VALA ANO 09
	VALA ANO 05		VALA ANO 10

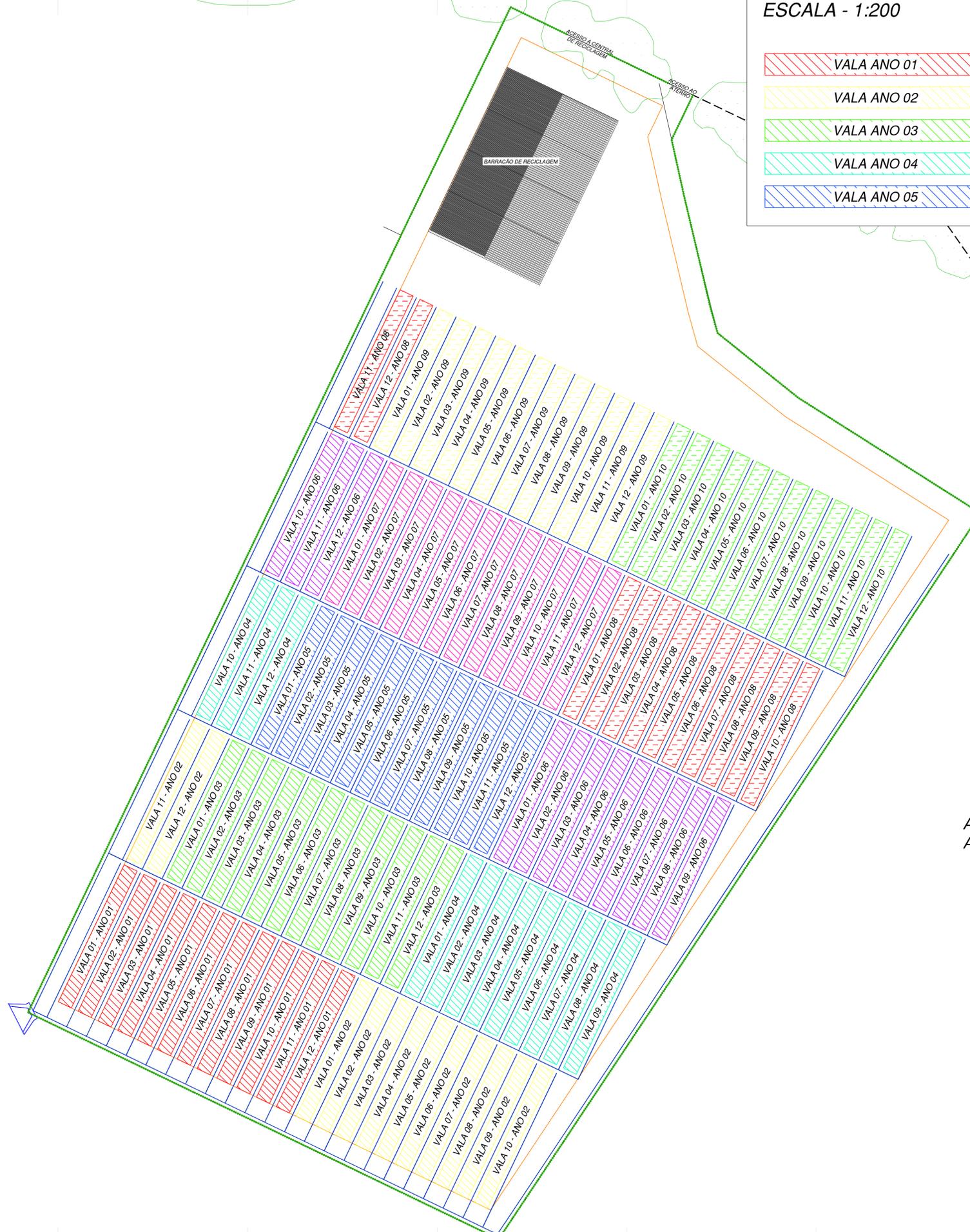


Orientação
 Convergência e declinação do ponto:
 Estação: BRGA2009
 Latitude: $\phi = 21^{\circ}12'32.2227''$ S
 Longitude: $\lambda = 47^{\circ}01'54.7207''$ W
 Data: 22/07/2020



$\phi =$ Convergência meridiana: $0^{\circ}46'28.44886''$
 $\delta =$ Declinação magnética: $2^{\circ}42'34.16242''$
 $\alpha =$ Variação anual da declinação magnética: $-0^{\circ}07'4.82814''$

Sistema de Coordenadas
 Coordenadas Planas Sistema U T M
 Origem das coordenadas:
 Elipsóide: SIRGAS2000
 N: Equador acrescido de 10.000.000 m
 E: MC + 500.000 m
 Coordenadas Geodésicas do ponto:
 Latitude: $\phi = 21^{\circ}12'32.2227''$ S
 Longitude: $\lambda = 47^{\circ}01'54.7207''$ W
 Coeficiente de Escala: K = 1.000295863



**ATERRO
ANTIGO**

LEGENDA

- VEGETAÇÃO
- VALAS
- CANALETAS
- CERCA DE ARAME FARPADO
- CERCA VIVA
- ATERRO ANTIGO
- ÁREA NON AEDIFICANDI
- DISSIPADOR DE ENERGIA

OBSERVAÇÕES	01 - PARA A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RECICLAGEM DEVERÁ SER REALIZADO A PATAMARIZAÇÃO DA ÁREA 02 - AS VALAS SÃO PROJETADAS PARA ATENDER A DEMANDA DE 1 MÊS DO ATERRAMENTO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES 03 - TODAS AS VALAS POSSUEM AS MESMAS DIMENSÕES 20x1,30x1,1 M (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE)	
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	LOCAL
PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	CÁSSIA DOS COQ. - SP
TIPO	PROJETO DE ENGENHARIA	ESC.
TÍTULO	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE VALAS SANITÁRIAS	1:300



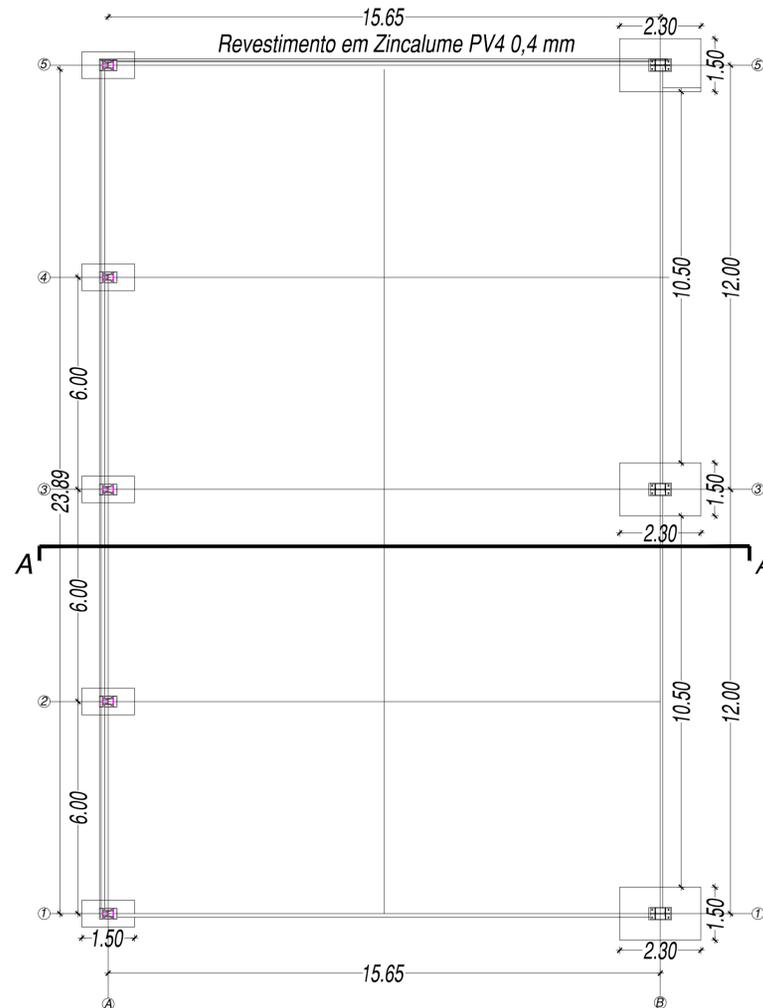
HIPER AMBIENTAL
 www.hiperambiental.com.br
 Av. Romeu Strazzi nº 325 - Sala 222
 Jardim Simibaldi
 CEP: 15.084-010
 São José do Rio Preto - SP

REVISÕES

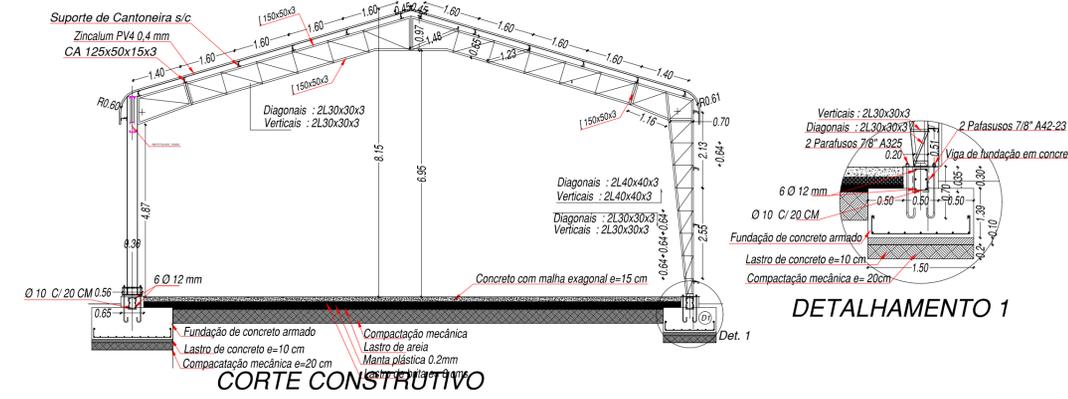
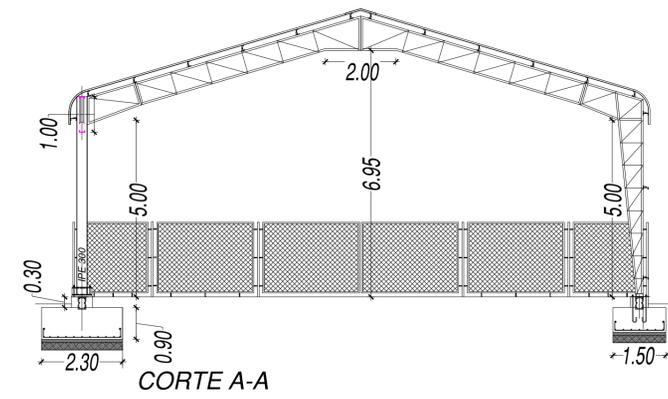
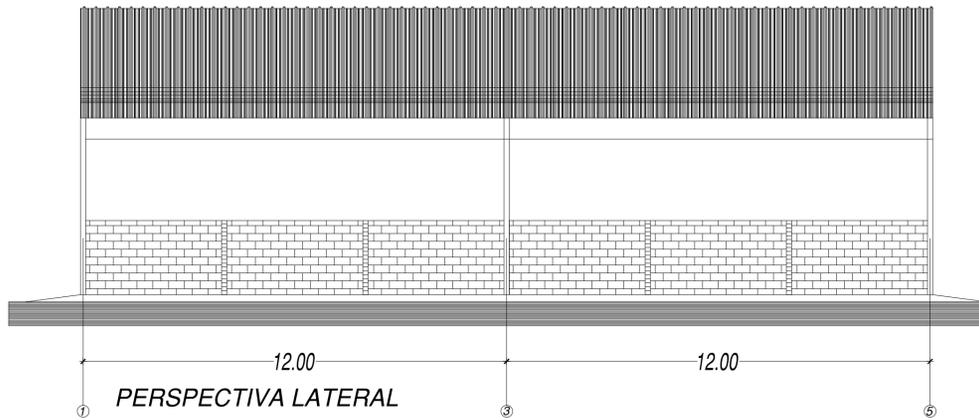
FOLHA

04-A/05

PLANTA BAIXA

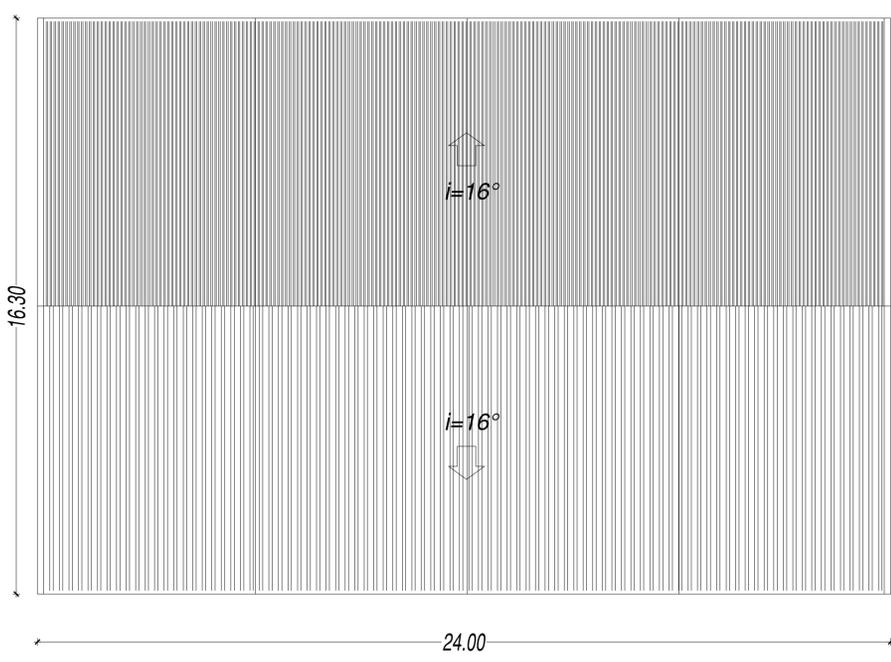


PERSPECTIVAS E CORTES

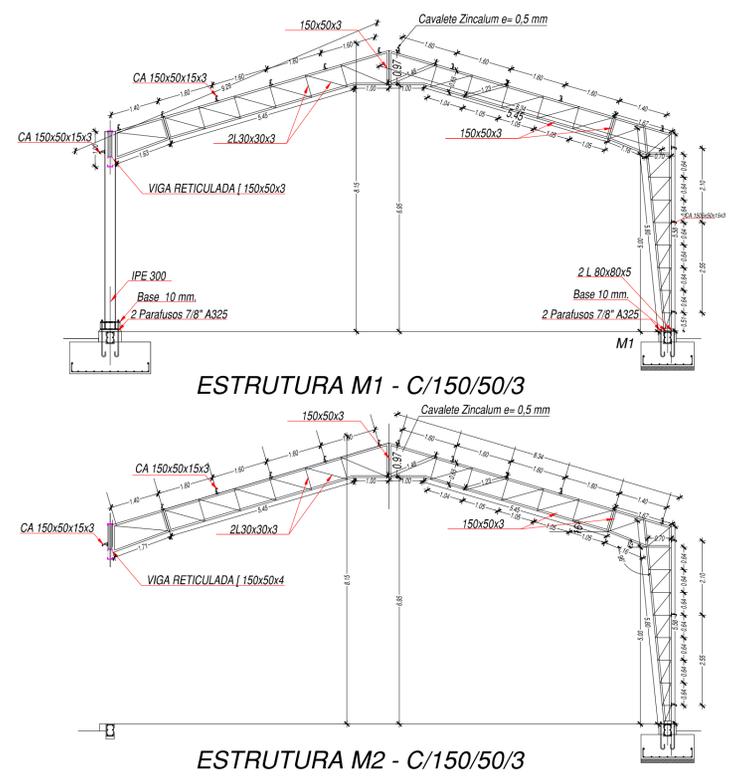
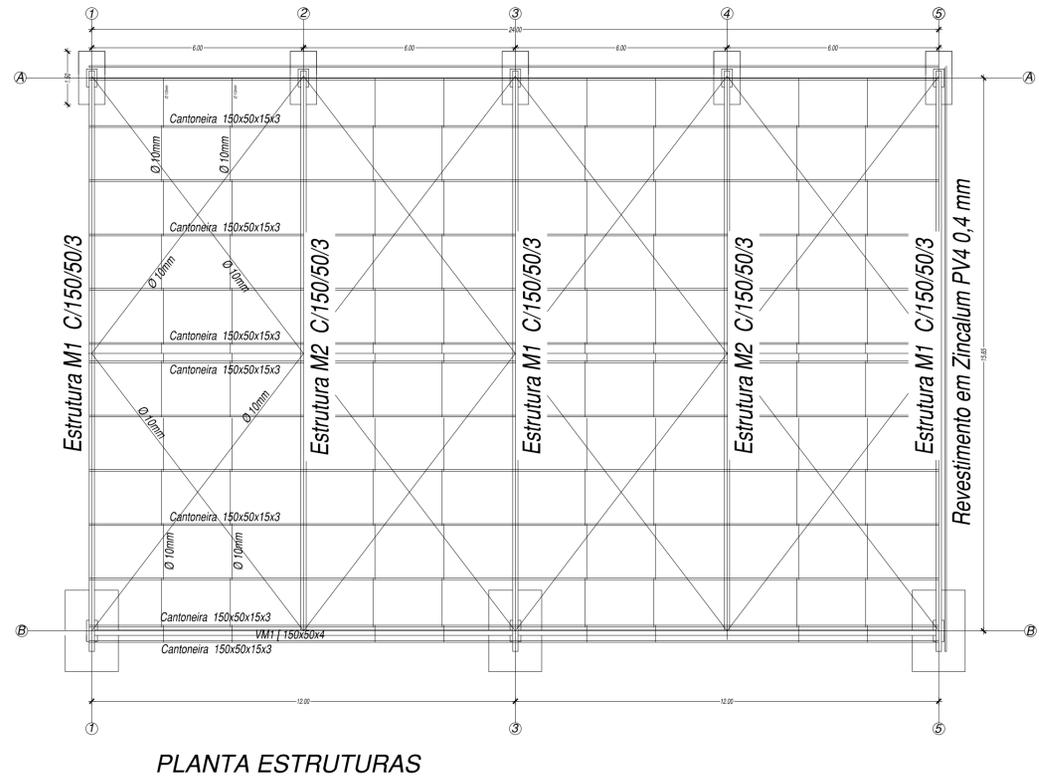


RELAÇÃO DE MATERIAS		
TIPO	CONSUMO	UNID.
CONCRETO	56,61	M³
BARRA DE FERRO 1 1/2" X 1/4"	164,30	M
BARRA DE FERRO 2" X 1/2"	555,40	M
CHAPA DE AÇO 1/2"	160,34	KG
AÇO CA-50 - VERGALHÃO	219,30	KG
PARAFUSO 5/8" A325	12	UNID.
ESTRUTURA METÁLICA IPE 300	25,00	M
TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO	391,20	M²
ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO	134,34	M³

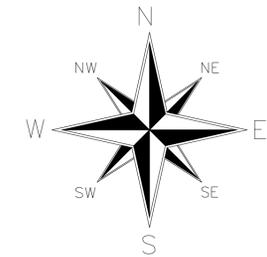
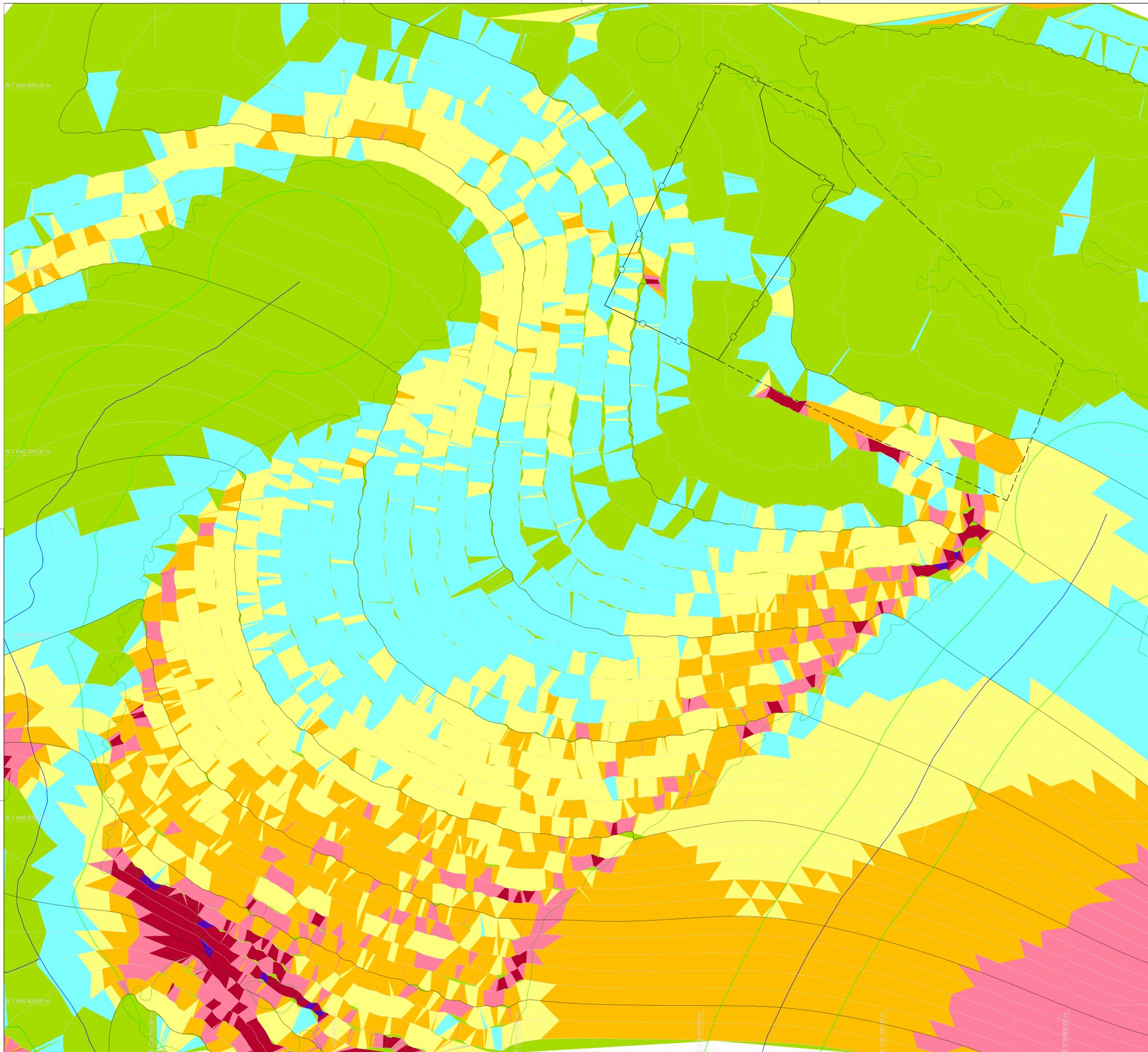
PLANTA DE COBERTURA



DETALHAMENTOS ESTRUTURAIS



OBSERVAÇÕES		
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	LOCAL CÁSSIA DOS COQ. - SP
PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	ESC.
TIPO	PROJETO DE ENGENHARIA	1:100
TÍTULO	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO BARRACÃO E DETALHAMENTOS	FOLHA 05-A/05
 HIPER AMBIENTAL www.hiperambiental.com.br Av. Romeu Strazzi nº 325 - Sala 222 Jardim Simibaldi CEP: 15.084-010 São José do Rio Preto - SP		REVISÕES



Orientação
 Convergência e inclinação da planície:
 Elipsóide: SIRGAS2000
 Latitude: 21°18'24,28827" S
 Longitude: 47°18'34,38818" W
 Data: 22/01/2020



α = Convergência meridiana: 0°04'38,41320"
 δ = Declinação magnética: 2°02'32,28148"
 α + δ = Variação anual da declinação magnética: 40°07'14,91517"

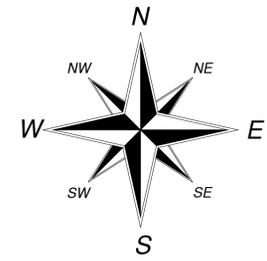
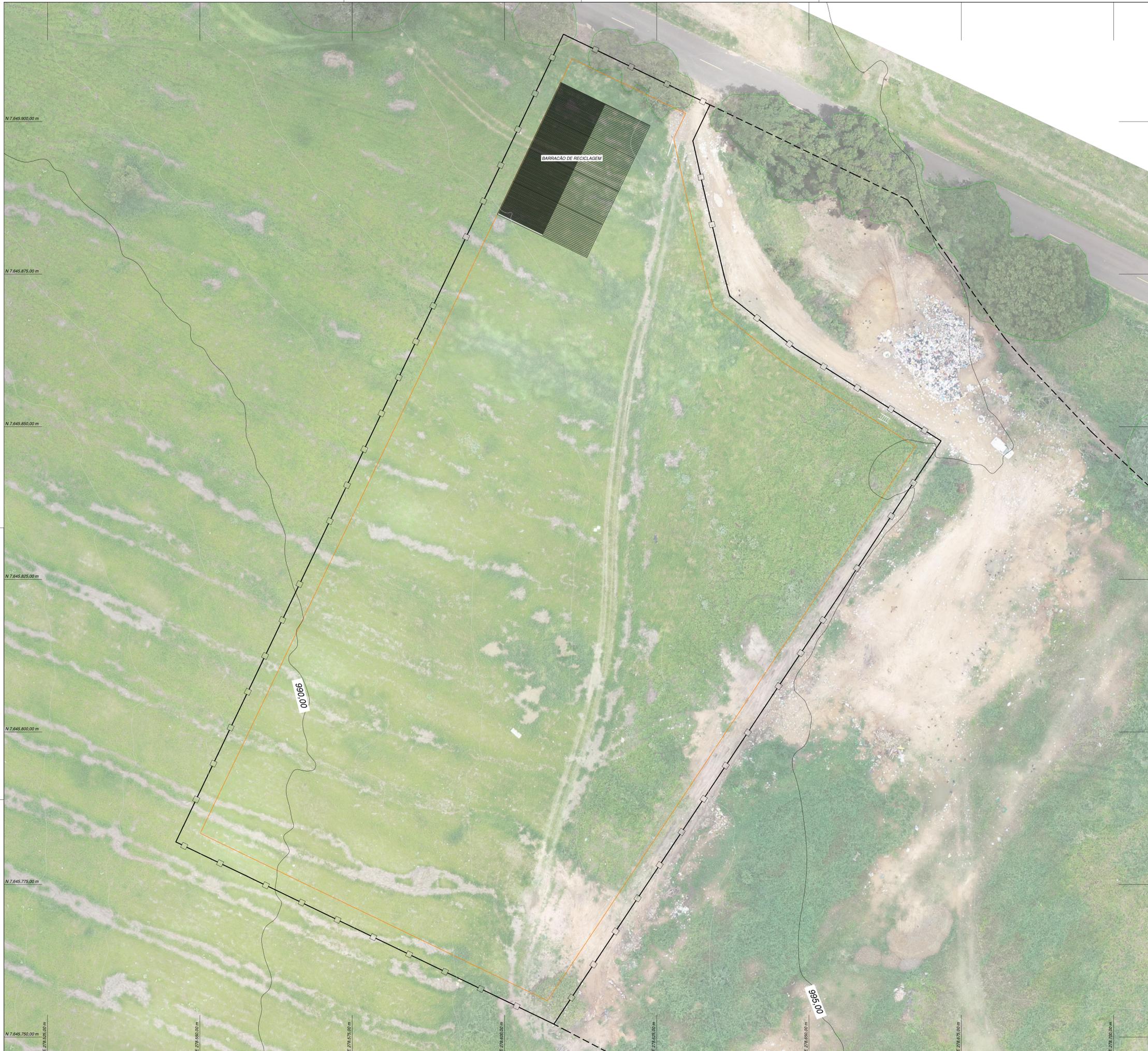
Sistema de Coordenadas
 Coordenadas Planas Sistema U T M
 Origem das coordenadas:
 Elipsóide: SIRGAS2000
 N: Equador acrescido de 10.000.000 m
 E: MC + 500.000 m
 Coordenadas Geodésicas do ponto:
 Latitude: 21°18'24,28827" S
 Longitude: 47°18'34,38818" W
 Coeficiente de Escala: K = 1,000296098

FAIXAS DE DECLIVIDADE					
Nº	MÍNIMO	MÁXIMO	COR	ÁREA (M²)	PERCENTAGEM
1	0 %	6 %		118.992,31	32,94
2	6 %	8 %		81.026,03	22,43
3	8 %	10 %		82.109,76	22,73
4	10 %	12 %		57.870,58	16,02
5	12 %	15 %		17.267,25	4,78
6	15 %	23 %		3.720,77	1,03
7	23 %	37 %		216,74	0,06
8	37 %	100 %		36,12	0,01
TOTAL				361.239,56	

LEGENDA

- VEGETAÇÃO
- ATERRO NOVO PROJETADO
- ATERRO ANTIGO
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CURSO HÍDRICO
- CURVAS DE NÍVEL PRINCIPAIS
- CURVAS DE NÍVEL SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES		
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	LOCAL
PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	CÁSSIA DOS COQ. - SP
TIPO	PROJETO DE ENGENHARIA	ESC.
TÍTULO	PLANTA DE DECLIVIDADES	1:1.000
 HIPER AMBIENTAL www.hiperambiental.com.br Av. Romeu Strazzi nº 325 - Sala 222 Jardim Simbaldi CEP: 15.084-010 São José do Rio Preto - SP	REVISÕES	FOLHA



Orientação
 Convergiência e declinação do ponto:
 Elipsóide: SIRGAS2000
 Latitude: $\Phi = 21^{\circ}16'32.832837''$ S
 Longitude: $\lambda = 47^{\circ}16'01.847283''$ W
 Data: 22/07/2020



$\alpha =$ Convergiência meridiana: $0^{\circ}04'32.848895''$
 $\delta =$ Declinação magnética: $-07^{\circ}02'34.162427''$
 $\alpha + \delta =$ Variação anual da declinação magnética: $-00^{\circ}07'14.894247''$

Sistema de Coordenadas
 Coordenadas Planas Sistema U T M
 Origem das coordenadas:
 Elipsóide: SIRGAS2000
 N: Equador acrescido de 10.000.000 m
 E: MC + 500.000 m
 Coordenadas Geodésicas do ponto:
 Latitude: $\Phi = 21^{\circ}16'32.832837''$ S
 Longitude: $\lambda = 47^{\circ}16'01.847283''$ W
 Coeficiente de Escala: K = 1.000295663

QUADRO DE ÁREAS		
COR	OCUPAÇÃO	ÁREA (M²)
	ATERRO NOVO PROJETADO	10.000,11
	ATERRO ANTIGO	19.245,51
	CENTRAL DE RECICLAGEM	391,20
	ÁREA NON AEDIFICANDI	8.741,52

LEGENDA

- VEGETAÇÃO
- CURVAS DE NÍVEL PRINCIPAIS
- CURVAS DE NÍVEL SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES	01 - EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 1,00 m 02 - REFERÊNCIA VERTICAL: ALTITUDE ORTOMÉTRICA - MAPGE02015	
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	LOCAL CÁSSIA DOS COQ. - SP
PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
TIPO	PROJETO DE ENGENHARIA	ESC. 1:300
TÍTULO	PLANTA DE IMAGEM AÉREA	FOLHA 03/05
 HIPER AMBIENTAL www.hiperambiental.com.br Av. Romeu Strazzi nº 325 - Sala 222 Jardim Simibaldi CEP: 15.084-010 São José do Rio Preto - SP		REVISÕES